

Universidades Lusíada

Marques, Catarina Themudo Pinto, 2000-

Ponto de encontro familiar : papel do assistente social, com vista à promoção do bem-estar das crianças e jovens

<http://hdl.handle.net/11067/7792>

Metadados

Data de Publicação	2024
Resumo	<p>A dissertação intitulada “Ponto de encontro familiar: Papel do Assistente Social, com vista à promoção do bem-estar das crianças e jovens” apresenta um estudo exploratório sobre o papel do Assistente Social, na intervenção junto de famílias em situação de conflito parental, na modalidade Ponto de Encontro Familiar (PEF), dos Centros de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental (CAFAP). Tem como objetivo geral compreender a intervenção do Serviço Social realizada junto de progenitores em conflito ...</p> <p>The dissertation entitled “Family Meeting Point: The Role of the Social Assistant, aiming to promote the well-being of children and young people” presents an exploratory study on the role of the social assistant, in intervention with families in a situation of parental conflict, in the mode of Family Meeting point (FMP), of the Centers of Family Support and Parental Counseling (CAFAP). Its general objective is to understand the intervention of the Social Service carried out with parents in paren...</p>
Palavras Chave	Serviço social com crianças, Serviço social com jovens, Filhos de pais separados - Relações com a família, Conflito conjugal
Tipo	masterThesis
Revisão de Pares	Não
Coleções	[ULL-ISSSL] Dissertações

Esta página foi gerada automaticamente em 2025-03-14T22:41:17Z com informação proveniente do Repositório



UNIVERSIDADE LUSÍADA
INSTITUTO SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL DE LISBOA
Mestrado em Serviço Social

**Ponto de encontro familiar:
papel do assistente social, com vista à promoção
do bem-estar das crianças e jovens**

Realizado por:
Catarina Themudo Pinto Marques

Orientado por:
Professora Doutora Maria Isabel de Jesus de Sousa

Constituição do Júri:

Presidente: Professora Doutora Vanda Sofia Braz Ramalho
Orientadora: Professora Doutora Maria Isabel de Jesus Sousa
Arguente: Professora Doutora Cláudia Maria Serpa Garcia

Dissertação aprovada em: 21 de janeiro de 2025

Lisboa

2024



U N I V E R S I D A D E L U S Í A D A

INSTITUTO SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL DE LISBOA

Mestrado em Serviço Social

**Ponto de Encontro Familiar:
papel do Assistente Social, com vista à promoção
do bem-estar das crianças e jovens**

Catarina Themudo Pinto Marques

Lisboa

Julho 2024



U N I V E R S I D A D E L U S Í A D A

INSTITUTO SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL DE LISBOA

Mestrado em Serviço Social

**Ponto de Encontro Familiar:
papel do Assistente Social, com vista à promoção do
bem-estar das crianças e jovens**

Catarina Themudo Pinto Marques

Lisboa

Julho 2024

Catarina Themudo Pinto Marques

Ponto de Encontro Familiar:
papal do Assistente Social, com vista à promoção
do
bem-estar das crianças e jovens

Dissertação apresentada ao Instituto Superior de
Serviço Social de Lisboa da Universidade Lusíada para
a obtenção do grau de Mestre em Serviço Social.

Orientadora: Prof.^a Doutora Maria Isabel de Jesus de
Sousa

Lisboa

Julho 2024

FICHA TÉCNICA

Autora Catarina Themudo Pinto Marques
Orientadora Prof.^a Doutora Maria Isabel de Jesus de Sousa
Título Ponto de Encontro Familiar: papel do assistente social, com vista à promoção do bem-estar das crianças e jovens
Local Lisboa
Ano 2024

CASA DO CONHECIMENTO DA UNIVERSIDADE LUSÍADA - CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO

MARQUES, Catarina Themudo Pinto, 2000-

Ponto de encontro familiar : papel do assistente social, com vista à promoção do bem-estar das crianças e jovens / Catarina Themudo Pinto Marques ; orientado por Maria Isabel de Jesus de Sousa. - Lisboa : [s.n.], 2024. - Dissertação de Mestrado em Serviço Social, Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa da Universidade Lusíada.

I - SOUSA, Maria Isabel de Jesus, 1956-

LCSH

1. Serviço social com crianças
2. Serviço social com jovens
3. Filhos de pais separados - Relações com a família
4. Conflito conjugal
5. Universidade Lusíada. Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa - Teses
6. Teses - Portugal - Lisboa

1. Older people - Institutional care
2. Social work with older people
3. Children of divorced parents - Family relationships
4. Marital conflict
5. Universidade Lusíada. Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa - Dissertations
6. Dissertations, Academic - Portugal - Lisbon

LCC

1. HV713.M37 2024

AGRADECIMENTOS

A presente investigação resulta de um período de grande esforço, dedicação e anseio para conseguir alcançar o término deste grande objetivo.

Quero primeiramente agradecer à minha orientadora, Professora Doutora Isabel de Sousa, cuja orientação e apoio têm sido fundamentais ao longo deste percurso académico. Obrigada pela dedicação, disponibilidade e por todos os conhecimentos e ensinamentos que me transmitiu ao longo desta caminhada, que teve início na minha licenciatura.

Às participantes, e Assistentes Sociais que aderiram e permitiram a concretização deste estudo, contribuindo para a realização de um trabalho desta natureza.

À Rita Verças, que sempre que possível, se mostrou disponível para prestar apoio neste percurso.

Quero também agradecer a todas as colegas com quem me tenho cruzado na Associação Passo a Passo e com as quais tenho tido o prazer de trabalhar. Obrigada pelo companheirismo, compreensão, apoio e incentivo diário.

À minha mãe e à minha avó, o meu muito obrigada, sem vocês jamais chegaria até aqui. Obrigada por acreditarem em mim e me incentivarem nesta fase de grandes incertezas e inquietações.

Ao meu namorado, pelo amor, paciência, força, constante incentivo e apoio incondicional ao longo de todos estes anos.

À minha irmã, agradeço pela amizade e por me ter proporcionado momentos de maior leveza e alegria, imprescindíveis para este percurso.

Aos meus familiares e amigos que me acompanharam, ouviram e apoiaram nos momentos mais difíceis desta jornada, obrigada a todos.

APRESENTAÇÃO

Ponto de encontro familiar: Papel do Assistente Social, com vista à promoção do bem-estar das crianças e jovens.

Catarina Themudo Pinto Marques

A dissertação intitulada “Ponto de encontro familiar: Papel do Assistente Social, com vista à promoção do bem-estar das crianças e jovens” apresenta um estudo exploratório sobre o papel do Assistente Social, na intervenção junto de famílias em situação de conflito parental, na modalidade Ponto de Encontro Familiar (PEF), dos Centros de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental (CAFAP). Tem como objetivo geral compreender a intervenção do Serviço Social realizada junto de progenitores em conflito parental e seus respetivos filhos. A nível metodológico, optou-se por uma abordagem qualitativa, com recurso à realização de um grupo focal com Assistentes Sociais que exercem, ou exerceram, funções em PEF, como técnica para a recolha de dados. Esta técnica permitiu insights mais aprofundados e debate de ideias, enriquecendo desta forma o tema estudado. Para o tratamento dos dados, optou-se pela análise de conteúdo categorial. Os resultados do estudo indicaram que a intervenção realizada pelos profissionais desempenha um papel fundamental na manutenção das relações familiares, permitindo-lhes o restabelecimento de um vínculo relacional, entre a criança e o progenitor não-residente e, por vezes, com outros familiares, como irmãos e avós, por exemplo. Relevam também a importância do apoio psicossocial junto destas famílias, no sentido da resolução de conflitos entre ex-companheiros e de uma melhor comunicação e relacionamento, no tocante à função parental. Face ao conflito vivenciado pela família e ao carácter desafiante desta intervenção, constataram-se variados constrangimentos com que os Assistentes Sociais se deparam ao longo do acompanhamento às famílias, que podem por vezes, traduzir-se em dilemas éticos.

Palavras-chave: Conflito Parental; Separação; Díade parental; Ponto de Encontro Familiar; Serviço Social.

PRESENTATION

Family Meeting Point: The social Assistant's role in promoting the well being of children

Catarina Themudo Pinto Marques

The dissertation entitled "Family Meeting Point: The Role of the Social Assistant, aiming to promote the well-being of children and young people" presents an exploratory study on the role of the social assistant, in intervention with families in a situation of parental conflict, in the mode of Family Meeting point (FMP), of the Centers of Family Support and Parental Counseling (CAFAP). Its general objective is to understand the intervention of the Social Service carried out with parents in parental conflict and their respective children. At the methodological level, a qualitative approach was chosen, with the use of a focal group with Social Assistants who exercise, or have exercised, functions in FMP, as a technique for the collection of data. This technique allowed more in-depth insights and discussion of ideas, enriching the subject studied. For the processing of the data, it has opted for categorical content analysis. The results of the study indicated that the intervention performed by the practitioners plays a key role in maintaining family relationships, allowing them to restore a relationship bond between the child and the non-resident parent and, sometimes, with other relatives, such as siblings and grandparents, for example. They also highlight the importance of psychosocial support with these families, aiming for the resolution of conflicts between former spouses and of better communication and relationship, with regard to parental function. Faced with the conflict experienced by the family and the challenging nature of this intervention, various constraints that social workers encounter during the family accompaniment have been observed, which can sometimes translate into ethical dilemmas.

Keywords: Parental Conflict; Separation; Parental Diad; Family Meeting Point; Social work.

LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E ACRÓNIMOS

- AML - Área Metropolitana de Lisboa
- CAFAP - Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental
- CEPREP - Confédération Européenne des Points de Rencontre pour le maintien des relations EnfantsParents
- CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens
- EMAT - Equipa Multidisciplinar de Assessoria ao Tribunal
- GF - Grupo Focal
- ISS - Instituto da Segurança Social
- NIJ - Núcleo de Infância e Juventude
- PEF - Ponto de Encontro Familiar
- PIAF - Plano Integrado de Apoio Familiar
- RERP - Regulação do Exercício das Responsabilidades Parentais
- TFM - Tribunal de Família e Menores

SUMÁRIO

1. Introdução	9
2. Do divórcio e separação ao conflito parental	13
2.1. Divórcio e separação	13
2.1.1. O impacto da separação nas crianças	16
2.2. Conflito parental: A readaptação da família após a rutura conjugal	19
2.3. A comunicação entre a díade parental: fatores protetores para as crianças e competências dos pais	22
3. Os CAFAP e o Ponto de Encontro Familiar	27
3.1. O surgimento dos PEF	28
3.2. Pressupostos da intervenção no PEF	30
3.3. PEF: A importância de intervenção no conflito parental	36
4. Serviço Social: Intervenção com famílias em conflito parental	41
4.1. A ética profissional na intervenção social	45
5. Opções metodológicas	49
5.1. Natureza do estudo	49
5.2. Campo empírico	50
5.3. Método científico	51
5.4. Universo e amostra	51
5.5. Procedimentos e técnicas de recolha de dados	52
5.6. Tratamento e análise de dados	53
5.7. Procedimentos éticos	54
6. Apresentação e discussão de resultados	57
6.1. Caracterização sociodemográfica do painel de participantes	57
6.2. População-alvo e contextos de intervenção	58
6.3. Papel do Assistente Social no Ponto de Encontro Familiar	61
6.3.1. Supervisão de convívios	62
6.3.2. Trocas supervisionadas	63
6.3.3. Visitas domiciliárias	63
6.3.4. Abordagens às crianças / Sessões parentais	64
6.3.5. Articulação com outras entidades	66
6.3.6. Procedimentos da intervenção	67
6.4. Contribuição da intervenção do Assistente Social com vista à promoção do bem-estar das crianças e jovens	69
6.5. Desafios e constrangimentos na intervenção	72
6.5.1. Referenciação e arquivamento dos processos	73
6.5.2. Supervisão de convívios	74

6.5.3. Sessões parentais	80
6.5.4. Abordagens às crianças	82
6.5.5. Postura adotada pelos pais: impacto na relação técnico-utente	84
6.5.6. Articulação com os serviços	88
6.5.7. Interferência de elementos externos.....	90
6.6. Valores e princípios éticos.....	92
6.6.1. Dilemas éticos	93
6.7. Importância do Ponto de Encontro Familiar	94
6.7.1. Intervenção especializada: competências profissionais.....	95
6.7.1.1. Trabalho em equipa e Supervisão	98
6.7.2. Promoção do bem-estar da criança.....	99
6.7.3. Promoção de uma comunicação positiva	101
7. Conclusão	103
Referências bibliográficas.....	109
Legislação de referência.....	118
Lista de apêndices	119
Apêndices.....	120
Apêndice A.....	121
Apêndice B.....	126

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo surge no âmbito do Mestrado em Serviço Social do Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa, intitulado: *“Ponto de Encontro Familiar: o papel do Assistente Social com vista à promoção do bem-estar das crianças e jovens”*.

A investigação enquadra-se no propósito de compreender a intervenção desempenhada pelos Assistentes Sociais no Ponto de Encontro Familiar (PEF), uma das modalidades de intervenção existentes nos Centros de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental (CAFAP). Os CAFAP têm, na sua base, a prevenção e reparação de situações de risco psicossocial às crianças e jovens, que através de uma intervenção especializada com a família, promovem o desenvolvimento de competências parentais, sociais e pessoais (Artigo 2.º, da Portaria n.º139/2013, de 2 de abril). O PEF é uma modalidade de intervenção que visa o restabelecimento de vínculos entre pais e filhos, na sequência do divórcio ou separação do casal parental, promovendo um espaço neutro e seguro para que possam conviver. Esta modalidade visa, ainda, uma parentalidade positiva, que procura prevenir a exposição das crianças ao conflito parental.

Posto isto, o rumo da investigação foi ao encontro dos contributos dos Assistentes Sociais que trabalham em Ponto de Encontro Familiar, nomeadamente na intervenção entre ex-companheiros/divorciados que se encontram em situação de conflito parental. A escolha do tema remete para a necessidade de compreender o papel do Serviço Social e a importância dos seus contributos na intervenção em PEF. Note-se, ainda, que a opção pelo presente tema resulta de uma aliança entre as motivações pessoais e a experiência profissional que, agregadas, aludem à importância de explorar a intervenção realizada pelos Assistentes Sociais neste contexto. O contacto com a problemática, em virtude das funções exercidas pela autora, fomentou também a motivação para a escolha do tema desta investigação.

O PEF é uma modalidade de intervenção com cerca de 11 anos, em Portugal, e foi criada para dar resposta a situações de rutura conjugal pautadas por conflito parental e/ou impedimento do filho de ver o progenitor não-residente. Dados os variados impactos que estas vivências têm no desenvolvimento das crianças, parece importante entender a perceção que os Assistentes Sociais que trabalham na área, retiram da intervenção com estas famílias.

Tratando-se de uma modalidade de intervenção que visa reduzir os impactos negativos da separação e do conflito parental nas crianças e jovens, pretendeu-se também detalhar os constrangimentos que impedem a eficácia e eficiência da intervenção, com vista a um eventual aprimoramento das práticas adotadas pelos Assistentes Sociais. Por outro lado, ao realizar a presente investigação, procurou-se contribuir para a consciencialização da comunidade para as possíveis repercussões da exposição ao conflito parental no desenvolvimento das crianças (Alarcão, 2006 *apud* Mendes & Sani, 2014: 150) e disseminar a discussão junto de outros profissionais que realizem, ou venham a realizar, a sua prática profissional em PEF. Tratando-se de uma modalidade de intervenção recente, pouco discutida e com reduzida literatura, nomeadamente ao nível do Serviço Social, em Portugal, considerou-se relevante prosseguir esta pesquisa, também pelo seu carácter inovador, procurando alimentar o debate sobre práticas profissionais do Serviço Social e o seu impacto.

Assim, apresenta-se como pergunta de partida deste estudo, a seguinte questão: Em que medida o Serviço Social, através da intervenção em PEF, contribui para a promoção do bem-estar das famílias com crianças, que vivenciam situações de conflito parental e/ou rutura conjugal?

Assim, definiu-se como objetivo geral da presente investigação: “Compreender a intervenção do Serviço Social realizada junto de progenitores em conflito parental e seus respetivos filhos”. Quanto aos objetivos específicos, estipularam-se os seguintes: conhecer o papel dos Assistentes Sociais na modalidade Ponto de Encontro Familiar; compreender de que forma os Assistentes Sociais contribuem para a promoção do bem estar das crianças e jovens acompanhados em PEF; perceber quais os desafios que se colocam à intervenção realizada pelos Assistentes Sociais no Ponto de Encontro Familiar.

No que concerne à estruturação da presente investigação, numa primeira fase foi realizado o levantamento do estado da arte, que se encontra contemplado nos pontos dois, três e quatro referentes ao enquadramento teórico. O ponto dois da presente dissertação aborda questões relativas à rutura conjugal e ao conflito parental, salientando o impacto do divórcio nas crianças, a readaptação da família a esse contexto e os fatores protetores e a competência dos pais para a manutenção de uma comunicação cordial entre a díade parental. Ao longo do ponto três, foi contextualizada a intervenção realizada na modalidade de intervenção Ponto de Encontro familiar, procurando explicitar a sua gênese, os seus objetivos e respetivos pressupostos.

Enalteceu-se ainda, o potencial e a importância da intervenção realizada no Ponto de Encontro Familiar. O ponto quatro está direccionado para a intervenção dos Assistentes Sociais com famílias em conflito parental, enfatizando as questões éticas inerentes à profissão.

O quinto ponto é relativo às opções metodológicas utilizadas, que constata um estudo de carácter qualitativo e exploratório, sendo que ao nível da recolha de dados, se optou pelo recurso à técnica “grupo focal”, e para o tratamento dos dados recolhidos, recorreu-se à análise de conteúdo. Sublinham-se ainda, os procedimentos éticos tidos em conta ao longo da investigação.

Para concluir, o sétimo ponto refere-se às conclusões e considerações finais da presente investigação, bem como são identificadas as limitações da mesma. São também apontadas pistas para eventuais tópicos de estudo, que venham a ocorrer futuramente.

Finalmente, importa salientar que, nas obras de edição estrangeira, as traduções são livres e da inteira responsabilidade da autora.

2. DO DIVÓRCIO E SEPARAÇÃO AO CONFLITO PARENTAL

Este capítulo está organizado em torno de três subcapítulos onde se abordam as questões do divórcio e separação (2.1.), a readaptação da família num processo de rutura conjugal conflituoso (2.2.) e os fatores protetores e a competência dos pais na respetiva comunicação (2.3.). Ainda associado ao ponto 2.1., explorou-se o impacto da separação no desenvolvimento das crianças no ponto 2.1.1.

O aprofundamento destes temas oferece uma compreensão abrangente e detalhada das várias esferas do processo de separação com filhos, bem como, da importância de uma intervenção especializada direcionada para esta problemática.

2.1. DIVÓRCIO E SEPARAÇÃO

O aumento da taxa de divórcios e as diversas mutações ocorridas na sociedade levaram a que os indivíduos alterassem grande parte dos seus valores e princípios, modificando a sua estrutura não só ao nível social, bem como ao nível familiar (Silva & Relvas, 2007: 196). Das diversas alterações que se deram no meio familiar, destacam-se assim, as mudanças vividas pelos casais em determinadas fases das respetivas relações conjugais (Silva & Relvas, 2007: 194; Guerreiro & Barroso, 2018: 166).

Quando se fala sobre relações conjugais, verifica-se alguma diversidade de relacionamentos e a forma como cada casal conduz a respetiva relação, no entanto, importa referir que há diversos casais que, com o desgaste da relação, apresentam dificuldades em relacionarem-se, e paralelamente em estabelecer um vínculo matrimonial coeso. Alicerçadas a estas questões, surgem disfunções na relação entre os cônjuges e/ou outros familiares que, por sua vez, poderão vir a ocasionar a separação conjugal (Oliveira, 2009: 159).

Constata-se que o casamento deixou de ser vivido como em tempo anteriores, visto que os casais têm vindo a manter as relações enquanto estas forem satisfatórias e positivas para ambos, situação que não acontecia outrora (Gameiro, 2004: 11; Silva & Relvas, 2007: 196). Em gerações passadas, o casal que se viesse a divorciar/separar era alvo de estigmatização, ao contrário das relações dos dias de hoje, que refletem que a separação é algo que se tem vindo a normalizar. As alterações existentes nos valores defendidos pelas pessoas e simultaneamente na forma como vêm o casamento,

traduziram-se num maior reconhecimento da felicidade dos indivíduos, quer ao nível individual, como no que respeita ao contentamento e satisfação do casal. Nos dias de hoje, o divórcio não apresenta uma conotação tão negativa como no passado, uma vez que a mentalidade das pessoas relativamente às relações conjugais centra-se, maioritariamente, na vontade de ambos os elementos do casal e na autodeterminação de cada um, face à relação (Torres, 1996: 6; Castells, 2016: 21).

Quando os casais decidem casar ou viver em união de facto, esta decisão, normalmente, é tomada por mútuo acordo, contrariamente, quando se trata de um divórcio ou de uma separação, o processo não é tão simples, nomeadamente nas famílias com filhos. Por vezes, as vontades de cada um são díspares, uma vez que um dos elementos poderá estar disposto a traçar um novo projeto de vida (por vezes, iniciando uma nova relação conjugal), e o outro companheiro não reconhece o carecimento desta mudança (Castells, 2016: 23).

De acordo com Sampaio (2012: 130): *“O divórcio trata-se de uma profunda crise das emoções e da comunicação, que afeta ambos os cônjuges e os filhos”*. Assim, muitos outros autores afirmam que este processo se trata de um acontecimento na vida das pessoas, que causa não só stress ao nível familiar, como contribui para um fator de stress social.

São diversas as motivações que impulsionam a separação e, dependendo do motivo que leve a que ocorra esta última, os casais poderão ou não ter um término de relação mais civilizado do que outros. A separação não tem de ser inevitavelmente uma ocorrência dolorosa, porque para algumas pessoas, poderá vir a traduzir-se num sentimento de desafogo e/ou atenuação da angústia vivida. Assim, após a dissolução do casamento, os ex-companheiros poderão vivenciar um período de luto da relação, ou então, como referido, reconhecer aquela situação como algo positivo, libertador ou como um progresso pessoal (Castells, 2016: 26).

No processo de separação, importa a postura que cada cônjuge adota em relação aos filhos e à situação em si, uma vez que este processo desencadeia, por vezes, dissensões nunca imaginadas, pelos filhos e pelo próprio casal. Assim, o decurso da separação é algo que poderá demorar algum tempo, uma vez que implica toda uma reflexão por parte dos cônjuges, para concretizar efetivamente a decisão de se separarem. O momento em que o casal planeia separar-se, até ao período em que o efetiva, pode prolongar-se a meses, ou até mesmo anos. Há algum receio por parte das

peças para enfrentar um processo de rutura conjugal, uma vez que se espera um momento de algumas mudanças, dor e sofrimento, e isto poderá vir a ser uma das razões pelas quais adiam a separação. Verifica-se muitas situações, em que o casal já não mantém um relacionamento e continuam a residir juntos, convivendo diariamente com uma pessoa com quem já não tem a mesma relação que outrora tiveram. Esta situação dá-se por motivos relacionais, ou frequentemente, pela existência de fragilidades ao nível socioeconómico, uma vez que o arrendamento/compra de uma nova habitação, exige alguma independência financeira por parte dos elementos que constituem o casal. É de salientar que, apesar de se denotarem alterações na mentalidade das pessoas em relação ao divórcio, ocorrem ainda, situações em que o casal mantém o relacionamento, apenas por aparência, visto que é uma crise que se dá no meio familiar, e que algumas pessoas ainda têm algum receio de partilhar com os seus amigos e família.

Quando há insatisfação conjugal apenas por parte de um cônjuge, e só este tem a intenção de separar-se, há um conjunto de leis, pela qual é regulamentado o divórcio, sendo o divórcio litigioso, o último meio de o alcançar. Esta ausência de consentimento entre o casal, pode-se explicar, dado que as relações familiares padecem das perspetivas e do modo como cada pessoa vivenciou determinada situação. Assim, o sentir e a opinião dos diversos membros que compõe uma família podem ser bastante distintos, devendo-se ao peso das influências e ao modo como cada pessoa reagiu às situações que ocorreram ao longo da vida. Deste modo, um dos cônjuges poderá estar bastante recetivo ao processo de rutura conjugal, enquanto o outro, poderá perspetivar preservar o casamento, e empenhar-se numa tentativa de reconciliação (Castells, 2016).

E é ao conviver diariamente com uma pessoa, que se consegue identificar o carácter desta, que é fruto de toda a sua história, vivências, cultura, valores e múltiplos desafios que vivenciaram ao longo do seu percurso de vida (Oliveira, 2009: 159). Num relacionamento, tal como se conhecem as qualidades e virtudes do parceiro com quem mantém uma relação conjugal, quando se dá o término desta, são na sua maioria expostas as características menos positivas de cada um, que em tempos jamais seriam proclamadas.

As memórias e lembranças que os casais adquirem dos bons momentos da relação, parece que quando estes estão decididos a separar-se, são deixadas para trás, pesando

cada vez mais os aspetos negativos e as más recordações (Castells, 2016: 20). Assim, quando há filhos provindos desta relação é fundamental que os pais tenham em consideração o impacto que a dinâmica familiar têm no desenvolvimento das crianças/adolescentes (Alarcão, 2006 *apud* Mendes & Sani, 2014: 150).

2.1.1. O IMPACTO DA SEPARAÇÃO NAS CRIANÇAS

Silva (2016: 89) reforça que as crianças que vivenciam ambientes de conflito intenso ou de abandono de uma das figuras parentais manifestam complicações graves ao nível do seu desenvolvimento. Assim, é importante que nestas situações os pais adotem uma postura responsiva e comuniquem cordialmente acerca das questões inerentes à vida do seu filho, de forma a tranquilizá-lo, num momento de nefastas sensações por parte de todos os envolvidos.

Quando o casal toma a decisão da separação, é fundamental que as crianças sejam informadas atempadamente da alteração que irá ocorrer na sua estrutura familiar (Castells, 2016: 41). Apesar dos pais apresentarem alguma inquietação e questionarem de que forma é que a separação vai afetar as crianças, é necessário que o casal aborde o assunto de forma delicada e o quanto antes junto destas (Kelly & Emery, 2003: 353).

Ambos os pais deverão contribuir para a satisfação das necessidades básicas das crianças (higiene, vestuário, alimentação, segurança e conforto), para o seu bem-estar e para o esclarecimento de possíveis dúvidas que poderão surgir no pensamento destas. Importa salientar que, em situações em que a separação não é comunicada com clareza, ou nem sequer é abordada com os filhos, poderá aos olhos destes, ser vista como um acontecimento perturbante e indecente, fazendo com que estes se questionem e tenham dificuldades a adaptarem-se às novas mudanças, uma vez que não se encontravam mentalizados para tal ocorrência. Assim, de forma que as crianças não interpretem a separação dos pais com uma conotação tão negativa, o mesmo autor salienta a importância dos filhos conseguirem entender que a separação é entre o casal parental, e não entre pais e filhos. Muitas vezes, ocorrem situações em que as crianças se culpabilizam relativamente ao término da relação conjugal entre os seus pais, uma vez que não conseguem distinguir a relação entre o casal parental e a díade pai-filho (Castells, 2016).

As crianças a quem não é proporcionada a oportunidade de entenderem que os pais manterão o compromisso relativamente à prestação de cuidados, sofrem situações de transtorno ao nível do seu equilíbrio emocional, pelo que é necessário que os pais transmitam a informação à criança, em conjunto, numa conversa em que estejam presentes todos os membros da família (Sampaio, 2012: 137). É fundamental que essas informações sejam partilhadas com as crianças tranquilamente, de forma a evitar incertezas e perturbações no dia-a-dia destas, bem como no futuro (Brazelton, 2006 *apud* Bianchessi, 2013: 11).

No ponto de vista das crianças, o divórcio pode vir a traduzir-se num acontecimento traumático e despoletar situações de stress na vida destas, agudizando o risco de virem a ter perturbações ao nível social, comportamental, emocional e escolar (Mateus, Monteiro & Xarepe, 2017: 141; Kelly & Emery, 2003: 359). Assim, e numa tentativa de minimizar as possíveis consequências nas crianças, o processo de separação, como acima referido, deverá ser reportado a estas atempadamente, para que tenham consciência de algumas alterações, antes de as mesmas ocorrerem. A separação traduz-se numa intensificação de stress para as crianças, face à saída abrupta de um dos progenitores da habitação, sendo geralmente o pai (Wallerstein & Kelly, 1980 *apud* Kelly & Emery, 2003: 353).

Segundo Sampaio (2012: 86), numa fase posterior à rutura conjugal, as crianças podem apresentar alterações de humor, nomeadamente: isolamento, choro fácil, irritabilidade e baixo rendimento escolar. Por outro lado, pode-se também identificar alterações comportamentais, como por exemplo maior agitação, perturbações de sono ou alterações ao nível da alimentação, encoprese ou enurese, o que acaba por ter implicações na vida das crianças, prejudicando-as assim no seu dia-a-dia e no seu crescimento (Silva & Relvas, 2007: 35).

Ao se depararem com o divórcio dos pais, as crianças vivenciam algumas alterações na sua vida, podendo este evento traduzir-se como um choque para estas, muitas das vezes, porque sentem que há um afastamento em relação a um dos progenitores. Porém, de acordo com alguns estudos realizados, constata-se que o modo como o ex-casal se comporta, numa fase posterior ao término da relação, tem maior impacto nas crianças, do que a separação/divórcio em si (Saldanha, 2007 *apud* Mateus, Monteiro & Xarepe, 2017: 144).

Em situações de ausência recorrente de um dos progenitores perante a criança faz com que o sentir desta se centre na ideia de que o pai a abandonou, dado que o pequeno período em que estão juntos, e/ou a ausência de contactos entre ambos, não permite o estabelecimento de uma vinculação segura entre ambos. A constante exposição das crianças ao conflito parental, afeta o desenvolvimento das mesmas, suscitando preocupações, sentimentos de solidão, entre outras emoções (Castells, 2016: 50).

Assim, com o divórcio, para além das situações já referidas que se sucedem na vida dos filhos, surgem outras alterações, como a mudança de casa ou de escola, que consequentemente se traduz numa readaptação complexa, nomeadamente em crianças que apresentam fragilidades ao nível social (Brazelton & Sparrow, 2010: 36).

São diversas as consequências nas crianças, no entanto há algumas que se manifestam a longo prazo, fruto da exposição frequente ao conflito, tais como: aumento do stress e ansiedade; comportamentos de agressividade; desenvolvimento de doenças fisiológicas; problemas psicossomáticos; perda ou aumento de peso (Brazelton, 2006; Nunes-Costa *et al.*, 2009 *apud* Bianchessi, 2013: 13). Indo ao encontro desta questão, Amato (2000: 1279) refere que as consequências da separação do casal não recaem apenas sobre as crianças, causando, por vezes, o desenvolvimento de transtornos mentais e comportamentais nos adultos, o que por sua vez, prejudica a parentalidade desenvolvida por estes.

Importa aos pais, refletirem sobre o modo como cada criança/jovem está a vivenciar o processo de separação, acrescentando ainda, o fator idade, dado que as diferentes faixas etárias, poderão apresentar diferentes formas de olhar para a situação, e consequentemente, o modo como irão gerir a mesma. As diversas fases da vida em que as crianças se encontram, conjuntamente com as vivências de cada uma, fazem com que cada criança gira aquela situação à sua maneira. Por exemplo, as crianças até aos doze anos sentem mais a ausência dos pais, porque apresentam uma maior dificuldade em compreender o porquê da rutura conjugal que se deu entre os mesmos. Há uma maior facilidade dos jovens/adolescentes em compreender a realidade vivenciada pelos pais durante o relacionamento/casamento, o que por sua vez, permite uma maior sensibilidade quanto aos motivos da separação, uma vez que quando os filhos entram na fase da adolescência têm uma maior perceção do ambiente vivido no seio familiar. Para além da maior facilidade em compreender o porquê da separação, os filhos que se encontram a entrar na fase adulta, segundo a lei, já podem integrar o mercado de

trabalho, providenciando assim, mais uma fonte de rendimento, que facilita a gestão orçamental, em situações de maior fragilidade socioeconómica, nomeadamente nas situações em que esta questão se constitui como um impedimento para a separação (Hetherington & Kelly, 2002).

Nessas situações, em que os filhos têm uma maior capacidade de reflexão sobre a realidade que a sua família vivencia, destacam-se alguns, que percebem que foi a melhor decisão a tomar para aquela situação. Para além dos desentendimentos entre o casal parental, contemplam-se outras problemáticas associadas, que se constituem como fatores de risco para as crianças como, por exemplo, exposição a agressões físicas, ameaças, consumos de álcool e estupefacientes (Oliveira, 2009: 171).

2.2. CONFLITO PARENTAL: A READAPTAÇÃO DA FAMÍLIA APÓS A RUTURA CONJUGAL

Após a separação de um casal com filhos, verifica-se um processo de reorganização da família que, paralelamente, pode traduzir-se num desafio para cada um dos elementos, dado que enfrentam uma nova configuração familiar. Ao encararem uma nova realidade, há indivíduos que assumem que a rutura conjugal, para além de implicar um distanciamento do ex-cônjuge, poderá também estender-se ao nível das relações sociais e das relações entre a díade pai-filho/mãe-filho (Alarcão, 2007: 38). No entanto, é importante frisar a relevância de ambos os pais manterem uma vinculação segura com os seus filhos, sensibilizando-se para possíveis repercussões que este afastamento de um dos progenitores poderá causar no desenvolvimento das crianças. A tomada da decisão de um dos progenitores em afastar-se do seu meio familiar e social compromete não só a relação com os respetivos filhos, mas também com elementos da família alargada e amigos, ocasionando assim, um afastamento dos círculos de amigos que têm em comum (Carter & Mcgoldrick, 1995: 24).

O mesmo autor afirma a importância de ambos os pais manterem as suas responsabilidades, estando ou não a residir com a criança. Em situações em que a residência da criança é fixa com um dos progenitores, cabe a este, promover os contactos da criança com o outro progenitor e respetiva família, reorganizando-se em função dos rendimentos de que dispõe e reestruturar a rede social da família. A disponibilidade por parte do progenitor residente para dar continuidade aos contactos

com o ex-companheiro e apoiá-lo em alguma questão nos convívios com o filho, é fulcral no processo de transição. Relativamente ao progenitor não-residente, é fundamental que este se adeque à nova realidade (adaptação à nova rede social), procurando, ainda, apoiar no que for necessário, nomeadamente: na relação da criança com o progenitor residente, na manutenção da relação com o filho e no apoio económico prestado a este e divisão de despesas (Kelly & Emery, 2003: 356).

Importa referir que, quando se perpetuam situações em que a presença materna ou paterna não é tão consistente, em que um dos pais não seja ativo na prestação de cuidados ao filho, ou não apoie no pagamento das despesas relacionadas com o mesmo, na sequência da rutura conjugal poderão ser estipulados os deveres dos pais para com os filhos, através da regularização do exercício das responsabilidades parentais – RERP (Gomes, 2009: 13; Guerra, 2018: 27-36). E é nesta reorganização familiar que podem vir a surgir questões de desentendimento entre os progenitores, nomeadamente quanto à decisão da residência (fixa ou alternada) da criança, ao pagamento da pensão de alimentos e outras questões relacionadas com a criança (estabelecimento escolar; desportos e atividades extracurriculares; questões de carácter religioso...). Estas situações de desacordo resultam no recurso a ações judiciais que, através das entidades competentes, regulam as responsabilidades parentais (Gomes, 2009: 83).

São diversos os desafios que surgem após a separação, e o fator financeiro é uma constante na realidade das pessoas, dado que há uma diminuição de rendimentos familiares, com a saída de um dos elementos do agregado familiar. As alterações vivenciadas pelos filhos, destacam-se também como um grande desafio na vida destes, sendo fundamental o apoio de pessoas da família alargada, ou de amigos próximos, para com eles, ultrapassarem essa fase de maiores alterações, com vista ao alcance de um quotidiano tranquilo e estável (Carter & Mcgoldrick, 1995: 23).

Destacam-se diversas conceções e formas de pensar na rutura conjugal, uma vez que cada pessoa vivencia a situação à sua maneira, e de acordo com a sua história. Assim, distinguem-se pessoas que se adaptam tranquilamente à nova etapa da vida, procurando construir um novo caminho centrado na realização pessoal e na felicidade, e outras que tendem a ficar presas àquela etapa ou com dificuldades em ultrapassá-la, apresentando sensações de tristeza, mágoa, transtorno, receio do desconhecido, entre outros pensamentos negativos (Oliveira, 2009: 182).

Muitas das dificuldades apresentadas no decorrer desse processo, ultrapassam o controlo individual de cada progenitor ou dos filhos, uma vez que surgindo as sensações acima identificadas, verifica-se alguma dificuldade das próprias pessoas em gerir essas emoções. Isto deve-se, em grande parte, ao facto de as pessoas terem os seus hábitos e rotinas, e a respetiva organização familiar que, de um momento para o outro, é alvo de alterações e desperta uma fonte de stress familiar (Alarcão, 2002: 95). Os elementos que constituem a família estão habituados a uma determinada dinâmica que se vai extinguir, sendo fundamental uma readaptação que envolve diversos fatores já anteriormente abordados, tais como a situação socioeconómica, o local de residência, entre outros. Apesar de as famílias lidarem com essas adversidades de diferentes formas, as famílias que apresentam baixos recursos financeiros poderão atravessar um momento da vida muito desafiador (Oliveira, 2009: 163-169).

Após uma situação de divórcio/separação entre um casal com filhos, é fundamental que os pais tenham em consideração que a relação conjugal terminou, no entanto, mantém-se as responsabilidades e compromissos inerentes ao papel parental. A passada experiência de vida em casal, acaba por estar associada à parentalidade, mantendo-se presente esta última, mesmo aquando do término do relacionamento. Por conseguinte, a díade parental acaba por manter, em simultâneo, algumas funções e deveres, no que toca ao seu papel como progenitor e no exercício da parentalidade, mesmo após a rutura conjugal (Mateus, Monteiro & Xarepe, 2017: 155).

Porém, há situações em que perduram ou suscitam conflitos e discussões entre o ex-casal, enquanto há outros ex-companheiros que são capazes de se readaptar à nova realidade que vivenciam, e de realizar alguns ajustes, no que respeita à sua função parental e ao tempo que passam e disfrutam com o seu filho. Em situações de elevado conflito, os pais, por vezes, expressam a sua ira e denigrem a imagem do outro progenitor na presença da criança, transmitindo mensagens hostis (Johnston, 1994 *apud* Kelly & Emery, 2003: 353).

Assim, é de salientar a importância dos pais e dos filhos que se encontrem numa situação de rutura conjugal/divórcio, se readaptarem à nova realidade, quer ao nível familiar, quer ao nível individual, seguindo um novo caminho, afastado de conflitos, com vista à promoção do bem-estar e do desenvolvimento da criança (Oliveira, 2009: 166).

Os pais, ao enveredarem na monoparentalidade, que envolve a mudança para uma nova residência, a alteração do seu papel na família e paralelamente a sua situação

social, também poderão passar um momento de maior fragilidade emocional, com repercussões ao nível psicológico (Vaz, 2007).

Amato (2010) distingue fatores de proteção e de risco em cada família, e são estes que ditam o modo como irá ser conduzido o processo de separação, e o modo como cada família irá gerir todas as questões associadas que surgem. Salienta, ainda, que o elemento do casal que tem maior facilidade a adaptar-se ao pós-separação é, normalmente, quem teve maior peso na decisão da rutura conjugal.

O mesmo autor distingue dois modelos associados à perspetiva de ajustamento ao stress do divórcio: o modelo de crise e o modelo de tensão crónica. No que diz respeito ao modelo de crise, este defende que as pessoas em processo de separação, recuperam o seu estado emocional e de desempenho com o passar do tempo, retomando assim, os comportamentos e forma de estar, que tinham antes do divórcio. É de salientar, que em função dos recursos e ferramentas que cada individuo possui, haverá uma maior celeridade, ou não, em reajustar-se à nova realidade.

No que se refere ao modelo de tensão crónica, o autor menciona que o individuo, após a separação, mantém sentimentos de angústia, stress, ansiedade, associados a temas como a situação financeira e a parentalidade. Nestas situações, as pessoas revelam adversidades constantes, que tendem a permanecer ao longo de uma larga temporada, acarretando consequências já referidas anteriormente como, por exemplo, um decréscimo do seu bem-estar, que se mantém, não voltando ao estado emocional que tinha antes da situação de divórcio. Tanto num modelo como no outro, quando se manifestam situações de conflito entre os progenitores, constituem-se como uma agravante para a rutura conjugal, contudo, no modelo de tensão crónica traduzem-se numa causa de maior stress.

2.3. A COMUNICAÇÃO ENTRE A DÍADE PARENTAL: FATORES PROTETORES PARA AS CRIANÇAS E COMPETÊNCIAS DOS PAIS

Strecht (2003), *apud* Mateus, Monteiro & Xarepe (2017: 144), refere que ambos os pais deverão contribuir para que a criança vivencie um ambiente harmonioso, afastado de situações de conflito que proporcionam a anulação da criança, ou em que os adultos submetam esta última, a uma tomada de posição de carácter negativo em relação ao

progenitor ausente. Assim, é importante que nestas situações os pais adotem uma postura responsiva e comuniquem cordialmente acerca das questões inerentes à vida das crianças (Silva, 2016: 89). Aquando da situação de rutura conjugal, a díade parental está consciencializada para o término de um projeto de conjugalidade, mas, em contrapartida, terá de dar continuidade ao seu papel parental, e às responsabilidades que esse papel acarreta.

São, em grande parte, os conflitos relacionais entre os casais que geram o divórcio e/ou separação entre os mesmos. Em certos casos, são evidentes os fatores emocionais negativos, que fazem com que as crianças, em determinado momento, fiquem perante uma situação de perigo (Silva, 2016: 76). Fatores como a situação familiar, a preservação dos laços afetivos com ambos os progenitores e familiares, a faixa etária e a personalidade dos filhos, constituem-se como moderadores ou não, do impacto do divórcio na vida dos filhos (Garrity e Baris, 1994).

Uma questão que ainda se encontra enraizada na realidade social é o facto de os portugueses apresentarem estereótipos quanto à parentalidade, ou seja, concebem a ideia de que os homens não têm tanta capacidade para cuidar dos filhos como as mulheres. Contudo, de forma a combater estas questões, dissiparam-se elementos potencialmente discriminatórios de género, ao nível da legislação. Tendo o Conselho da Europa alertado para a importância de ambos os pais terem cada um o seu direito a estar presente e criar os respetivos filhos, bem como estes de disporem do seu acompanhamento (Silva, 2016: 76).

Conforme referido em Kelly Emery (2003) *apud* Barbosa, Francisco & Pedro (2021: 10), existem diversos fatores de risco para crianças que vivenciam a separação dos seus pais, nomeadamente: a fase do processo em que se comunica a separação dos pais à criança; exposição a conflito parental; afastamento ao progenitor não-residente; a ausência ou cessação de contactos com amigos, colegas ou familiares; alteração de residência; mudanças na prática e vivência quotidiana devido à fragilidade socioeconómica e constantes manifestações emocionais devido a novas relações/separações dos pais com novos companheiros (Alarcão, 2007: 38).

Assim, alguns autores procuram destacar que os fatores de risco e fatores de proteção associados a cada família, resultam no modo como cada um se ajusta ao processo de rutura conjugal, havendo assim uma grande diversidade de *feedbacks* (Alarcão, 2007: 38). Esses fatores de risco, intrínsecos a cada família (provindos da experiência de cada

uma), podem vir a ser contidos através da promoção de fatores protetores que facilitam a ambientação à mais recente condição.

Entre os diversos fatores que se traduzem numa potencial proteção e possível promoção da resiliência para a criança ao vivenciar o processo de separação dos seus pais, Kelly e Emery (2003), *apud* Barbosa (2017: 11), indicam os seguintes: a importância dos progenitores com os quais as crianças residem deverão adotar um estilo parental positivo com capacidade de estabelecer regras e limites; serem pessoas de confiança para a criança, concedendo apoio emocional às mesmas; a periodicidade dos contactos com o progenitor não-residente e, simultaneamente, a qualidades dos mesmos.

Kushner (2009), *apud* Barbosa (2017: 11), apresenta ainda como fatores protetores: o decréscimo dos desentendimentos após a rutura conjugal; a presença do progenitor não-residente nas diversas esferas da vida do filho; o modelo educativo adotado pelo progenitor com o qual a criança reside a maior parte do tempo e o estado psicológico desse mesmo progenitor; a capacidade para os pais exercerem uma parentalidade positiva (educação, afeto, segurança, higiene), de acordo com a faixa etária de cada filho; e a residência alternada da criança, convivendo diariamente com ambos os progenitores.

Entre outros fatores que também promovem a redução do stress e permitem um maior ajustamento após a separação, destacam-se os seguintes: estabilidade financeira; situação laboral consistente; bem-estar emocional; nova relação conjugal que permite um maior suporte; relação pai-filho coesa; estabelecimento de limites por parte de ambos os agregados familiares (caso assim não seja, as crianças poderão ser alvo de alguma instabilidade, suscitando agitação nas mesmas); presença de irmãos que atravessam aquela situação em conjunto, facilitando deste modo a adaptação à nova vida; rede de suporte familiar consistente (avós, tios), entre outros elementos que estejam envolvidos na capacitação da criança (professores); envolvimento em grupos terapêuticos que possibilitam o partilhamento de emoções e possíveis estratégias que apoiam no ajustamento àquela situação (Amato, 2000; Boyan & Termini, 2005: 237; Camara & Resnick, 1989; Barbosa, Francisco & Pedro, 2021: 142).

Conforme supracitado, a relação entre o ex-casal é essencial para promover a adaptação dos filhos à separação, caracterizando-se deste modo como um fator protetor para as crianças, uma vez que minimiza as repercussões que nelas possam ter, muitas

das vezes associadas à ansiedade e ao stress. Os autores privilegiam os pais que, mesmo numa situação de separação, exercem a sua função parental de forma adequada, procurando garantir o efetivo bem-estar das crianças, nas mais diversas ocasiões do dia-a-dia (Hetherington & Stanley-Hagan, 1999: 130).

Boyan e Termini (2005) realçam a importância de os pais transmitirem aos filhos que a separação não vai pôr termo à família, havendo sim uma reestruturação ao nível familiar, que desencadeia a existência de dois agregados familiares distintos, que funcionará positivamente, caso ambos os pais colaborem nesse sentido.

Por outro lado, Segundo Severino (2018: 260), podem ser variados os motivos que levam à eventual ausência de contactos entre a criança e o progenitor não-residente. Refere ainda, situações que, o progenitor residente denigre a imagem do progenitor não-residente na presença da criança, e inviabiliza os contactos entre esses. Nessas situações as famílias podem vir a necessitar de uma intervenção especializada, que incide nessa problemática.

3. Os CAFAP E O PONTO DE ENCONTRO FAMILIAR

Os Centros de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental (CAFAP) foram reconhecidos como resposta social, através da Portaria n.º 139/2013, de 2 de abril, que estabeleceu a sua forma de intervenção, organização e funcionamento. De acordo com o artigo 2.º, da mesma portaria, o CAFAP é definido como “um serviço de apoio especializado às famílias com crianças e jovens, vocacionado para a prevenção e reparação de situações de risco psicossocial mediante o desenvolvimento de competências parentais, pessoais e sociais das famílias”.

O CAFAP, visa a prossecução dos seguintes objetivos:

- a) Prevenir situações de risco e de perigo através da promoção do exercício de uma parentalidade positiva;
- b) Avaliar as dinâmicas de risco e proteção das famílias e as possibilidades de mudança;
- c) Desenvolver competências parentais, pessoais e sociais que permitam a melhoria do desempenho da função parental;
- d) Capacitar as famílias promovendo e reforçando dinâmicas relacionais de qualidade e rotinas quotidianas;
- e) Potenciar a melhoria das interações familiares;
- f) Atenuar a influência de fatores de risco nas famílias, prevenindo situações de separação das crianças e jovens do seu meio natural de vida;
- g) Aumentar a capacidade de resiliência familiar e individual;
- h) Favorecer a reintegração da criança ou do jovem em meio familiar;
- i) Reforçar a qualidade das relações da família com a comunidade, bem como identificar recursos e respetivas formas de acesso. (Artigo 3.º, da Portaria n.º 139/2013, de 2 de abril)

Podem ser entidades promotoras desta resposta social, conforme o artigo 6.º da portaria supracitada: a) Santa Casa da Misericórdia de Lisboa; b) Casa Pia de Lisboa, I.P.; c) Instituições privadas com e sem fins lucrativos.

As famílias e as crianças ou jovens são referenciados para uma intervenção do CAFAP, consoante os casos, pelas comissões de proteção de crianças e jovens ou pelo tribunal, bem como por entidades públicas ou privadas do âmbito da segurança social, saúde, educação e justiça. (Artigo 15.º, da Portaria n.º 139/2013, de 2 de abril)

Os CAFAP compreendem três modalidades de intervenção – Preservação Familiar, Reunificação Familiar e Ponto de Encontro Familiar –, sendo que o enfoque do presente estudo recairá na modalidade de intervenção Ponto de Encontro Familiar (PEF). Assim, os próximos subpontos irão debruçar-se sobre o surgimento do PEF em Portugal, os pressupostos e a importância da sua intervenção.

3.1. O SURGIMENTO DOS PEF

A comunicação entre a díade parental é algo fundamental para o adequado exercício da parentalidade, nomeadamente em situações de rutura conjugal, como atrás assinalado. No entanto, verificam-se situações, em que díade parental, por diversos motivos, tem dificuldade em manter a comunicação centrada na parentalidade, suscitando cenários de conflito entre os progenitores. De forma a responder a estas fragilidades e vulnerabilidades identificadas nas famílias, são desenvolvidos mecanismos especializados, que procuram proteger as crianças do conflito entre os pais, que após a separação destes, se pode traduzir em ausência de contactos entre o filho e o progenitor não-residente (García-Fernández *et al.*, 2021: 16).

O Ponto de Encontro Familiar é um recurso utilizado em vários países da União Europeia desde os anos 80, sendo que a França tem vindo a evidenciar uma maior procura na implementação desta intervenção (García-Fernández *et al.*, 2021: 17). Em França, o PEF é idealizado como um instrumento que visa restabelecer e manter a comunicação entre a díade parental, contudo, na América o PEF é somente direccionado para a supervisão dos convívios, garantindo a protecção e promovendo o bem-estar da criança. Assim, verifica-se uma diversidade nas intervenções realizadas pelos diversos países, uma vez que uns canalizam a intervenção para a segurança e bem-estar da criança e outros que visam o restabelecimento dos contactos entre o progenitor não-residente e a criança (Barrachina & Murillo, 2007: 291).

Em alguns países, o PEF tem vindo a ser utilizado noutras situações em que os contactos das crianças são interrompidos com a sua família, nomeadamente em situações de acolhimento residencial ou familiar destas, dependendo de cada deliberação, por exemplo em situações de adoção, preservação ou reunificação familiar, promovendo assim uma vinculação segura da criança com os familiares, durante o momento do convívio (Matos *et al.*, 2023: 5). Ressalva-se que o presente estudo não é direccionado para essas situações, mas sim, para famílias que apresentem constrangimentos na comunicação, devido ao conflito entre os progenitores.

De acordo com Barbosa (2017: 20): *“No sentido de uniformizar boas práticas e divulgar esta intervenção, existe a Confédération Européenne des Points de Rencontre pour le maintien des relations Enfants Parents (CEPREP), da qual Portugal é apenas membro observador (...)”*.

Importa referir que, antes da criação dos CAFAP em 2013, as visitas supervisionadas foram sendo realizadas nos serviços que davam apoio aos Tribunais: nos anos noventa do século passado, no Instituto de Reinserção Social, integrado no Ministério da Justiça, acabando por transitar para o Ministério do Trabalho e Solidariedade Social, em 2007 (García-Fernández *et al.*, 2021: 15). De facto, não existiam ao tempo, no território português, espaços vocacionados para realizar e supervisionar visitas entre progenitores e seus filhos, sendo que os espaços disponibilizados nos serviços mencionados não eram, de forma geral, adequados para a interação com as crianças, nem ofereciam privacidade (*idem, ibidem*).

Assim, constata-se que o Ponto de Encontro Familiar surgiu da necessidade reconhecida por parte de diversos profissionais como Magistrados, Médicos, Psicólogos, Assistentes Sociais e Advogados, que, constataram a agudização de fragilidades no meio familiar aquando da separação da díade parental. Deste modo, perante as recorrentes situações de conflito entre ex-casais, e a consecutiva ausência de contactos entre o progenitor não-residente e o/os filho/os, foi parecer dos Tribunais de Família e Menores, o carecer de uma intervenção especializada, direcionada para a questão da supervisão de convívios entre crianças e os seus respetivos pais, que se encontrem na situação acima descrita (Mateus, Monteiro & Xarepe, 2017: 147).

Apesar desta oferta direcionada para as famílias, o ideal seria que os pais conseguissem chegar a acordo sobre as responsabilidades parentais, sem necessidade de recorrer ao Tribunal. No entanto, o que se verifica diversas vezes é que, não só isso não acontece, como alguns conflitos entre os progenitores persistem após a regularização dessas mesmas responsabilidades parentais, o que leva ao incumprimento destas e a consecutivas alterações. Estas constantes alterações traduzem-se numa maior sobrecarga para as equipas envolvidas, nomeadamente as Equipas Multidisciplinares de Assessoria ao Tribunal (EMAT) e dos CAFAP (Cardoso, 2021: 48). Associadas a estas alterações, observa-se que o meio familiar que as crianças vivenciam torna-se inconstante e uma barreira para o seu efetivo desenvolvimento, onde se torna imprescindível haver uma intervenção especializada (Shirley, 2015: 41).

3.2. PRESSUPOSTOS DA INTERVENÇÃO NO PEF

O Ponto de Encontro Familiar tem em vista a promoção de uma parentalidade positiva e o desenvolvimento integral das crianças que vivenciam um meio familiar permeado por situações de conflito parental e o conseqüente desentendimento entre os pais.

Apesar de se verificar que noutros países há projetos que dispõem de técnicos que apenas supervisionam os convívios entre pais e filhos, em Portugal e noutros países da Europa, a intervenção não se limita apenas a esse âmbito. Na intervenção realizada em Portugal, são também esperadas mudanças ao nível da comunicação entre o ex-casal, reestabelecendo assim os contactos entre ambos. Na base desta intervenção, o Ponto de Encontro Familiar possibilita convívios entre pais e filhos, que face a uma situação de rutura conjugal conflituosa, vivenciaram um distanciamento e ausência de contactos entre ambos (García-Fernández *et al.*, 2021: 18).

O ponto de encontro familiar constitui-se como um espaço neutro e idóneo que visa a manutenção ou o restabelecimento dos vínculos familiares nos casos de interrupção ou perturbação grave da convivência familiar, designadamente em situação de conflito parental e de separação conjugal, mediante uma atuação que:

- a) Proporcione encontros familiares em condições adequadas de segurança e bem-estar para as crianças ou jovens, designadamente no que respeita ao regime do exercício das responsabilidades parentais em situações de divórcio ou separação de pessoas;
- b) Promova e facilite um clima de consenso e responsabilidade, através de um trabalho psicopedagógico e social, conducente a uma mínima intervenção judicial. (n.º 4, do Artigo 8.º, da Portaria n.º 139/2013, de 2 de abril)

Assim, o PEF destina-se a famílias em que houve uma corte na relação entre a criança e um dos seus progenitores, na sequência de uma separação conjugal conflituosa, no âmbito de processos judiciais Tutelares Cíveis (TC) ou Promoção e Proteção (PP), quando esse conflito se constitui como um fator de desproteção para os filhos (Barbosa, Francisco & Pedro, 2021: 145). O PEF procura possibilitar uma manutenção dessa mesma relação, através de uma intervenção assistida por uma equipa multidisciplinar, composta por profissionais, tais como os Assistentes Sociais, Psicólogos, Mediadores Familiares e Educadores Sociais (Matos *et al.*, 2023: 26). Alguns destes profissionais

são especializados em mediação familiar ou terapia familiar (Martins, Monteiro & Xarepe, 2019: 174).

Estes profissionais supervisionam os convívios entre o progenitor não-residente e a criança, visando estabelecer ou reestabelecer os contactos, a fim de impossibilitar um corte definitivo nos contactos entre ambos (Martins, Monteiro & Xarepe, 2019: 173). Para além de serem promovidos convívios entre os pais e as crianças/adolescentes, também são realizadas sessões parentais individuais ou conjuntas com os progenitores, a fim de promover uma comunicação cordial entre estes, através de um apoio psicopedagógico e social (Barrachina & Murillo, 2007: 295).

Em situações com elevada conflitualidade, mas em que a criança e o progenitor não-residente tenham um vínculo estabelecido, o PEF monitoriza as trocas entre agregados familiares. Esta monitorização das trocas ocorre não só em situações de elevado conflito, mas também nas situações em que o contacto direto entre os pais não deva ocorrer, por motivos judiciais. Assim, o progenitor com o qual a criança/jovem reside, acompanha a criança até ao CAFAP, para que o progenitor não-residente possa conviver com o filho durante um período previamente estabelecido, que pode ser mais ou menos longo, como um convívio de 2 horas, um fim-de-semana ou dias de férias. Após o convívio com o filho no exterior das instalações, o pai não residente desloca-se novamente até ao CAFAP, para que os técnicos supervisionem os momentos da troca de agregado.

Nessa vertente da intervenção, é fundamental que os técnicos que monitorizem essas trocas avaliem as competências parentais e a autonomia de cada família, nesse momento, centrando-se no impedimento de momentos em que os pais possam sujeitar as crianças a situações que afetem o seu bem-estar (Aldeias SOS, 2022: 46; Barbosa, Francisco & Pedro, 2021: 154).

A intervenção realizada no PEF, estende-se não só a situações de conflito entre progenitores, bem como a outros familiares, uma vez que, como há desentendimentos entre os pais da criança, poderá também haver com outros elementos da família alargada. Nessas situações em que se verifica ausência de contactos com outros membros da família, a intervenção no Ponto de Encontro Familiar passa por promover convívios entre a criança e o familiar, com vista à manutenção de uma relação saudável entre ambos, num ambiente neutro e idóneo. Ocorrem também convívios entre crianças que se encontram integradas em contexto de casa abrigo. Os técnicos asseguram que

o alegado agressor (progenitor não-residente) não contacte com a vítima, enquanto ocorrem os convívios entre a díade pai-filho (Barbosa, Francisco & Pedro, 2021: 161). De ressaltar que o presente estudo incidirá predominantemente na intervenção realizada pelos Assistentes Sociais junto de progenitores em rutura conjugal conflituosa.

Para que as equipas possam dar início à intervenção junto das famílias, segundo Martins, Monteiro & Xarepe (2019: 175), um dos protocolos de intervenção utilizados, refere que o acompanhamento inicia quando o CAFAP receciona as sinalizações mandatadas pelos Tribunais de Família e Menores, e alguma vezes pelas equipas de Tutelar Cível. Alguns dos pedidos rececionados pelos CAFAP, muitas das vezes, surgem no âmbito da Regulação do Exercício das Responsabilidades Parentais (Barbosa, Francisco & Pedro, 2021: 145). Assim, as equipas técnicas dos CAFAP iniciam a intervenção junto dos pais e crianças com o objetivo de efetivar a deliberação proferida pelo tribunal (ou por outra entidade que tenha efetuado a sinalização). Antes de contactar as famílias, deve ser feita uma primeira articulação entre o técnico gestor do processo do CAFAP e o gestor do processo na EMAT ou na CPCJ, a fim de agendar uma reunião, para que previamente à realização das entrevistas por parte do CAFAP, sejam partilhadas as informações respetivas a cada situação familiar. Nesta articulação devem ser esclarecidas questões como: parecer técnico do gestor do processo em relação à permeabilidade ou não para a intervenção psicossocial; disponibilidade da família para colaboração com o CAFAP; peças processuais e detalhes que não tenham sido facultados na sinalização. Deve ser ponderada entre os técnicos, a necessidade ou não, de realizar um primeiro momento de apresentação da equipa do CAFAP à família (em que a entidade sinalizadora também esteja presente), a fim de promover a recetividade destes à intervenção (Aldeias SOS, 2022: 24).

Posteriormente, os pais são contactados e é agendada uma entrevista psicossocial individual aos pais ou a outros elementos da família alargada que estejam envolvidos no processo, no sentido de realizar um diagnóstico que permita aos técnicos, numa perspetiva sistémica, compreender o contexto social, familiar e cultural da família. Assim, são abordados diversos assuntos nas entrevistas aos pais, entre os quais: a história do seu meio familiar; descrição das várias fases do relacionamento com o progenitor da criança; como foram e/ou são realizados os contactos com o/os filho/os, entre outros. Ao abordar estas questões pretende-se identificar alguns dos fatores que motivaram a abertura do processo que decorre, e dos possíveis cenários de conflito

entre os elementos que compõe uma determinada família (Aldeias SOS, 2022: 25; Mateus, Monteiro & Xarepe, 2017: 148; Martins, Monteiro & Xarepe, 2019: 176).

Pode também ser realizada uma entrevista individual à criança/jovem de acordo com algumas normas, onde são abordados temas como: a respetiva situação escolar; relação e comportamento com os colegas; dinâmicas familiares e sociais; fantasias; etc. (Martins, Monteiro & Xarepe, 2019: 175). No entender de alguns profissionais é fundamental ouvir o sentir da criança, de forma a perceber as suas emoções e motivações face à intervenção, bem como, adequar a intervenção às necessidades identificadas pela própria. Por outro lado, há técnicos que consideram que só se deve ouvir a criança, se essa assim o entender (Barbosa, Francisco & Pedro, 2021: 150).

Numa fase posterior às entrevistas, é realizada uma avaliação diagnóstica ao nível das fragilidades e competências da família – Plano Integrado de Apoio Familiar (PIAF), para que essas fragilidades e as identificadas pelas entidades sinalizadoras, sejam trabalhadas com a família, de forma a serem ultrapassadas. O PIAF abrange as potencialidades e expectativas de cada família, contendo os recursos comunitários que, cada uma necessita, por forma a cumprir com os objetivos da intervenção. À data da admissão da família, e após um período de dois meses, o PIAF deve ser realizado, e posteriormente, revisto, sempre que necessário, até à data de um ano (Artigo 10.º, da Portaria 139/2013, de 2 de abril).

Posteriormente, para determinar e agendar o regime de convívios e/ou sessões parentais, com vista ao cumprimento do que é solicitado pelo tribunal, é necessário ter em consideração aspetos como: faixa etária da criança/jovem; tempo de afastamento; flexibilidade horária de ambos os progenitores; e a conseqüente disponibilidade para agendamento, para que seja definido o plano de convívios (Mateus, Monteiro & Xarepe: 148). Por exemplo, para as crianças com idade inferior aos 3 anos, a duração do convívio deve ser mais reduzida, no entanto, com maior regularidade. Enquanto, no caso dos adolescentes, estes devem ter conhecimento do plano de convívios, e este deve ser acordado, conforme a sua disponibilidade. De uma forma geral, está previsto que os convívios ocorram dentro de uma hora, podendo chegar a uma hora e trinta minutos, não devendo ultrapassar as duas horas (Aldeias SOS, 2022 : 32).

Depois de atender a todos esses fatores e após as diligências referidas, parte-se para a intervenção junto dos pais, solicitada pelas entidades sinalizadoras, que pode passar por:

- Supervisão de convívios no interior das instalações do CAFAP;
- Restabelecimento de vínculos;
- Acompanhamento de regime;
- Sessões parentais individuais, ou em conjunto, com ambos os progenitores da criança;
- Avaliação (Aldeia SOS, 2022; Martins, Monteiro & Xarepe, 2019: 176).

Para iniciar a supervisão dos convívios, os elementos envolvidos terão que ter bem claro que se trata de um espaço que prestigia a segurança, dispondo dessa forma, de normas a cumprir, nomeadamente quando se trata de situações de violência doméstica e a díade parental tem de manter o afastamento.

No que concerne às salas de supervisão de convívios, estas devem ser adaptadas à idade de cada criança, dispondo de brinquedos e jogos ajustados às diversas faixas etárias. Para além disso, algumas salas de convívios dispõem de um espelho unidirecional, que em alguns casos permite uma maior espontaneidade na comunicação entre pai e filho, facilitando a supervisão dos convívios sem que os técnicos estejam dentro da sala. O recurso ao espelho unidirecional dá-se em situações que é dispensável a intervenção do técnico e a díade pai-filho comunica de forma fluida (Barbosa Francisco & Pedro, 2021: 152).

Dos profissionais que trabalham na área, observa-se uma diferenciação de opiniões, no que diz respeito às vantagens e desvantagens de se realizar a supervisão de convívios num local exterior, fora de uma sala de convívios. Isto porque, alguns técnicos realçam a importância de se avaliar as interações e dinâmicas em contextos diversos, dispondo de elementos exteriores, que não se verificam dentro de uma sala de convívios. Por outro lado, há técnicos que temem não conseguir gerir o momento do convívio no exterior, podendo em algumas situações, passar por momentos de fuga, que dificultam o papel dos profissionais (Barbosa, Francisco & Pedro, 2021: 153).

Podem ser considerados necessários alguns ajustes à intervenção, no decorrer do acompanhamento à família, que poderão ser acordados entre ambos os pais e a equipa técnica, ou propostos ao tribunal, aquando do envio do relatório. Dessas possíveis alterações a realizar nos convívios, podem-se destacar as seguintes: proposta de saída da criança com o pai não residente, sem supervisão de profissionais, com chegada ao CAFAP (com horário estabelecido); introdução de outros elementos familiares no

convívio; prosseguir para a monitorização das trocas (Barbosa, Francisco & Pedro, 2021: 153).

Aquando da realização das sessões parentais, procura-se a resolução dos problemas e das dificuldades que a família apresenta, realizando junto dos pais um trabalho de promoção da mediação familiar, que visa posicionar o/os filho/os no centro das decisões, vontades e responsabilidades dos pais, deixando para trás quaisquer sentimentos de remorso (Martins, Monteiro & Xarepe, 2019: 172). É curioso verificar que, o autor Verde (2008) *apud* Milheiro (2015: 198) documenta que os objetivos da mediação familiar incluem a presença de uma pessoa neutra e imparcial que facilita a comunicação entre as partes, prevenindo situações de conflito, que venham a pôr em causa o bem-estar das crianças. Note-se ainda que, por sua vez, o autor confirma a existência de múltiplas definições sobre o tema.

Podem, ainda, ser realizadas abordagens às crianças e/ou jovens, com a finalidade de perceber os seus sentimentos e emoções em relação aos convívios, promovendo ainda, a sua autoestima e bem-estar. No desenrolar da intervenção com as crianças/jovens, os técnicos deverão demonstrar uma escuta ativa; valorar os laços afetivos estabelecidos, da criança com os dois progenitores; fazê-los perceber os convívios como um direito de cada um; desresponsabilizar os filhos face ao desentendimento entre os pais, para que os mesmos entendam que não são os culpados pelo sucedido; e destacar a importância dos contactos com o progenitor não-residente (Mateus, Monteiro & Xarepe, 2017: 148).

Ao longo da intervenção, o desenvolvimento e situação da família são avaliados de acordo com o parecer técnico, para que depois seja devolvida à entidade sinalizadora informação sobre as diligências realizadas e eventuais alterações na dinâmica e comunicação entre a díade pai-filho e entre o casal parental. Além disso, os diversos serviços envolvidos no processo mantêm-se em constante articulação, para em conjunto procurarem soluções apropriadas a cada família. Na redação do relatório para o tribunal são tidos em conta os variados fatores/situações que fundamentam o parecer técnico de cada profissional, propondo ou não, a cessação do processo. O arquivamento ou a continuidade do processo é deliberada pelo Tribunal (Barrachina & Murillo, 2007: 298; Barbosa, Francisco & Pedro, 2021: 155).

Barbosa, Francisco & Pedro (2021: 156) indicam que, ao longo da intervenção no PEF, os técnicos se deparam diariamente com constrangimentos e desafios, bem como com

fatores facilitadores da intervenção. Entre alguns fatores atenuadores que foram identificados pelos técnicos, ressaltam-se os seguintes:

- Vinculação do filho com o progenitor não-residente, e adequação deste último na interação com a criança/jovem;
- Postura adotada pelo progenitor não-residente;
- Envolvimento de outros elementos no processo;
- Segurança da família em relação ao técnico
- Qualificação dos profissionais e supervisão (Prochild, 2022; Aldeias SOS, 2022: 33).

No que diz respeito aos desafios constatados pelos técnicos ao longo da intervenção, distinguem-se os seguintes:

- Inexistência de diretrizes, procedimentos e padrões de intervenção definidos;
- Falta de colaboração/adesão por parte da família;
- Particularidade e motivações do conflito;
- Grau avançado de conflito;
- Demora/Identificação dos processos litigiosos (ProChild, 2022).

3.3. PEF: A IMPORTÂNCIA DE INTERVENÇÃO NO CONFLITO PARENTAL

Quando se perpetua uma situação de conflito entre o ex-casal, na qual a criança é inibida de ter contactos com um dos seus progenitores, o recurso à modalidade do PEF poderá a vir a ser um meio facilitador para a superação dessa questão, uma vez que se trabalha o canal de comunicação entre as partes e são promovidos os contactos entre pais e filhos. Para isso, é essencial o envolvimento de ambos, de forma a construir um caminho, tanto com o pai como com a mãe da criança, centrando esta última, nas tomadas de decisões por parte dos dois pais. Considera-se importante intervir neste âmbito, uma vez que o que se pretende é que o conflito parental se extinga, e que estes consigam exercer uma parentalidade em que os dois progenitores colaboram entre si (Barrachina & Murillo, 2007: 300; Barbosa, Francisco & Pedro, 2021: 141; Shirley, 2015: 41).

Apesar da intervenção realizada no PEF ter características bastante diferentes do que é designado por mediação, no decorrer da intervenção psicopedagógica e social, conseqüente do conflito existente entre estes pais está prevista mediação com vista a promoção da comunicação e um adequado exercício da parentalidade (Mateus, Monteiro & Xarepe, 2017: 147; Verde, 2008 *apud* Milheiro, 2015: 198). Ressalva-se ainda que, de acordo com o indicado no artigo 8.º, da Portaria n.º 139/2013, de 02 de abril, é promovido um clima de consenso e responsabilidade junto dos mesmos, de modo a considerar o bem-estar familiar.

No PEF, a intervenção especializada é transitória e temporal, desenvolvida por profissionais que, com o recurso à mediação, promovem o consenso e harmonia no exercício das responsabilidades parentais (García-Fernández *et al*, 2021: 21).

O PEF, constituindo-se como uma resposta que visa o refortalecimento da relação entre pais e filhos, prevê a promoção do superior interesse das crianças num espaço de partilha e de proteção para estas. Quando os filhos estão a vivenciar uma situação de conflito entre os pais, a conservação de um vínculo protetor e proveitoso da criança com os respetivos progenitores é um benefício para as mesmas (Barrachina & Murillo, 2007). Conforme descrito em Silva (2017: 168), apesar do estabelecimento de laços afetivos ocorrerem nas diversas fases de vida, privilegia-se que o processo de vinculação com ambos os pais, ocorra durante a infância. Saliencia-se, dessa forma, a importância da intervenção no conflito parental, visto que se trata de um apoio psicossocial que promove a manutenção das relações acima descritas. O mesmo autor cita que o estabelecimento de uma relação entre a díade pai-filho ocorre quando as partes têm uma convivência regular. Neste seguimento, aquando da intervenção em PEF, ao calendarizar um regime de convívios, é pretendido que se realize um determinado número de convívios entre o progenitor não-residente e a criança, permitindo desta forma, uma maior regularidade nos contactos entre estes.

Os pressupostos da intervenção psicossocial supracitada almejam ainda, o melhor funcionamento da relação de responsabilidade entre os progenitores com vista a uma futura autonomização desta relação e comunicação entre os progenitores (Martins, Monteiro & Xarepe, 2019: 173). Ao longo do acompanhamento psicossocial, os técnicos envolvidos deverão balizar a intervenção ao superior interesse das crianças, fomentando a sua autoestima e a sua segurança, resguardando as mesmas, de

possíveis situações que interfiram negativamente com o seu bem-estar (Martins, Monteiro & Xarepe, 2019: 176).

Acima de tudo, a intervenção junto destas famílias tem como objetivo fazer com que os contactos entre as crianças e os pais sejam os mais naturais e satisfatórios, tanto para um como para o outro, reestabelecendo deste modo a ligação entre ambos. É desta forma que a vinculação filio parental, que no passado fora suspensa, virá a ser reconstruída gradualmente (Martins, Monteiro & Xarepe, 2019: 176). Com o apoio e propostas da equipa técnica, é muito importante que ambos os progenitores consigam implementar uma comunicação cordial, relativa a questões inerentes à vida dos seus filhos. Para isso, prevê-se que a postura dos profissionais seja de imparcialidade perante ambas as partes, avaliando a trajetória percorrida pela família. Sempre a par do pedido efetuado pelo tribunal, os técnicos traçam um plano de intervenção adequado a cada família para que, em conjunto com esta, sejam ultrapassadas as fragilidades associadas à parentalidade (Martins, Monteiro & Xarepe, 2019: 177).

Nas situações em que a intervenção progride, e há uma manutenção positiva dos contactos outrora suspensos, é promovido o direito relacionado à conservação dos contactos familiares, caso estes sejam vantajosos para o efetivo desenvolvimento emocional psicológico e afetivo da criança. É salvaguardado o superior interesse da criança nestes contactos, observando-se a intervenção dos técnicos nos convívios quando essencial, e a fim de promover a interação entre o progenitor não-residente e a criança.

Espera-se que, no período final da intervenção, seja atingida a autonomia para a realização desses convívios entre pais e filhos, não sendo mais necessário o recurso a técnicos. Perspetiva-se que a díade parental diligencie estas questões inerentes ao regime de convívios espontaneamente, para que o pai não residente tenha a possibilidade de manter uma vinculação afetiva com o filho. Por outro lado, pretende-se que após a intervenção, seja do entendimento dos progenitores, que a manutenção dos vínculos entre as crianças e ambos os progenitores são vantajosos para o crescimento dos filhos (Matos *et al.*, 2023: 5).

Ao trabalhar com os pais o alcance de uma rutura conjugal saudável para todos os envolvidos, pretende-se que a intervenção incida, nomeadamente, na preservação do desenvolvimento das crianças, afastando-as de possíveis consequências nefastas que estão associadas ao processo de separação. Assim, o PEF, ao constituir-se como uma

resposta ao nível da preservação dos laços familiares e da relação parental em situações de separação, é uma intervenção com grande importância e pertinente nos dias de hoje. No entanto, a escassez destes recursos não faz face ao número de famílias que carecem desta intervenção. Apesar de haver indivíduos que voluntariamente recorrem a intervenções que incidam ao nível do conflito parental há, por outro lado, utentes mandatados que, no âmbito do sistema de promoção e proteção das crianças, ou da RERP, são encaminhados para os respetivos serviços, a fim de serem intervencionados (litigiosamente ou não). A importância da intervenção em famílias com a problemática apresentada prende-se à necessidade de reverter possíveis situações de fragilidade emocional e psicológica destas crianças. De acordo com alguns estudos realizados, as alterações e fatores de stress associados à dissolução conjugal submetem os pais e as crianças a situações de grande fragilidade emocional, psicológica e física (Mateus, Monteiro & Xarepe, 2017: 147; Amato, Kane, & Spencer, 2011: 517; Hetherington & Stanley-Hagan, 1999: 134; Barrachina & Murillo, 2007: 294).

Ao dispor de um local físico, neutro e imparcial, com uma intervenção transitória prestada por uma equipa multidisciplinar, ficam reunidas as condições necessárias para que as crianças convivam com o pai não residente e é garantido a estas famílias o direito de manter uma sã convivência familiar. O PEF é uma resposta importante nos dias de hoje, não só pela afirmação da relevância do papel de ambos os pais na vida dos seus filhos, mas também, face a situações como o aumento dos divórcios e/ou interrompimento dos laços familiares (díade pai-filho) adjacentes a essa separação conjugal (Bergareche, 2012 *apud* ProChild, 2023: 5).

É fundamental a supervisão dos técnicos na monitorização das trocas entre os agregados familiares, uma vez que em situações de elevado nível de conflito, no decorrer da troca, os pais poderão submeter a criança à exposição a esses desentendimentos, não sendo aconselhado a realização desses momentos autonomamente.

A comunicação entre a díade parental é a base para uma coparentalidade positiva e em que ambos cooperam, ressalvando-se a importância do trabalho feito em PEF, que desenvolve mecanismos promotores do restabelecimento da comunicação entre os progenitores, seja este através de telefonemas, trocas de correio eletrónico, ou noutras situações, recorrendo ao agendamento de reuniões em que ambos vão estar presentes. Espera-se um momento de reflexão, por parte dos progenitores, que se prenda

futuramente a comportamentos adotados por parte de ambos, que espelhem as suas atitudes em função do pleno desenvolvimento dos seus filhos (Barbosa, Francisco & Pedro, 2021: 151).

Considera-se fundamental o envolvimento das diversas áreas profissionais na intervenção, porque o acompanhamento psicossocial realizado junto destas famílias multidesafiadas, requer um trabalho multidisciplinar e em constante articulação, de forma a responder integralmente às necessidades e fragilidades da família, bem como, perceber o sistema familiar no seu todo.

4. SERVIÇO SOCIAL: INTERVENÇÃO COM FAMÍLIAS EM CONFLITO PARENTAL

A intervenção realizada junto das famílias tem-se vindo a desenvolver ao longo dos anos, averiguando-se múltiplas intervenções, sendo que cada qual com o seu objetivo de intervenção e com procedimentos e finalidades distintas. Nas diversas intervenções realizadas junto das famílias, parte delas tem como objetivo, fomentar a parentalidade positiva e procurar garantir a proteção das crianças no seu seio familiar (Manalo & Meezan, 2000 *apud* Melo & Alarcão, 2009: 55; Hoagwood, 2005 *apud* Melo & Alarcão, 2009: 55; Shirley, 2015: 39).

A emancipação presente nas famílias é consequência das mutações nos padrões de comportamento dos indivíduos e, por outro lado, das alterações que se têm vindo a suceder na sociedade (Guerreiro & Barroso, 2018: 165). Assim, torna-se fundamental analisar os fatores que influenciam internamente e externamente uma determinada família, dado que, são díspares as realidades de cada uma, bem como, a sua respetiva dinâmica. Mesmo que se verifique várias famílias que estejam a passar por uma fase de rutura conjugal, cada uma delas tem a sua particularidade e a sua realidade, pois cada família irá experienciar aquelas modificações, segundo a sua verdade (Hetherington & Stanley-Hagan, 1999).

Tal como a sociedade, as famílias sofrem alterações que originam reestruturações nos indivíduos, não só a nível familiar, mas também ao nível social (Guerreiro & Barroso, 2018: 165). Reestabeleceram-se ao longo dos anos novos olhares relativamente à família, observando-se assim, as alterações ao nível da dinâmica familiar que, paralelamente, reajustaram os vínculos entre os familiares. Alicerçada a esta questão, de novas formas de organização familiar, é transversal a todas, a reestruturação nos papéis que cada elemento exerce na família e a composição da mesma, verificando-se novos padrões de relacionamento entre os elementos (Oliveira, 2009: 172; Carlson, 2003 *apud* Shirley, 2015: 25).

São procuradas designações para estas alterações que se sucederam ao longo do tempo, não só pela própria sociedade, mas principalmente pelos profissionais que trabalham diariamente com as famílias contemporâneas. São diversas as denominações que surgiram no dia-a-dia dos profissionais que trabalham com famílias,

por exemplo, ao nível da constituição da família. Assim, adotam-se os conceitos de família monoparental, família reconstituída, família nuclear, família alargada (Campanini, 2015: 3; Vita *et al.*, 2019: 25).

Cada família adota as suas próprias relações e rotinas, o estabelecimento de padrões de comunicação e a forma como cada uma gere as questões inerentes à dinâmica familiar (Shirley, 2015: 40; Guerreiro & Barroso: 178).

As dificuldades que a família enfrenta ao longo do seu ciclo de vida destacam a necessidade de serviços especializados direcionados para a prevenção e dissolução de conflitos, assim como, para o desenvolvimento de competências relacionais e de comunicação. Assim, para uma intervenção ao nível familiar, requer-se uma abordagem holística, que considere as várias dimensões da família (Shirley, 2015: 40-41).

A perspetiva de Alarcão (2002: 322) enaltece a importância da intervenção com estas famílias: *“mas é importante não esquecer, sobretudo com estas famílias, que elas também têm recursos e competências que importa utilizar e activar”*. Por sua vez, Ausloos (1996: 35) refere que: *“As famílias têm as competências necessárias para efectuarem as transformações de que precisam com a condição de as deixarmos experimentar as suas auto-soluções e activarmos o processo que as autoriza a isso”*.

Para uma avaliação mais pormenorizada das famílias, por exemplo as que vivenciam situações de conflito familiar, é fundamental que se tenha em atenção as motivações que levaram a determinado posicionamento por parte dos indivíduos e à perceção que cada um tem acerca da situação, apurando desse modo a realidade humana (Souza, 2006: 9).

Segundo Mioto (2015: 299), a intervenção do Serviço Social com as famílias tem sido um tema presente na história da profissão, possibilitando uma maior capacitação dos Assistentes Sociais na resposta às necessidades apresentadas pelas famílias.

Face ao facto de o Serviço Social ser uma disciplina académica e uma profissão que atenta o *empowerment* e a promoção da pessoa, com o objetivo de possibilitar um maior bem-estar aos cidadãos, é imprescindível o desenvolvimento e a formação dos Assistentes Sociais, de modo a alcançar a eventual mudança social (APSS, 2018: 5).

Ressalva-se, que o envolvimento dos Assistentes Sociais na intervenção com famílias é crucial, uma vez que, segundo Campanini (2015: 6): *“Segue-se, pelo contrário, na*

direção de um profissional que, pela descrição da realidade, constrói ligações, propõe novas formas possíveis, reestrutura significados, identifica estratégias de ação.”

Nesse seguimento, parte-se para a necessidade de o Assistente Social estabelecer uma relação de ajuda que, por meio de vinculação com a família, permite uma mudança, face às necessidades e preocupações identificadas (Carvalho & Pinto, 2015: 94).

Os Assistentes Sociais em qualquer uma das áreas que exerçam a sua profissão, deverão manter-se atualizados, de forma a intervir de forma adequada na realidade social (APSS, 2018: 6). Assim, e uma vez que a sociedade se mantém em constante transformação (Vita *et al.*, 2019: 35), os Assistentes Sociais terão de ter em atenção as alterações inerentes ao nível familiar, de forma a intervirem de forma plena e garantirem uma qualidade nos serviços prestados (APSS, 2018: 10). Os profissionais têm de se manter informados quanto aos modelos familiares existentes, a fim de adequar a intervenção a cada dinâmica e problemática, e no sentido de conceber o peso que as relações internas têm no seio familiar e nas rotinas do quotidiano (Shirley, 2015: 27). Principalmente no trabalho com famílias em conflito, deverão estar conscientes da possibilidade de serem englobados na situação conflituosa (Willi, 1993: 230).

Ao identificar que a rutura conjugal e o conseqüente conflito parental são situações que têm ocorrido e se têm vindo a agudizar, é fundamental que os profissionais consigam e possam responder às fragilidades evidenciadas nesses contextos, traçando assim, um plano de intervenção adequado às famílias em que o conflito está cristalizado (Mateus, Monteiro & Xarepe, 2017: 142). Devido aos malefícios que a exposição ao conflito parental traz para as crianças, é fundamental este tipo de intervenção para promover os direitos e deveres destas, para proporcionar um crescimento harmonioso e um desenvolvimento saudável, dado que se considera que estas vivências se apresentam como um fator que prejudica a saúde mental dos indivíduos (Goodman *et al.*, 2004).

Ao trabalharem com famílias que vivenciam esta realidade vincadamente, os Assistentes Sociais deverão avaliar a situação familiar ao longo da intervenção, realizando um ponto de situação de forma regular, para que se constatem as alterações e mudanças conquistadas. Isto permite um reajuste das estratégias utilizadas, conforme as necessidades apresentadas pelos utentes (Robertis, 2011: 224). Serrano (2008: 97) identifica os seguintes princípios básicos de uma avaliação: objetiva, válida, confiável, oportuna e prática.

A intervenção com, ou a favor, destas famílias exige, então, a mobilização de um conjunto de competências profissionais. Para a reflexão sobre este tópico, constituiu-se como referencial o Código Deontológico dos Assistentes Sociais em Portugal (APSS, 2018).

Assim, é fundamental que as e os Assistentes Sociais detenham competências técnico-operativas e reflexivas, uma vez que é fundamental “*saber comunicar, mediar, diagnosticar, planejar, executar e avaliar no quadro de uma abordagem de base científica, multidisciplinar e interdisciplinar*” (APSS, 2018: 6). Mantendo sempre uma postura ética, o Assistente Social terá de realizar um diagnóstico ao contexto familiar de cada caso, avaliando os fatores de perigo e proteção de cada agregado familiar (Valadão, 2019: 64).

A comunicação é uma competência, igualmente, importante no papel do Assistente Social, dado que, a criação da relação de ajuda depende do emprego desta competência, nomeadamente quando se trata de respeito, empatia e autenticidade (Wilson, 2008 *apud* Pena, 2015: 120).

Quando falamos sobre famílias, importa compreender cada realidade vivenciada, porque são diversos os fatores que têm influência nelas e paralelamente nas mudanças que ocorrem ao longo do tempo. É essencial recolher dados não apenas sobre o utente, mas também sobre o contexto que o envolve (família, amigos, trabalho, escola, entre outros serviços). A análise realizada, tem em consideração as interações e relações do utente com o respetivo sistema em que se encontra inserido. Os dados recolhidos devem ser organizados dentro de uma ótica sistémica e caracterizados por uma lógica de causalidade circular (Campanini & Luppi, 1998: 106 *apud* Carvalho, 2018: 30; Campanini, 2015: 7).

Desta forma, o Assistente Social ao avaliar a situação de uma determinada família, tem uma maior facilidade em “*desenvolver processos de ajuda, capacitação e acompanhamento social e suporte sociopedagógico*” (APSS, 2018: 6), mediante a mobilização de Competências Psicossociais.

As famílias acabam por ter configurações familiares distintas, mesmo quando se enquadram no mesmo modelo familiar. As transformações presentes na sociedade impactam naturalmente, na estruturação das famílias, famílias estas, que concedem a formação das características pessoais de cada indivíduo (Oliveira, 2009: 173). Ao

trabalhar com estas famílias prevê-se o recurso a outras competências mencionadas no Código Deontológico acima mencionado – Competências Relacionais –, respeitantes a *“criar relações de respeito, confiança, empatia e cooperação para as mudanças necessárias, incluindo a construção de redes e parcerias”* (APSS, 2018: 6).

Assim, a capacidade do Assistente Social se colocar no lugar do outro, entendendo as experiências e perspetivas de cada família, é essencial, mesmo quando estas são diferentes das próprias ou das geralmente aceites. A ausência de empatia e sensibilidade por parte dos técnicos revela-se num comprometimento à criação da relação de ajuda, e consequentemente num entrave à condução do processo de intervenção (Carvalho & Pinto, 2015: 96).

Atendendo ao descrito, a intervenção do Assistente Social com famílias que apresentem disfunções no decorrer do seu ciclo vital assume-se como particularmente relevante, por forma a usufruírem de um acompanhamento que promova as suas competências relacionais e comunicativas entre os vários elementos (Shirley, 2015: 39-41).

Finalmente, sublinha-se a importância da mobilização, por parte dos Assistentes Sociais que intervêm nesta problemática, de Competências Políticas, que permitam: *“exercer influência no sistema político e na opinião pública, visando a definição de políticas públicas, consciencializar e mobilizar pessoas e grupos para a defesa dos seus direitos”* (APSS, 2018: 6). Assim, importa que condicionem a sua prática quotidiana ao superior interesse da criança (Artigo 4.º, da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro), prescrito na Convenção Internacional de Direitos da Criança, mas também que tenham uma postura proativa na defesa dos direitos humanos e na promoção da adequação das políticas públicas às vulnerabilidades e reais dificuldades apresentadas na população. Rocha (2011: 37) refere: *“Como tal, pretende-se que o profissional deixe de ser um mero executor de políticas, passando, ele próprio, a construir propostas de trabalho criativas, que permitam a preservação e efetivação dos direitos”*.

4.1. A ÉTICA PROFISSIONAL NA INTERVENÇÃO SOCIAL

No decorrer da prática profissional, o Assistente Social enfrenta momentos de tomadas de decisão, que exigem maior reflexão acerca das eventuais repercussões, sejam elas positivas ou negativas, em relação à vida das pessoas com as quais trabalha. É fundamental fazer um balanço do peso que cada decisão terá na vida das famílias e

considerar os riscos de se tomar uma decisão imprudente e pouco ponderada (Windheuser, 2008).

Para isso, entende-se que os Assistentes Sociais, devem basear a sua intervenção nos princípios éticos presentes no código deontológico da profissão: direitos humanos; responsabilidade coletiva; integridade profissional; confidencialidade profissional; sustentabilidade do ambiente e da comunidade (APSS, 2018: 10-12). Para Goovaerts (2008: 83): *“Os critérios éticos e profissionais devem estar lado a lado no serviço social”*.

Segundo Rocha (2011: 29), existe uma conexão relevante e significativa entre os princípios e normas estabelecidos pela ética profissional e o comportamento, atitudes e valores dos Assistentes Sociais.

Tal como referido por Banks & Nøhr (2008: 10), os profissionais de trabalho social *“trabalham dentro de um conjunto partilhado de valores, dando especial importância à mudança individual e social, ao respeito pela diversidade e pela diferença e a uma prática participativa incentivando à responsabilidade”*.

Nas diversas áreas de intervenção para as quais trabalham, os profissionais têm de ter uma capacidade de compreensão do quadro teórico, a fim de promover os direitos dos indivíduos, de desenvolver a mudança e a capacidade destes, potencializando a sua emancipação e autodeterminação (Payne, 2014). Assim, alcançando um conhecimento amplo e atualizado, os profissionais terão maior destreza na promoção da igualdade, diversidade e cultura dos grupos e comunidades com quem trabalham, abrangendo os seus respetivos contextos, nomeadamente familiar, social, entre outros (Whittaker, 2012: IX).

Desta forma, o empoderamento é uma estratégia essencial na intervenção do Serviço Social, que visa capacitar tanto o individual, como o coletivo, para a mudança e desenvolvimento da sua capacidade de agir de forma autónoma, e garantir os seus direitos como cidadãos plenos (Faleiros, 1999 *apud* Rocha 2011: 31).

Além dos princípios éticos, o Assistente Social deverá contemplar as competências profissionais específicas da profissão (Caparrós, 1998: 204) e, nomeadamente na intervenção com as famílias, revelar conhecimento acerca da intervenção sistémica, dado que é este modelo que tem como objetivo a melhoria da comunicação entre os indivíduos e os sistemas com os quais se envolvem (Campanini, 2015: 1-10).

Ao trabalhar numa equipa multidisciplinar, o Assistente Social, em conjunto com profissionais de outras áreas, traça um plano de intervenção adequado a cada família, promovendo a manutenção dos vínculos familiares e a comunicação positiva entre o casal parental (Aldeias SOS, 2022: 34). Na mesma linha de pensamento, Banks (2004: 13) salienta a importância da cooperação dos Assistentes Sociais com os profissionais de outras áreas, para que, as decisões tomadas sejam pertinentes e informadas. No entanto, a mesma autora, indica que o trabalho em equipas multidisciplinares, pode gerar situações em que os Assistentes Sociais necessitam de ajustar os seus valores e princípios para se alinhar melhor com outras profissões com quem trabalha, o que pode gerar uma sensação de perda de identidade.

Para além disso, na intervenção realizada no PEF são constantes as articulações realizadas junto de outros profissionais que intervêm direta ou indiretamente no processo de cada família. Assim, os Assistentes Sociais, ao trabalharem diariamente com profissionais de outras áreas, deverão colaborar ativamente com esses, congregando as atuações de cada um, na análise e perceção das características e dinâmicas de cada família. Para isso, é importante que os Assistentes Sociais tenham uma breve noção dos valores e princípios éticos que norteiam a intervenção de cada profissão, considerando e respeitando os contributos de profissionais de outras áreas. Apesar de se depararem com outras perspetivas no seu campo de intervenção, é fundamental que na articulação com outros técnicos ou no trabalho diário com os mesmos, os Assistentes Sociais mantenham uma comunicação cordial, respeitosa e consciente (APSS, 2018: 15).

Assim, na intervenção social, os profissionais deparam-se diariamente com problemas, sendo fundamental avaliar a complexidade de cada um. Por exemplo, na intervenção com as famílias, os Assistentes Sociais têm acesso a um vasto número de dados, no entanto, a informação existente pode ser insuficiente e pouco precisa. Nesta situação, a insuficiência de informação contribui para uma maior dificuldade na resolução de situações complexas. Nas tomadas de decisão, os Assistentes Sociais têm de garantir que o sistema se mantenha equilibrado, objetivando atender às necessidades básicas dessa população (Windheuser, 2008: 94), tendo por base a competência assistencial (APSS, 2018: 6). O respeito pelos utentes com quem intervêm requer um comprometimento por parte dos Assistentes Sociais relativamente à confidencialidade dos dados processuais e na salvaguarda do sigilo profissional, estabelecendo assim, uma relação profissional de ajuda baseada na confiança (APSS, 2018: 6).

5. OPÇÕES METODOLÓGICAS

A informação que consta no presente capítulo recai sobre a metodologia utilizada no decorrer desta investigação social. De acordo com Vilelas (2020: 56), a metodologia de investigação “(...) é uma disciplina proveniente da lógica e tem como objeto o estudo do método científico (...)”.

Na presente investigação optou-se por uma abordagem qualitativa de carácter exploratório, a fim de melhor compreender a intervenção do Assistente Social realizada junto de progenitores em conflito parental. Foram recolhidos dados primários a partir do contacto com a realidade empírica. Assim, optou-se por recorrer à realização de um grupo focal com Assistentes Sociais que exercem/exerceram funções em PEF, tendo sido pretendido, com o debate sobre o tema, compreender-se a perceção dos Assistentes Sociais sobre o seu papel e contributos, na promoção do bem-estar das crianças e jovens que vivenciam situações de conflito e/ou rutura conjugal.

Na análise e interpretação dos dados recolhidos, foi realizada a análise de conteúdo, com a finalidade de identificar as particularidades das informações prestadas pelos elementos que participaram no grupo focal, articulando em paralelo, com o enquadramento teórico desta investigação.

5.1. NATUREZA DO ESTUDO

Para a presente investigação, optou-se pelo uso do estudo exploratório devido à pouca produção de literatura sobre o tema abordado. Assim, e visto que se trata de uma intervenção recente e ainda pouco estudada, é apropriado, o recurso ao estudo exploratório, uma vez que este último explora algumas das especificidades do tópico que se pretende aprofundar (Vilelas, 2020: 213).

Assim, o presente estudo associa o Ponto de Encontro Familiar e o Serviço Social, aprofundando o conhecimento do papel do Assistente Social nesta intervenção, e quais os seus contributos para a promoção do bem-estar das crianças e jovens. Dado que se trata de uma amostra de pequena dimensão, os resultados obtidos não podem ser alvo de generalização.

5.2. CAMPO EMPÍRICO

Numa fase inicial da investigação foi feita uma revisão da literatura referente ao tema do divórcio, tendo-se ainda recolhido informação acerca da intervenção realizada pelo Assistente Social, nomeadamente no âmbito do conflito parental. Numa fase posterior à revisão da literatura, sistematizou-se a informação recolhida num processo reflexivo de todos os temas abrangidos, para que se pudesse ampliar as questões abordadas em espaço de debate (*focus group*), permitindo a compreensão das ideias partilhadas.

Ao trabalharem em equipas técnicas de CAFAP, neste estudo, foi dada atenção especial à experiência e ponto de vista que cada Assistente Social retira da atuação do Serviço Social e consequentemente da intervenção realizada em PEF. Assim, perspetiva-se compreender em que medida os Assistentes Sociais contribuem para uma resposta social que desenvolve a sua intervenção ao nível da parentalidade, nomeadamente em situações de conflito entre pais divorciados ou separados.

Na presente investigação, o objeto de estudo recai sobre o papel do Assistente Social na intervenção no Ponto de Encontro familiar, que, de acordo com a Portaria n.º 139/2013, de 2 de abril, deverá intervir junto dos pais, com vista a promoção de um clima de consenso entre a díade parental, bem como o reforço da responsabilidade que ambos têm. Assim, esta intervenção assume particular importância em situações de rutura familiar e consequente conflito e é, nesse contexto, que se averiguaram as expectativas dos Assistentes Sociais entrevistados.

Os resultados empíricos desta amostra são fruto da realização do grupo focal que, através do guião (Apêndice B) com questões direcionado para os Assistentes Sociais, permitiu compreender algumas das dimensões do trabalho realizado por profissionais que exercem aquelas funções. Foram abordados temas como, os contributos para o bem-estar das crianças e jovens; desafios e constrangimentos da intervenção com as famílias e/ou na articulação com os serviços; dilemas éticos e principais valores e princípios da profissão; e a importância da intervenção realizada no Ponto de Encontro Familiar.

5.3. MÉTODO CIENTÍFICO

Vilelas (2020: 56) refere que: “(...) o método ou processo científico é um conjunto de práticas utilizadas e ratificadas pela comunidade científica como válidas para a exposição e confirmação de uma dada teoria (...)”.

A presente investigação constitui-se como uma pesquisa exploratória, de carácter qualitativo, em que as técnicas de recolha de dados utilizadas assentam na revisão de literatura e grupo focal. Para Gil (2002: 41), a pesquisa exploratória tem como finalidade promover a visibilidade de um determinado problema, diante de um estudo acerca do mesmo que, neste caso, é o papel do Assistente Social ao longo da intervenção realizada em PEF. Em relação ao paradigma, este é interpretativo: “(...) para saber como interpretam as diversas situações e que significado tem para eles” (Latorre et al., 1996: 42 *apud* Coutinho, 2014: 15)

Deste modo, perspetivou-se ir ao encontro de novas conceções e versões sobre o assunto estudado, com vista a estimular o conhecimento e compreender a experiência que cada entrevistado detém sobre a prática profissional, naquele contexto. O mesmo autor acrescenta que o recurso à pesquisa exploratória permite ao investigador familiarizar-se com a problemática, proporcionando uma maior clarificação da mesma. Uma vez que os Assistentes Sociais são elementos integrantes das equipas multidisciplinares que desempenham funções no Ponto de Encontro Familiar, considerou-se fundamental recolher dados empíricos relacionados com o tema, numa perspetiva de proeminência do sentir destes técnicos que trabalham em CAFAP.

5.4. UNIVERSO E AMOSTRA

No que concerne à população do presente estudo, este corresponde aos Assistentes Sociais que exercem funções em Centros de Apoio Familiar e Aconselhamento parental, na modalidade Ponto de Encontro Familiar. De acordo com Vilelas (2020: 179), a população: “(...) é o conjunto de todos os indivíduos nos quais se desejam investigar algumas propriedades (...)”. A fim de recolher informações sobre o parecer dos Assistentes Sociais acerca da intervenção em PEF, recorreu-se a uma amostra desse conjunto de indivíduos que, apesar de não se constituir como o todo (*população*),

representa uma parte deste, e permitiu uma compreensão da atuação de cada participante.

Assim, a amostra do presente estudo é não-probabilística intencional, uma vez que se caracteriza por ser uma técnica que se usa e aplica com maior rapidez e um menor custo, selecionando assim um grupo de pessoas com determinadas características que se disponibilizem nesse sentido (Beaud, 2003: 211; Vilelas, 2020: 182). Neste caso, a amostra irá compreender Assistentes Sociais com funções na modalidade de PEF. O recurso a esta amostra não possibilita uma generalização do total, no entanto, viabiliza o parecer das participantes do grupo focal, que são profissionais com experiência na modalidade de intervenção estudada e debateram o tema entre si.

Para o método de seleção da amostra, foram tidos em consideração os seguintes parâmetros: exercer funções como Assistente Social na modalidade de PEF; disponibilidade para colaborar no estudo; experiência e conhecimento acerca do tema estudado. Pretendeu-se que a amostra compreendesse técnicos com alguma diversidade ao nível da experiência profissional na área estudada, favorecendo assim, partilhas e visões diferenciadas. Importa referir, que a presente amostra, por conveniência de proximidade, se concentra na Área Metropolitana de Lisboa (AML).

5.5. PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS DE RECOLHA DE DADOS

No sentido de explorar o tema do presente estudo, na técnica de recolha de dados utilizada, optou-se pelo grupo focal, de forma a motivar o debate das questões relacionadas com a intervenção e a experiência de cada Assistente Social (Geoffrin, 2003). Assim, a fim de alcançar o objetivo geral e os objetivos específicos, apostou-se na pertinência de realizar um grupo de discussão, tendo em vista a análise dos diversos temas relacionados com o objeto de estudo, possibilitando uma melhor perceção do comportamento dos Assistentes Sociais no PEF.

Morgan (1998: 12) afirma que o uso dos grupos focais, como método de recolha de dados, alcança diferentes perspetivas e informações que as entrevistas semidirigidas não alcançam. Isto deve-se ao facto de os elementos partilharem entre si as suas opiniões e discutirem-nas, constituindo-se assim algumas hipóteses, com base nas ideias de cada um dos participantes. Na mesma linha de pensamento, Vilelas (2020: 305) menciona que o grupo de discussão permite melhor compreender determinadas

ações de uma dada população-alvo, dado que são realizadas questões abertas e os participantes podem partilhar entre si a informação que mais considerarem pertinente para o estudo. Nesta técnica, não há o uso de escalas para que os participantes balizem os seus pareceres, no entanto, o investigador prepara um conjunto de questões pré-concebidas em relação ao tema estudado, para que os elementos complementem as ideias entre si.

Para a realização do grupo focal, os Assistentes Sociais foram convidados a participar, via email, através do endereço eletrónico de cada CAFAP, da AML. Paralelamente, foram estabelecidos contactos telefónicos para reforçar a importância da participação dos Assistentes Sociais neste estudo. O *focus group* foi realizado no dia 18 de abril de 2024, na Universidade Lusíada de Lisboa, sendo que teve como duração cerca de uma hora e meia.

No decorrer desta interação, foram enunciados diversos assuntos e perspetivas relacionadas com o tema, nomeadamente, o papel (ações/atividades e práticas diárias) dos Assistentes Sociais que intervêm no PEF, as contribuições da intervenção destes profissionais na promoção do bem-estar da criança, e principalmente os desafios que se colocam à intervenção. Abordou-se ainda, as questões éticas e os valores que norteiam a intervenção dos Assistentes Sociais que exercem funções diariamente naquele contexto.

O diálogo estabelecido entre as participantes permitiu a troca de pareceres e a exposição de opiniões entre Assistentes Sociais que exercem ou exerceram a sua função em Ponto de Encontro Familiar num CAFAP na AML.

5.6. TRATAMENTO E ANÁLISE DE DADOS

Em função do enquadramento teórico inicialmente apresentado e após a aplicação das técnicas de recolha de dados, a elaboração deste estudo rumou no sentido de dar resposta à pergunta de partida desta investigação. Deste modo, a técnica de tratamento de dados utilizada foi a análise de conteúdo categorial, normalmente utilizada na abordagem qualitativa, dado que aprofunda a interpretação do que é descrito pelo sujeito (Brandão, Ribeiro & Costa, 2021: 129).

Numa fase seguinte à realização do grupo focal, foi transcrito o conteúdo abordado na sua íntegra, para que pudesse ser feita uma codificação teórica e uma categorização das informações relativas ao papel dos Assistentes Sociais (Whittaker, 2012: 97), nomeadamente ao nível da resposta social Ponto de Encontro Familiar. Assim, esta técnica permitiu uma análise mais detalhada dos dados fornecidos pelos participantes, sobretudo, pelo recurso a categorias e subcategorias de análise. Pretendeu-se a utilização da análise de conteúdo, não só por ser um procedimento utilizado nas abordagens qualitativas, mas também pelo facto de ser um método que engloba três etapas fundamentais: a pré-análise, a exploração do material e por fim, o tratamento e interpretação dos resultados obtidos (Vilelas, 2020: 432).

Face ao reduzido número de participantes, na etapa de codificação das informações, não foi empregue o recurso a nenhum software, sendo realizado manualmente.

5.7. PROCEDIMENTOS ÉTICOS

Aquando da realização da presente investigação foram tidos em conta diversos princípios éticos que nortearam as diligências e procedimentos efetuados nas suas diferentes etapas, conservando assim, o bem-estar dos indivíduos que participam na investigação e os seus respetivos direitos (Gauthier, 2003: 234).

Tal como defendido por Duque & Calheiros (2017: 107), na presente investigação, procurou-se estabelecer confiança entre o investigador e os participantes, tendo-lhes sido dado conhecimento dos objetivos do estudo previamente.

Conforme salientado pelos mesmos autores: “(...) *dois princípios éticos que devem estar subjacentes à conduta ética do investigador: assegurar a liberdade de recusa e proteger os participantes (...)*”. Deste modo, quando se trata de uma investigação que é realizada junto de pessoas, requer-se alguma atenção relativamente às questões éticas e morais que podem surgir. É fundamental que, nas diversas fases da investigação, haja respeito por cada pessoa envolvida, preservando os respetivos direitos e a liberdade de cada um dos participantes do estudo. Neste seguimento, ao participarem na investigação, as participantes no grupo focal, tiveram salvaguardados os direitos à confidencialidade e ao anonimato, tendo-lhe sido fornecido um documento de consentimento informado, onde consta que o participante tem conhecimento dos procedimentos e objetivos do estudo (Fortin, 1999: 113). Ao assinarem o consentimento informado (apêndice B), os

sujeitos declararam que foram informados quanto à finalidade da investigação e seus respetivos objetivos, bem como, da possibilidade de desistência, da confidencialidade e anonimato. A informação tratada não foi identificada. Foram recolhidos apenas os dados pessoais estritamente necessários à investigação. Para garantir a confidencialidade e o sigilo da identidade dos participantes, foram atribuídos códigos às Assistentes Sociais.

Foi solicitado aos convidados a gravação do grupo focal por meio de dispositivo de áudio, assumindo junto de cada um dos convidados, o comprometimento que após o término do estudo, essa seria destruída.

Desta forma, encontram-se salvaguardadas as questões éticas subjacentes à investigação e à produção de conhecimento científico, renegando o plágio e estimando os procedimentos que tratam as informações recolhidas e as suas respetivas fontes (APSS, 2018: 11).

6. APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DE RESULTADOS

No presente capítulo, apresentam-se e discutem-se os resultados provenientes da análise de conteúdo do grupo focal realizado, relevando as diversas perspetivas apresentadas. Os dados partilhados por cada participante nem sempre foram coincidentes, uma vez que cada CAFAP dispõe dos seus próprios procedimentos, não havendo uma uniformização das condutas de intervenção no PEF. Nesse sentido, foram abordados temas junto das Assistentes Sociais, dentro dos quais: o papel do Assistente Social no PEF; contribuição da intervenção realizada com vista à promoção do bem-estar das crianças e jovens; desafios e constrangimentos à intervenção; valores e princípios éticos que norteiam a intervenção; e a importância da intervenção nesse âmbito.

6.1. CARACTERIZAÇÃO SOCIODEMOGRÁFICA DO PAINEL DE PARTICIPANTES

O painel de participantes é composto por cinco Assistentes Sociais, de sexo feminino, que exercem ou exerceram funções no modalidade Ponto de Encontro Familiar, num CAFAP.

Assim, as participantes são licenciadas em Serviço Social, sendo que concluíram o respetivo ciclo de estudos entre os anos de 2009 e 2023. Uma das Assistentes Sociais concluiu o mestrado em família e género, e duas delas possuem especialização em intervenção com famílias multiproblemáticas. Uma das participantes é pós graduada em mediação familiar.

O tempo de atuação como Assistentes Sociais varia entre 6 meses e 14 anos de experiência. O tempo de trabalho das participantes, em CAFAP, varia entre 6 meses e 6 anos, assim como a respetiva experiência no PEF. Uma das participantes trabalhou num CAFAP durante 4 anos, contudo, exerceu funções no PEF apenas durante dois anos.

A presente amostra evidencia a diversidade de formação e experiência das Assistentes Sociais participantes, abrangendo desde recém-formadas até profissionais com ampla

trajetória na área, além de especializações que enriquecem a prática profissional no contexto da intervenção social.

6.2. POPULAÇÃO-ALVO E CONTEXTOS DE INTERVENÇÃO

Através da análise do conteúdo partilhado pelas Assistentes Sociais, constata-se que grande parte dos progenitores não residentes são na maioria os pais.

“Estamos a falar de pai [progenitor não-residente], porque infelizmente é a nossa amostra, mas sabemos que também existem outros.” (AS1)

Deste modo verifica-se que, da experiência das participantes, nos processos de PEF, o número de crianças a residir com a mãe é significativamente superior ao número de crianças a residir com o pai.

“Também já tivemos convívios com avós, que eu acho que também não é muito comum, também há conflito com os avós maternos ou paternos, também já tivemos. (...) Nós até temos um avô materno com a mãe, o conflito é de pai para filha, para a neta.” (AS1)

Apesar desta intervenção ter sido, primeiramente, destinada para situações de divórcio com conflito parental e consequente ausência de contactos entre pais e filhos, as respostas dos participantes revelaram que, aos dias de hoje, surgem outras fragilidades no seio familiar, que carecem de uma intervenção especializada. Isto vai ao encontro do que é referido por Mateus, Monteiro & Xarepe (2017: 147), tendo-se constatado que, apesar dos convívios ocorrerem maioritariamente entre pais e filhos, foram identificadas situações em que estes ocorrem entre os avós ou outros familiares, com as crianças/jovens.

Este restabelecimento de contactos entre a criança e os avós, ocorrem nesta modalidade de intervenção, devido à existência de conflito entre o pai ou a mãe da criança, com o seu respetivo progenitor (avós da criança).

Foram partilhadas situações em que o progenitor não-residente não pretende dispor de momentos com o filho, e então os avós (pais do progenitor não-residente) são quem tencionam o restabelecimento dos vínculos familiares e solicitam a intervenção para poderem conviver com o neto.

“E às vezes o próprio pai não quer ter uma relação com a criança, e vêm os avós.” (AS3)

“E dos avós tem um impacto grande.” (AS4)

Quanto à necessidade de manutenção dos laços entre irmãos, emergem face a situações de ausência de contactos entre ambos, consequente da separação da respetiva família em dois agregados familiares distintos.

“E também já aconteceu convívios entre irmãos, também temos agora, estão em agregados diferentes.” (AS4)

Uma das Assistentes Sociais presente nesta pesquisa deu nota da existência de processos sinalizados para o PEF, que advém de situações de violência doméstica, nomeadamente de mães que se encontram integradas em casas-abrigo com os seus filhos, e deslocam-se às instalações do CAFAP para que ocorram os convívios da criança com o progenitor não-residente (alegado agressor).

“Nós também trabalhamos em casos vítimas de violência doméstica, que estão em casas-abrigo. (...) E em casa abrigo, geralmente é mais a mãe. (...) O PEF surge numa necessidade de elas estarem protegidas, de estarem em casa-abrigo com os seus filhos, e há aqui a questão de violência doméstica, e não tão aquele conflito parental tão cristalizado de muitos processos. Há aqui outro tipo de problemática que é a violência doméstica.” (AS4)

De acordo com as Assistentes Sociais, na intervenção realizada no Ponto de Encontro Familiar, identificaram-se variados contextos de intervenção, cobrindo diversas dimensões e situações específicas. Esta variedade ilustra a complexidade e a amplitude das necessidades das famílias acompanhadas, evidenciando que a intervenção necessita de ser ajustada e adaptada às particularidades de cada família. Cada contexto familiar requer abordagens e estratégias específicas, considerando fatores individuais, familiares e sociais que influenciam as dinâmicas familiares. Essa multiplicidade de contextos destaca a importância de uma intervenção flexível e abrangente, que se ajuste às circunstâncias únicas de cada família, assegurando um apoio eficaz e adequado às suas necessidades.

A supervisão dos convívios da criança com o progenitor não-residente pode ser realizada em contextos distintos, nomeadamente nas salas de convívio das instalações do CAFAP, no exterior (locais públicos) e na habitação das famílias.

“Nós fazemos [a supervisão de convívios] no exterior, num jardim próximo das instalações. O período máximo é uma hora. Mas isso já são em processos que estamos a preparar o próximo passo que será sair de forma autónoma com o pai ou com a mãe [não residentes]. E, portanto, muitas das vezes dá oportunidade à equipa de observar este pai ou mãe não residente noutra contexto, que não o da sala. Claro que eles sabem que nós estamos ali na mesma, mas por exemplo observamos se eles têm cuidado ao atravessar a passadeira, em segurança, se estão atentos a outras questões que não surgem na sala, entre quatro paredes e podem surgir num jardim. Tem sido uma mais-valia no processo de autonomização destas famílias. Muitas vezes até do progenitor

residente que está um bocadinho mais desconfiado com este processo de autonomia, sente-se mais seguro se houver este passo no exterior com a equipa.” (AS4)

A supervisão dos convívios em diferentes meios, permite uma avaliação ampla e integral, que em certa parte, contribui para o eventual processo de autonomização das famílias. Os convívios no exterior, por outro lado, tranquilizam os progenitores residentes, dado que os técnicos estão presentes e avaliam a interação entre a criança e o não residente.

Já na abordagem realizada por outra Assistente Social, o caminho por onde conduzem o processo de autonomização prende-se pela realização das monitorizações das trocas entre agregados.

“No nosso caso nós não acompanhamos o pai não residente e a criança, ou a mãe, para o exterior, mas constituímos-nos como ponto de encontro nas chegadas e nas saídas e fazemos aí a observação de como é que a criança reage, como é que saem, como é que se cumprimentam, como é que se despedem.” (AS3)

Neste âmbito de intervenção, verificaram-se dissimilaridades nas práticas entre os diferentes CAFAP, uma vez que, contrariamente ao supra mencionado, alguns Assistentes Sociais não efetuam supervisão de convívios no exterior.

Relativamente às salas onde ocorrem os convívios dos CAFAP, atualmente, algumas dispõem de um vidro unidirecional, que permite que a equipa técnica supervise os convívios, sem ter de estar presente, dentro da mesma sala que a família.

“Nós agora nas novas instalações temos o vidro unidirecional e tenho sentido uma mais-valia. Portanto eles perdem um bocado a noção que estamos, como não estamos diretamente com eles na sala, estamos numa sala à parte. A relação deles nunca é espontânea porque sabemos que é um ambiente artificial, mas acaba sempre por ser mais espontânea e eles estão mais à vontade, não estão tão constrangidos com a situação, as crianças também não. (...) A questão do vidro também tem de ser bem pensada. (...) Por exemplo, quando observamos que o progenitor não-residente não está a cumprir as regras, ou geralmente, começa a denegrir a imagem da mãe, pronto aí sim, temos de estar presentes na sala, temos de marcar um bocadinho a postura mais assertiva.” (AS4)

As Assistentes Sociais participantes nesta pesquisa assinalaram também que é importante a realização de uma prévia avaliação, antes de se partir para este tipo de supervisão de convívios, de forma a constatar a pertinência deste recurso, bem como, a respetiva adequação à situação familiar, de forma a salvaguardar o bem-estar da criança, indo ao encontro do que é defendido por Barbosa Francisco & Pedro (2021: 152). Verificou-se, por lado, que o recurso ao vidro unidirecional pode constituir-se como

um fator favorável à interação entre a díade pai-filho, permitindo uma convivência natural e com maior espontaneidade.

“Também já nos aconteceu o contrário, o vidro [unidirecional] ser o motivo para uma mãe ficar super ansiosa porque a relação com a filha não estava estabelecida e então nós ficávamos: mas vamos ficar aqui do lado de fora, também para vos dar uma oportunidade de estarem mais à vontade e ela ficou super ansiosa e [verbalizou]: hoje não é um bom dia, hoje não é um bom dia e acabámos por ficar na sala, porque achámos que de facto se a mãe nos devolveu que não estava a sentir-se segura com esse passo, então vamos dar-lhe mais tempo. (...) Não é em todas as situações que se pode usar [vidro unidirecional].” (AS3)

Por outro lado, uma das Assistentes Sociais indicou que na sua experiência, o vidro unidirecional já se constituiu como um constrangimento para a família, dado que a mãe considerou prematuro iniciar os convívios com a filha, sem a presença dos técnicos dentro da sala. Desta forma, ressalva-se a importância de avaliar a pertinência do uso deste recurso.

“Acaba por ser também um dado de avaliação importante [vidro unidirecional].” (AS1)

Este tipo de abordagem permite outro tipo de dados avaliativos à equipa técnica, dado que permite uma observação menos intrusiva e um ambiente mais confortável para as interações familiares.

6.3. PAPEL DO ASSISTENTE SOCIAL NO PONTO DE ENCONTRO FAMILIAR

No decorrer da atividade profissional, o papel dos Assistentes Sociais que exercem funções no Ponto de Encontro Familiar, guia-se pelo cumprimento do que é solicitado pela entidade sinalizadora. Este tipo de intervenção surge da necessidade do restabelecimento de vínculos familiares, que outrora foram perdidos entre a criança e um dos pais.

“Então nós fazemos a supervisão de convívios, geralmente nós trabalhamos em duplas, temos um Assistente Social e um Psicólogo. Passa também por sessões parentais de resolução de conflito, abordagens às crianças, trocas supervisionadas, contactos de articulação com outros serviços também que estejam a intervir no contexto daquela criança ou daquela família, ou escolas, geralmente estas crianças são acompanhadas em Psicólogos ou Pedopsiquiatras. Informações psicossociais, também produzimos informações para os tribunais, geralmente é tribunais. No PEF geralmente trabalhamos mais com o Tribunal [Tribunal de Família e Menores] e não com as CPCJ [Comissão de Proteção de Crianças e Jovens].” (AS4)

A intervenção psicossocial passa pela realização de convívios supervisionados, sessões parentais (individuais ou em conjunto), acompanhamento do regime

estabelecido, transições entre dois agregados familiares, abordagens às crianças e jovens e sessões de fortalecimento de competências com jovens e crianças ou seus progenitores. No decorrer do acompanhamento psicossocial, é fundamental uma constante articulação entre os serviços que acompanham a família, e nomeadamente com a entidade sinalizadora, conforme Aldeia SOS (2022). As participantes referiram que também são produzidas informações psicossociais para as entidades sinalizadoras (CPCJ / Tribunais), a dar conhecimento da situação familiar e a propor, ou não, alguma alteração no regime estabelecido, o que vai ao encontro do pensamento Barbosa, Francisco & Pedro (2021: 155).

Adicionalmente, constatou-se que a intervenção em PEF é tanto direcionada para a supervisão de convívios como para as sessões parentais. Confirma-se, assim, que em Portugal, ao contrário de outros países, a intervenção incide não apenas numa, mas nessas duas abordagens (Barrachina & Murillo, 2007: 291).

Desta forma, é trabalhada a comunicação entre a díade parental, simultaneamente, ao restabelecimento de vínculos entre as crianças e o progenitor não-residente.

6.3.1. SUPERVISÃO DE CONVÍVIOS

No decorrer dos convívios, os técnicos apresentam um papel desbloqueador, que procura facilitar a proximidade entre a criança e o pai, e a respetiva construção de uma relação saudável e harmoniosa.

“Também tentamos aqui desbloquear estes momentos e facilitamos: vamos jogar este jogo, vamos ler um livro, e até jogamos com eles se for o caso, e de facto isso ajuda muito e desbloqueia aqui os momentos. E a própria criança depois também sugere ou o pai sugere fazer alguma coisa, ou conversar, e tentamos também auxiliar neste momento.” (AS3)

“Dentro do convívio nós somos elementos facilitadores para o quebra-gelo e num primeiro convívio, num segundo, num terceiro, tudo bem.” (AS1)

Ao dispor de múltiplos brinquedos e jogos na sala, os Assistentes Sociais poderão sugerir ao progenitor e à criança, a realização de atividades lúdicas e de entretenimento, que proporcionam um fortalecimento dos laços entre ambos. A intervenção do técnico na interação entre o progenitor e o filho, não é tão recorrente, quando há maior fluidez na dinâmica entre ambos.

A supervisão de convívios permite também avaliar as competências parentais, mediante a observação direta e a análise das interações entre pais e filhos, num ambiente controlado e securizante. Por exemplo, quando os pais apresentam dificuldade em gerir os momentos com os filhos, isto fornece elementos avaliativos à equipa técnica, nomeadamente no que respeita às competências parentais.

“Dá-nos muitas respostas. (...) De competências.” (AS4)

Esta avaliação traduz-se num parecer técnico que permite delinear o possível desenvolvimento do plano de intervenção e estratégias utilizadas.

6.3.2. TROCAS SUPERVISIONADAS

Todas as participantes referiram realizar a monitorização de trocas entre os agregados familiares materno e paterno. Assim, apresentam-se como ponto de encontro entre o progenitor não-residente e o progenitor residente e a criança, monitorizando as respetivas trocas. O progenitor residente, ou outro familiar, dirigem-se até às instalações do CAFAP com a criança. O progenitor não-residente e a criança convivem sem supervisão dos técnicos durante um horário previamente estabelecido. No regresso da criança e do progenitor não-residente, a equipa técnica avalia as interações no momento da chegada e procura perceber como foi vivenciado o período de convivência:

“Como é que correu?” (AS1)

“O que é que fizeram?” (AS4)

Nas situações em que o contacto direto entre os progenitores não esteja vedado, no âmbito de medidas judiciais que imponham o seu afastamento, a equipa técnica avalia também a interação entre os progenitores.

6.3.3. VISITAS DOMICILIÁRIAS

Em situações em que o processo de restabelecimento da relação entre a criança/jovem e o progenitor não-residente se encontra num estado de evolução positivo e em que a criança frequenta a habitação desse mesmo progenitor, são realizadas visitas domiciliárias por forma a permitir aos técnicos avaliar as condições habitacionais, ambiente familiar e interação entre a díade pai-filho.

“No nosso caso por exemplo também fazemos visitas domiciliárias quando sentimos que há aqui necessidade de avaliar tanto do progenitor residente, como do progenitor não-residente. Também para perceber um bocadinho se há alguma coisa que nós sentimos que se calhar devemos também perceber ao domicílio, também acabamos por fazer isso. (...) Nós por exemplo temos uma situação que já está connosco há 4 anos e só agora recentemente é que os convívios passaram a ser em casa do pai, e nós sim, costumamos supervisionar, quer dizer, já supervisionámos, entretanto as coisas começaram a melhorar, começámos a estar só à entrada e à saída e as coisas voltaram a retroceder aqui um bocadinho. E então agora estamos presentes durante todo o momento do convívio durante 1 hora e meia em casa do pai, e pronto, por enquanto tem sido assim. Foi um longo processo porque teve muito tempo ali só nas nossas instalações, até que decidimos dar aqui o pontapé de saída para realmente as coisas evoluírem, agora vamos ver como é que corre.” (AS2)

Além disso, e uma vez que se trata de processos em que a criança se encontra a reestabelecer os laços com o progenitor não-residente, a presença da equipa técnica transmite segurança e proteção aos filhos, bem como, apoio aos pais, nas questões que possam surgir no decorrer do convívio entre ambos.

“Nós também já chegámos a fazer visita domiciliária, por exemplo quando a criança começa a sair com o progenitor não-residente a casa, também já fizemos esse tipo de acompanhamento. Para a criança também se sentir segura nesse local, porque somos pessoas que vão estabelecendo relação afetiva também com a criança e que transmitem alguma segurança, se elas [técnicas] estão aqui é porque realmente posso estar com o meu pai e posso-me sentir segura e à vontade.” (AS4)

Uma das Assistentes Sociais refere que na intervenção que realiza, supervisiona o período completo da visita que ocorre na habitação do progenitor não-residente. Paralelamente, no decorrer das visitas domiciliárias, os Assistentes Sociais prestam apoio aos pais, devolvendo-lhes estratégias e capacitando-os para desafios que surjam e dificuldades que os mesmos apresentem no exercício da parentalidade.

“E transmitir essa segurança aos pais, porque às vezes a criança já está afastada há tanto tempo, que tê-la novamente em casa também apresenta novos desafios para a mãe ou para o pai. E por vezes o irmos, também vimos as condições, como é que o pai ou a mãe estão a agir. E até eles nos perguntam: olhe como é que faço assim, como é que faço assado, tentam conjuntamente connosco arranjar algumas estratégias.” (AS3)

Perspetiva-se, assim, a promoção da responsabilidade parental destes progenitores, com vista à autonomia familiar.

6.3.4. ABORDAGENS ÀS CRIANÇAS / SESSÕES PARENTAIS

A par da supervisão de convívios e das visitas domiciliárias, as abordagens às crianças e jovens são componentes que complementam a avaliação da situação familiar e do estado emocional, físico e psicológico das mesmas.

“Por isso é que acaba por ser importante depois não nos focarmos só na supervisão de convívios e termos estes momentos também com as crianças, que acaba por ser revelador.” (AS1)

“E às vezes eles próprios também pedem para falar connosco. Em algumas situações muito específicas, quando nós começamos logo a notar que há ali qualquer coisa, ou até eles dizem mesmo no final.” (AS3)

As abordagens às crianças concedem-lhes um espaço acolhedor e securizante, onde podem expressar o seu sentir e as suas frustrações, individualmente, com a equipa técnica. A partilha feita pelas crianças, nas diligências agendadas, constitui-se como um bom elemento de avaliação para perceber a dinâmica familiar.

“Pegando naquilo que estavas a dizer há pouco, nós realmente temos uma situação em que são três adolescentes e os convívios correm bem, só que quando nós depois temos atendimento com os miúdos o que eles nos dizem sempre é: o pai aqui é sempre correto mas ele não é o mesmo connosco quando está sozinho, ou seja, ele acaba sempre por se adequar durante aquela hora que está ali com os miúdos. E acaba por ser às vezes complicado nesse sentido, porque eles recusam-se a estar com o pai tirando este contexto aqui supervisionado e mesmo supervisionado já é complicado.” (AS2)

É nestes momentos que o Assistente Social deverá manter uma escuta ativa, capacitando a criança para a expressão dos respetivos pensamentos e emoções, não só para o seu progresso pessoal, mas, fundamentalmente, na comunicação com o progenitor não-residente. Os Assistentes Sociais atuam ainda, no reforço e na potenciação do bem-estar do jovem, oferecendo recursos e estratégias para o melhoramento das dinâmicas familiares. É fundamental que os técnicos garantam que os jovens disponham do apoio e suporte necessário naquele momento, fomentando a superação das fragilidades inerentes ao conflito familiar.

Apesar da relevância dos registos das diligências estarem completos e discriminados, foi destacado pelas Assistentes Sociais que, nas abordagens às crianças, estas podem ficar contidas e/ou tímidas ao visualizarem que os técnicos estão a escrever enquanto as próprias falam.

“Com crianças e jovens nós geralmente não escrevemos no momento [registos]. Sentem-se inibidos, e depois também são crianças que já passaram por vários processos, de perícias, de serem ouvidos no Tribunal.” (AS4)

Proceder aos registos durante as abordagens com as crianças pode, assim, comprometer a confiança entre o profissional e as mesmas. Ao escrever à frente da criança, esta pode sentir-se julgada, temendo eventuais mal-entendidos e ajustará o discurso ao longo da abordagem.

Por outro lado, a entidade sinalizadora do processo, pode em algumas situações, solicitar ao CAFAP a realização de sessões parentais, individuais ou conjuntas, de forma a fomentar a cooperação entre a díade parental.

“Passa também por sessões parentais de resolução de conflito.” (AS4)

“É centrá-los [referindo-se ao objetivo das sessões parentais].” (AS1)

Nestas sessões parentais, são transmitidas estratégias para a resolução de conflitos e são abordadas questões que os pais identifiquem como necessárias, a serem trabalhadas, ao longo do acompanhamento (Mateus, Monteiro & Xarepe, 2017: 148; Aldeia SOS, 2022). É fundamental que sejam devolvidas orientações aos progenitores, para que estes se centrem no bem-estar dos seus filhos, de modo a conseguirem promover um ambiente securizante e estável.

Nestas sessões, pretende-se promover uma comunicação cordial entre a díade parental, centrando os pais, na importância do bem-estar das crianças em cada tomada de decisão relativamente às questões de particular importância na vida dos filhos.

6.3.5. ARTICULAÇÃO COM OUTRAS ENTIDADES

Ao longo do acompanhamento psicossocial, os Assistentes Sociais articulam diariamente com outras entidades que prestam apoio às famílias, ou atuam diretamente com as mesmas. As informações acerca do desenvolvimento do processo são remetidas para as entidades sinalizadoras, nomeadamente CPCJ e Tribunal de Família e Menores e, ainda, para as Equipas Multidisciplinares de Assessoria ao Tribunal (EMAT) ou para os Núcleo de Infância e Juventude (NIJ), nos casos dos concelhos de Amadora, Cascais, Lisboa, Loures, Mafra, Odivelas, Oeiras, Sintra e Vila Franca de Xira. Este processo de comunicação efetiva-se, principalmente, através de relatórios psicossociais, contactos telefónicos e troca de *emails*.

“Contactos de articulação com outros serviços também que estejam a intervir no contexto daquela criança ou daquela família, ou escolas. Geralmente estas crianças são acompanhadas em psicólogos ou pedopsiquiatras. (...) Equipas técnicas do Tribunal, EMAT, NIJ.” (AS4)

A par das entidades sinalizadoras, são também realizadas articulações com outros serviços que atuam com a família, nomeadamente os estabelecimentos de ensino, equipamentos de infância e serviços de saúde. Como referido em Barbosa, Francisco &

Pedro (2021: 155), a articulação entre serviços, permite trocas de informações, de modo a alcançar um bom rumo na intervenção, ajustando determinadas estratégias às fragilidades individuais de cada família.

“Mas na articulação com os serviços, as escolas são sempre facilitadoras da comunicação, agora têm pedido mais para fazermos pedidos por escrito, mas estão sempre disponíveis, quer os Assistentes Sociais das próprias escolas, quer diretamente Professores, diretores de turma. As escolas eu acho que são um elemento muito facilitador, jardins de infância também. (...) Sim, geralmente aqui no PEF, a informação [escolar] que dão é muito geral.” (AS4)

Após a realização do contacto telefónico com os estabelecimentos de ensino e/ou infância (professores, diretores de turma, educadoras de infância), habitualmente, são solicitadas informações escolares escritas, que abordam por exemplo

“É mais cuidados básicos [referindo-se ao conteúdo da informação escolar].” (AS5)

ou seja, se estes se encontram salvaguardados, ou não.

“Tentamos esgotar aqui ao máximo todas as hipóteses de intervenção e avaliar no fundo a situação toda, a intervenção toda, e devolver a quem nos mandatou a intervenção.” (AS3)

Na intervenção com as famílias em que a mãe se encontra integrada em contexto de casa abrigo, são também realizadas articulações com as casas-abrigo, numa fase inicial da intervenção:

“Também articulamos com as casas abrigo antes de iniciar o processo também para perceber quem é esta mãe, como é que chegou à casa-abrigo. Com quem é que estão estas crianças, que tipo de impacto é que teve esta violência, ou não na criança. (...) Portanto a proteção da vítima e das crianças. Por isso é que antes de iniciarmos esses processos fazemos sempre uma primeira reunião com a casa-abrigo, para perceber que medidas é que já estão implementadas, se esta vítima tem ou não estas medidas que a [AS3] estava a falar [aparelho gps] que é para podermos também aqui adaptar.” (AS4)

Com esta estratégia, pretende-se contextualizar a situação familiar, identificando os motivos que levaram à integração na casa-abrigo e perceber como se encontra a atual situação vivencial, tanto da mãe, como da criança.

6.3.6. PROCEDIMENTOS DA INTERVENÇÃO

Desde o início da intervenção até ao término da mesma, cada CAFAP conduz a intervenção de acordo com os seus próprios procedimentos e funcionamento.

Alguns dos procedimentos previamente estabelecidos visam prevenir eventuais situações que se constituam como um perigo ou uma ameaça à segurança e bem-estar da criança. Aqui se enquadram as situações de violência doméstica e consecutivo afastamento entre as partes, tendo sido relatados procedimentos necessários à intervenção, tal como referido por Aldeia SOS (2022). Os pais deverão cumprir com as regras de funcionamento implementadas, de modo a acautelar possíveis situações de escalada de conflito.

“Há um protocolo de segurança [em situação de casas-abrigo]. Portanto o alegado agressor chega 15 minutos antes da hora agendada e a mãe que está com a criança, a vítima, só comparece na associação quando é contactada por nós a dizer que o pai já se encontra nas instalações.” (AS4)

Foi, ainda, mencionado pelas participantes, a possibilidade de ser outro familiar a assegurar o trajeto da criança até às instalações do CAFAP.

“Se a vítima tiver outra pessoa de referência que possa levar a criança também existe essa possibilidade. E quando existe medida de afastamento, mesmo decretada, é importante também que a vítima informe as entidades competentes que está a acontecer isto, está a ir a este local, pois muitas têm o aparelho que toca.” (AS3)

Deverão ser explicitados as regras e normas de cumprimento, para que os convívios ocorram da forma esperada, sem que a criança seja submetida a quaisquer situações de conflito entre os pais. Para tal, recorre-se a um protocolo de segurança, que impede que a vítima e o agressor se encontrem nas instalações.

“Nós também temos situações, que é uma sorte as nossas instalações, que é: nós temos mais do que um espaço e também há a possibilidade da vítima aguardar num dos espaços, e só estar no exterior o alegado agressor, portanto a questão dos 15 minutos, se tentarem contrariar ou contornar esse procedimento, acabamos também por conseguir assegurar.” (AS1)

Em situações de elevado conflito, em que o progenitor residente disponha de rede de suporte, este poderá não se deslocar até às instalações, uma vez que possui elementos da família alargada que podem acompanhar a criança até lá.

Importa salientar que, no decorrer desta investigação, não foi verbalizado pelos participantes quaisquer situações de perseguição entre o progenitor residente e o progenitor não-residente, de que tenham conhecimento até à data.

“Felizmente não tem acontecido ali nenhuma situação gravosa de perseguição do agressor à vítima, portanto as coisas têm corrido da melhor forma possível.” (AS4)

Nas situações em que as crianças se recusam a entrar na sala, os procedimentos orientam os técnicos a não forçarem a entrada da criança dentro das instalações.

“Porque nós não ficamos com crianças obrigadas, se a criança se recusar, não.” (AS3)

De acordo com as profissionais, um dos procedimentos da intervenção consiste na sensibilização dos progenitores residentes para a necessidade de consciencialização da criança para o início dos convívios. Esta estratégia visa viabilizar e preparar a adesão das crianças aos momentos do convívio com o progenitor com quem não convivem há um tempo considerável.

“E agora a preparação para o convívio, os procedimentos mudaram um bocadinho, portanto o progenitor residente está muito mais responsabilizado nesta questão e deve ser ele que deve preparar a criança para o convívio.” (AS4)

Constata-se que, desde o início até ao término da intervenção, cada CAFAP adota procedimentos específicos que priorizam a prevenção de ameaças à segurança e ao bem-estar das crianças e jovens, nomeadamente em casos de violência doméstica. Medidas preventivas, como protocolos de segurança que evitam o encontro entre a vítima e o agressor, e o recurso a outros familiares para transportar a criança, são imprescindíveis. É fundamental o cumprimento das regras estipuladas para prevenir conflitos durante os encontros e garantir um ambiente securizante para as crianças e jovens.

Por outro lado, a sensibilização dos progenitores residentes na preparação das crianças para os convívios é um procedimento essencial, facilitando uma transição mais suave para esses encontros. A implementação desses procedimentos é vital para garantir a proteção e o bem-estar das crianças envolvidas.

6.4. CONTRIBUIÇÃO DA INTERVENÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL COM VISTA À PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR DAS CRIANÇAS E JOVENS

A intervenção no Ponto de Encontro Familiar constitui-se como um trabalho multidisciplinar, por vezes com características de trabalho transdisciplinar, pelo que se tornou difícil identificar a especificidade da intervenção do Serviço Social, neste contexto. Tratando-se de um trabalho exploratório, defende-se que este poderá ser um tema interessante de aprofundar em pesquisas futuras. Apresentam-se de seguida os resultados que foi possível apurar.

Pretende-se que as famílias acompanhadas em Ponto de Encontro Familiar se autonomizem, centrando a criança nas decisões dos pais, de forma a não expô-la a eventuais situações de risco a longo prazo.

“Existindo, ou não, medida aplicada de promoção e proteção nos processos de PEF, é importante também o papel do Assistente Social. O trabalho também se foca muito no prevenir que a criança seja exposta ao conflito do pais e que existindo uma medida de promoção e proteção, não esteja exposta a perigo.” (AS1)

Pretende-se, igualmente, que a promoção do bem-estar das crianças seja salvaguardada, não só nos processos de promoção e proteção, como nos processos tutelares cíveis. Procura-se prevenir que as crianças estejam expostas a episódios de conflito entre os pais.

Foi referido por uma das participantes a importância do empoderamento no trabalho com estas famílias, oferecendo um espaço em que possam sentir-se seguros e o seu sentir seja acolhido pelos profissionais, promovendo um maior sentimento de bem-estar por parte das crianças.

Uma das Assistentes Sociais dá como exemplo as famílias acompanhadas que estão inseridas em casa-abrigo, em que para além do conflito parental existente, acresce a situação de violência doméstica.

“Eu sinto que nesses processos [casas-abrigo], o papel do Assistente Social, aqui como na relação com a mãe residente que está em contexto de casa-abrigo, também passa muito pelo empoderar, pelo ouvir, porque geralmente estas famílias não vêm com um conflito parental tão acentuado. E no trabalho com estas mães que estão em casa abrigo, e também a [AS1] estava a falar aqui do papel do Assistente Social na promoção dos direitos das crianças e é muito isto, é tentar prevenir, ali naquele nosso espaço, conter ao máximo o conflito que muitas das vezes existe entre os dois progenitores na presença da criança, e nós já observámos isso.” (AS4)

Os Assistentes Sociais procuram promover um canal de comunicação, não só entre a díade parental, mas também entre a criança e o progenitor não-residente.

“Nós estamos lá para isso mesmo, para os promover e às vezes até em crianças mais crescidas, ou jovens adolescentes também promovemos algum empoderamento. Não gostaram de alguma coisa que o pai disse ou fez: olha então tens de ser tu a dizer, tentar, explicar, conversar. Também é importante que eles comecem a ter esse papel na relação com o pai, ou com a mãe, de poder haver um diálogo construtivo de aquilo que eu gostei ou não gostei que me dissesse ou fizesses. Claro que coisas do passado, muito lá para trás, nem sempre esses diálogos resultam, nem sempre é possível ter. Às vezes há coisas mesmo no convívio, que o pai disse ou fez que eles não gostaram, eles vêm dizer à equipa, na expectativa que sejamos nós a transmitir.” (AS4)

Os técnicos procuram prestar apoio às crianças e jovens acompanhados, capacitando-os para uma comunicação positiva com os seus pais, em que apontam as questões que de alguma forma os impactaram e que até ao momento não conseguiram transmitir.

“Que se estabeleçam vínculos que foram perdidos ao longo do tempo ou alguns que nem sequer existiam.” (AS3)

“É a promoção do direito, do bem-estar, que estejam seguras. Que alguém esteja centrado na criança.” (AS4)

“Pois, eu acho que é muito isso, é muito a promoção do bem-estar da criança sobretudo e o ideal aqui, é que nestas situações de PEF, os pais consigam ter uma comunicação cordial, de preferência que não interfira no bem-estar da criança e sobretudo que não haja aqui estes conflitos, que ponham em causa o seu bem-estar, que é um bocadinho por aí.” (AS2)

Dado que se trata de um direito da criança e dos pais, ressalva-se a importância de esta estabelecer uma relação positiva com ambos os progenitores (Mateus, Monteiro & Xarepe, 2017: 148).

Aliado à promoção de um espaço seguro, onde pode conviver com o progenitor com o qual já esteve afastado por um determinado período de tempo, acresce-se a promoção dos direitos das crianças e a promoção do seu superior interesse.

“E a base do serviço social é muito nos direitos do homem e da criança.” (AS3)

Mais uma vez, verifica-se uma convergência entre o pensamento dos autores estudados e as preocupações veiculadas pelas participantes no grupo focal. Tal como referido em ProChild (2023: 6), os Assistentes Sociais alinhando-se com a Convenção Internacional dos Direitos das Crianças, procuram proporcionar uma resposta adequada às fragilidades e problemáticas de cada criança, facilitando-lhes um ambiente onde se sintam confortáveis na interação com o progenitor. Associado a este trabalho, está a pretensão de um bom funcionamento da relação parental, que impactará positivamente no bem-estar da criança e no fomento de um maior sentimento de segurança e confiança, prevenindo-as de interferências potencialmente negativas para o seu desenvolvimento (Martins, Monteiro & Xarepe, 2019: 173).

“E depois o PEF também acaba por ser uma oportunidade de eles verem o pai de outra forma, porque o pai sabe que está a ser vigiado, está a ser supervisionado e portanto muitas das vezes também acabam por melhorar esta relação com os filhos... muitas das vezes, as crianças dizem-nos: ah nunca tinha visto o pai assim, ou o pai brinca mais comigo... acho que também é uma oportunidade para reconstruir a relação ou memórias que tinham do que já tiveram no passado.” (AS4)

Espera-se que o estabelecimento de uma relação com ambos os pais ocorra na infância (Silva, 2017: 168), e nestas famílias que se encontram numa fase de maior fragilidade a esse nível e tal vinculação não existe, é fundamental que haja uma resposta que visa a manutenção dessas relações entre a díade pai-filho. O papel realizado pelos Assistentes Sociais, nesta área, permite que as crianças disponham de convívios com ambos os progenitores, na sua infância. Favorece também a reconstrução de vínculos outrora perdidos e que essa reconstrução ocorra num ambiente securizante e seguro.

6.5. DESAFIOS E CONSTRANGIMENTOS NA INTERVENÇÃO

Quando abordadas sobre os constrangimentos que identificam no decorrer da intervenção psicossocial no PEF, as participantes salientaram diversos desafios com que se deparam no seu dia-a-dia, que podem comprometer a qualidade da intervenção prestada e que se apresentam em seguida.

Antes disso, porém, importa assinalar uma situação cujo impacto acaba por ser transversal a vários dos desafios e constrangimentos abordados. Trata-se da opção de realização de diligências por parte de um único profissional ou em equipa de dois: 'em dupla', na expressão dos próprios.

“A supervisão de convívios, nós no nosso caso nem sempre é em dupla, dependendo aqui só da dificuldade do processo. Normalmente até costumamos fazer mais sozinhas, o que às vezes é uma dificuldade, porque sabemos que na maior parte das vezes há aqui conflitos.” (AS2)

Assim, uma das divergências de práticas que se constataram, face à intervenção realizada em CAFAP, está relacionada com o número de técnicos que realizam as diligências calendarizadas com as famílias. Uma das participantes destacou como principal dificuldade realizar a supervisão de convívios e as restantes diligências de forma individual, enquanto as restantes Assistentes Sociais referiram que realizam todas as diligências em dupla, acrescentando ser uma mais-valia na dinamização dos convívios, bem como, nos registos de cada atendimento. A participante que por norma trabalha individualmente, refere dispor do apoio de outro membro da equipa apenas quando se trata de processos que apresentam maior complexidade.

A diversidade dos procedimentos entre os CAFAP deve-se à composição das equipas e aos recursos e capacidade que cada um dispõe.

6.5.1. REFERENCIAÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS PROCESSOS

Foi unânime, entre as participantes no grupo focal, a perceção de que os processos chegam ao CAFAP numa fase em que o conflito, entre ambos os progenitores, se encontra bem cristalizado. A par disso, foi do parecer geral que se os processos fossem sinalizados para intervenção em CAFAP, numa fase mais precoce, facilitaria a intervenção com estas famílias.

Assim, e indo ao encontro do que a literatura afirma, os técnicos ressaltam a importância de as famílias serem intervencionadas numa fase precoce à cristalização do conflito entre os progenitores, de forma a possibilitar uma intervenção com maior eficácia e resultados, sublinhando a maior dificuldade em promover a mudança nas situações em que o conflito parental já é duradouro (Barbosa, Francisco & Pedro, 2021: 147):

“Os constrangimentos também sinto que é: quando sinalizam já é em final de linha. Desde a abertura do processo em tribunal...e portanto processos que têm sido sinalizados muito mais recentes, quando é logo a abertura do processo em tribunal, sentimos que há mais sucesso na intervenção, porque o conflito não está tão cristalizado, e portanto isso é um grande benefício” (AS4)

“Ainda há espaço de manobra.” (AS1)

As participantes também não identificaram pertinência na intervenção em processos que foram anteriormente intervencionados por diferentes CAFAP, dado que o acompanhamento não surtiu qualquer mudança no comportamento da família.

“Mas para além dos processos irem para CAFAP já no final de linha, já experimentámos tudo, então agora vamos experimentar aqui o CAFAP. Pior será talvez quando já passa por vários CAFAP, não sei qual é a diferença. Cada CAFAP tem a sua individualidade, o seu toque, mas quer dizer, se não funcionou no segundo, no terceiro.” (AS1)

Foi igualmente assinalado pelas participantes que, por vezes, o TFM solicita a manutenção do acompanhamento psicossocial apesar de o parecer dos técnicos a intervir em CAFAP considerarem a intervenção esgotada. Isto resulta num obstáculo à intervenção, visto que os técnicos já informaram anteriormente sobre a dificuldade ou impossibilidade de intervir e é-lhes novamente solicitado um tipo de intervenção que, à partida, não consideram ser eficaz.

“E às vezes eles voltam [referindo-se aos processos]”(AS3)

Relativamente ao término e arquivamento dos processos no PEF, uma das participantes indicou que seria interessante poder ter acesso às famílias, numa fase posterior à cessação do acompanhamento, de modo a averiguar o desenvolvimento da dinâmica familiar. Nos casos de insucesso, perceber se a criança e o progenitor não-residente reestabeleceram vínculos ou contactos, de forma autónoma.

“E isto que a [AS1] estava a dizer de dar espaço para falar, nós chegámos a ter um processo que encerrou connosco, não correu bem e teve que encerrar porque não havia mais nada a fazer. E passados uns meses o progenitor não-residente foi ter connosco a dizer que a situação se tinha resolvido. Eu até achava muito interessante pegar nestes processos que encerraram e perceber como é que estão, até os com sucesso. Sim, o follow-up. Nós depois de encerrarmos não temos mais contacto com estes pais, com estas crianças, e às vezes pensamos, como é que estará?” (AS4)

“Se [a criança] sozinha recupera esta relação com este progenitor não-residente [autonomamente]?” (AS1)

A decisão do arquivamento é deliberada por entidade com competência para aplicação de medida de promoção dos direitos e de proteção, ou seja, o Tribunal de Família e Menores (TFM) ou a CPCJ. Após a tomada da decisão, a equipa técnica deixa de intervir com aquela família, não tendo conhecimento posterior sobre a situação familiar. Uma das Assistentes Sociais deu como exemplo, que na sua vida profissional teve um processo que arquivou sem sucesso, e decorridos alguns meses, o pai deslocou-se ao CAFAP de forma a partilhar que a situação se encontrava ultrapassada.

“Eu às vezes até penso naqueles processos que as crianças fizeram este corte relacional, se não vão voltar mais tarde como pais. Porque, pronto, nós estaremos aqui há alguns anos e se calhar isso vai acontecer. Mas aqui no conflito parental, seria interessante perceber se isto não ficando resolvido na infância, se depois reproduz na relação que vão ter.” (AS4)

Ora, face às constantes vivências de desvinculação familiar e exposição a situações de conflito familiar, outra das Assistentes Sociais indicou a possibilidade destas crianças darem continuidade a este padrão de comportamentos, enquanto adultos. Podendo voltar a serem acompanhados neste âmbito de intervenção mais tarde, mas enquanto progenitores.

6.5.2. SUPERVISÃO DE CONVÍVIOS

Na supervisão de convívios entre a criança e o progenitor não-residente, os entrevistados referiram depararem-se com variados desafios, que direta ou indiretamente têm impacto no decorrer normal da intervenção psicossocial. Neste ponto

vão ser abordados alguns dos desafios constatados na supervisão de convívios da criança com o progenitor.

Como referido anteriormente, em situações de violência doméstica e medidas de afastamento, o momento da chegada do progenitor residente e da criança às instalações do CAFAP, à partida, encontra-se salvaguardado porque os procedimentos impedem que os pais se encontrem, devido à diferença de horários a que comparecem. Contudo, há pais que procuram infringir esses procedimentos, não cumprindo com o horário previamente estabelecido:

“Às vezes até os 15 minutos nem sempre funcionam, porquê? Porque eles também sabem gerir isso. Já percebem que isso é um procedimento e às vezes dizem: ah esqueci-me doutora e, portanto, nós dizemos à mãe: olhe compareça, esteja aqui próxima, mas não tão visível e compareça apenas quando nós ligamos a garantir que está aqui o potencial agressor. Depois no final do convívio sai a mãe com as crianças e o agressor tem que esperar 15 minutos dentro das nossas instalações. Geralmente também esperamos que a mãe diga que já se encontra fora das instalações.” (AS4)

Estas tentativas dos envolvidos em contornarem as regras, têm de ser geridas pela equipa técnica, evitando que haja um cruzamento entre as partes, nas instalações do CAFAP.

Ainda sobre os momentos da chegada ao convívio, as profissionais salientaram a dificuldade de contornar as situações em que as crianças evidenciam resistência a entrar na sala de convívios, inviabilizando a intervenção solicitada pelo TFM.

“Nós, por exemplo, temos uma situação em que a criança nunca saía do carro porque ela começava a dizer que não quer, não quer, não quer. Mas estava constantemente a olhar para o pai, que é o progenitor residente. E nós ainda dizíamos: vamos brincar um bocadinho, e ela: não, não, mas era um não que nós percebíamos que não era convincente, porque efetivamente quando depois ela entrava, abraçava logo a mãe e brincavam imenso. Portanto, nota-se mesmo que é ali aquele sentimento de lealdade que ela tem para com o pai. E neste processo até houve uma situação em que a criança já estava a vir, pronto, já estava a dar-nos a mão, já estava a vir connosco e assim que sai do carro, o progenitor residente diz: estou a ficar preocupado, estás com uma cara, parece que vais para a força. Portanto, a criança voltou outra vez a retroceder e disse novamente que não queria.” (AS2)

Quando os técnicos se deparam com situações em que as crianças ou jovens se recusam a entrar na sala de convívios, estão perante situações de desafio consideráveis, verificando-se dificuldades no restabelecimento destes laços entre a criança e o pai, algo fundamental e referido por Barbosa, Francisco & Pedro (2021: 157). Nestes cenários, é fulcral que o progenitor residente tenha uma postura colaborativa e construtiva, não expondo a criança a comentários depreciativos relativamente ao outro

pai, uma vez que pode levar o filho a ter um sentimento de lealdade conflitante entre os dois e demonstre resistência à entrada nos convívios.

As Assistentes Sociais procuram ser um elemento facilitador, contudo, devido à postura pouco colaborativa dos progenitores não-residentes, por vezes, a adesão das crianças aos convívios pode ficar comprometida.

“Quando por exemplo, os técnicos conseguem, depois o residente diz: então não te despedes da mãe ou do pai, para voltar atrás no processo.” (AS4)

“Sim, esta do estou preocupado, parece que vais para a força. E depois foi mais difícil ainda conseguir convencer a criança a ir. Mas pronto, lá conseguimos ao fim de meia hora, sem exagero.” (AS2)

Os comentários verbalizados pelos progenitores residentes à criança impactam, de tal maneira na mesma, que esta poderá não se sentir segura em iniciar os convívios. Aqui importa destacar o que foi referido anteriormente, relativamente à importância de o progenitor residente preparar a criança para este momento.

De outra forma, as participantes consideram haver processos em que a crianças estão dispostas para a realização dos convívios, contudo, verifica-se que, tanto o pai, como a criança, têm dificuldade em se relacionar. Isto é algo que ocorre naturalmente, devido ao período em que estiveram afastados.

“Eu ia pegar nesta questão da violência doméstica, mas nesta parte de quando existe um afastamento muito grande, e nem as crianças, nem o pai ou a mãe, sabem muito bem como é que hão-de agir, porque também não é fácil estar num espaço fechado com duas pessoas que não se conhecem de lado nenhum, com a filha ou com o filho com quem já perderam certa parte da relação. Então sentimos que existe um constrangimento entre todos.” (AS3)

Quando é realizada a supervisão de convívios, a intervenção ou não do técnico, na interação entre a díade pai-filho, depende da relação que estes estabelecem entre si, tal como referido por Barbosa, Pedro & Francisco (2021: 153). Quando se trata de situações em que o progenitor não-residente e o filho não têm um vínculo estabelecido, os Assistentes Sociais desempenham um papel importante no restabelecimento desses laços, ao longo do convívio. No entanto, espera-se que haja uma autonomização destas famílias, deixando de ser recorrente a necessidade da supervisão dos técnicos.

“Mas quando é necessário estar sempre a dinamizar o convívio porque o pai ou não adequa o discurso ou ené razões. Acaba por ser um constrangimento para os técnicos porque o ideal será sempre ao longo do tempo nós sermos elementos que supervisionam e não elementos ativos no convívio.” (AS1)

Algumas das participações no grupo focal evidenciaram cenários de maior fragilidade na reconstrução da relação pai-filho, em que é necessário a constante intervenção do técnico. Os testemunhos dessas participantes revelam que um dos constrangimentos que sentem neste acompanhamento às famílias, recai sobre a necessidade constante de dinamizar a interação entre pai e filho nos convívios, dado que persiste uma desvinculação entre ambos e dificuldade na construção desse relacionamento.

“Já houve situações até que parece que somos nós é que estamos ali para estar com a criança do que propriamente o pai ou a mãe. Nós tentamos que o pai ou a mãe desenvolvam ali mecanismos para estar com a criança.” (AS3)

“A criança cria a relação connosco que é ótimo, mas no final de contas não é o nosso objetivo.” (AS1)

Em situações como as acima descritas, os pais revelam fragilidades nas suas competências, sendo fundamental trabalhá-las de forma a ultrapassar este momento de maior vulnerabilidade. Espera-se que a longo prazo, os pais consigam interagir espontaneamente com os seus filhos, não sendo recorrente a interferência da equipa técnica na dinâmica entre ambos.

Em alguns casos, em que o restabelecimento de vínculos se dá entre o progenitor e mais do que um filho, também poderá ser ponderada a pertinência dos convívios não ocorrerem com a fratria completa. Isto porque a postura que um dos irmãos apresentará pode impactar de forma negativa, no comportamento dos restantes elementos.

“Já tivemos também essa experiência de irmãos e ter de fazer individualmente, porque o conflito era de tal forma que era importante trabalhar a relação individualmente com cada criança. Também já tivemos essa experiência.” (AS4)

“Nesta situação temos feito com as três crianças só que a verdade é que há aqui uma diferença de idades ainda considerável portanto, neste momento, estamos aqui a equacionar a hipótese de fazer individualmente com cada um porque achamos que poderá aqui ser mais benéfico, temos aqui que avaliar também nesse sentido. Pronto porque agora os convívios estão suspensos, porque as crianças neste caso recusam-se a vir, por isso pronto estamos aqui a tentar perceber como é que podemos.” (AS2)

Ao realizar os convívios individualmente com cada filho, podem ser trabalhadas determinadas especificidades, que não são fáceis de trabalhar na presença dos restantes irmãos. Isto porque um dos irmãos pode tomar uma posição, que apesar de os outros não se identificarem, pode vir a influenciá-los.

Ainda sobre os constrangimentos, uma das questões que também interfere no decorrer dos convívios é quando os pais geram ambientes de maior hostilidade perante os técnicos que se encontram a acompanhar o processo.

“Ou até mesmo o conflito direto com os técnicos, que às vezes a criança está no convívio e está a ver. Portanto às vezes os técnicos têm que se dividir, aqui para proteger a criança, e uma fala individualmente com o pai e outra fica com a criança. Nós achamos que o trabalho em dupla é muito mais facilitador nestas questões. O principal constrangimento na sala, na relação, eu acho que é isso: quando o não-residente não está disponível para nós intervirmos, porque nós, normalmente, até costumamos chamar cá fora para falarmos à parte para a criança não se aperceber mas nem isso o senhor [pai não residente] quer sair para falar connosco, também não podemos permitir que continuem naquele discurso e, portanto, temos que dizer o mínimo possível é assim, porque está ali a criança a ouvir e também tentamos que ela não se aperceba muito deste constrangimento. Claro que eles apercebem-se, depois nos convívios seguintes já não têm muita vontade de entrar. Eu acho que o principal constrangimento com o progenitor não-residente é esse.” (AS4)

Por exemplo, o facto de estes pais estarem em desacordo e num conflito cristalizado um com o outro, há situações em que os progenitores projetam o conflito para os profissionais. Foram partilhadas situações desta natureza, que ocorrem em contexto de supervisão de convívios, onde as crianças se encontram presentes na sala. Estas ocorrências poderão contribuir para uma maior ansiedade e insegurança das crianças, o que vai ao encontro do que é referido por vários autores que abordam o impacto do conflito no desenvolvimento dessas (Brazelton, 2006; Nunes-Costa *et al.*, 2009 *apud* Bianchessi, 2013: 13). As participantes referiram que as crianças, ao presenciarem estes momentos de maior tensão, poderão evidenciar resistência na entrada dos próximos convívios. Neste seguimento, os técnicos deverão desviar o foco da atenção das crianças perante estes conflitos e, segundo uma das participantes que trabalha em dupla, uma das técnicas dirige a atenção ao progenitor e a outra à criança. Foi também assinalado que, nos CAFAP onde não trabalham em dupla, é mais difícil gerir estas situações, dado que não dispõem de dois técnicos para assegurar, em simultâneo e separadamente, a intervenção junto do progenitor e junto da criança.

As participantes indicaram, igualmente, situações em que a intervenção do técnico é no sentido de proteger a criança face a verbalizações de carácter acusatório por parte do progenitor não-residente ao progenitor residente, durante os convívios. Assim, o papel do técnico recai sobre as chamadas de atenção aos adultos, para que estes se centrem no bem-estar da criança, e não sujeitem os filhos a “alienação parental”. Importa esclarecer que a expressão “alienação parental” traduz um conceito em debate e ainda não reconhecido como conceito jurídico, contudo o fenómeno faz-se sentir na prática profissional.

“E muitas vezes também começa a denegrir a imagem da mãe à criança, num discurso acusatório. Isto é muito chato, estar a intervir numa relação, a criança perceber que o pai é chamado à atenção por técnicos, isto é muito chato, ter que se estar nesta posição.” (AS4)

A Assistente Social considera que as chamadas de atenção ao adulto, na presença da criança, podem ser inconvenientes. Outra participante refere que os pais não têm em conta a faixa etária dos filhos e abordam, junto das crianças, assuntos da responsabilidade da esfera adulta.

“E às vezes há outra coisa que é: muitos pais ou mães acham que a criança está no mesmo patamar de pensamento que o adulto e não está.” (AS3)

As situações em que os pais não conseguem avaliar a maturidade dos seus filhos traduzem-se numa desadequação de discurso recorrente perante os mesmos, sendo fundamental advertir os pais para a não continuidade da conversa.

A dificuldade em não expor as crianças a ocorrências como as abordadas acima, surgem também nos convívios em que se usa o vidro unidirecional, uma vez que os pais estão sozinhos na sala com os filhos, e tendem a murmurar junto destes, impossibilitando que os técnicos oiçam o que foi dito, dado que o microfone não alcança o som na totalidade.

“Às vezes a sussurrar, e aquilo é por sistema de áudio.” (AS4)

Nessas ocasiões, os técnicos entram na sala, numa tentativa de impossibilitar a exposição a quaisquer comentários desadequados por parte do progenitor.

“E às vezes assim a falar muito baixinho, a presença física mais assertiva.” (AS1)

A presença dos técnicos na sala pode minimizar estes comportamentos por parte dos adultos, uma vez que estes se sentem constrangidos a tomarem determinadas posições face à observação de terceiros. Uma das Assistentes Sociais referiu que a postura dos técnicos deverá ser mais assertiva, com vista a conscientizar os pais sobre a necessidade de adequação do discurso.

Quando abordadas as questões relacionadas com os comportamentos adotados pelos pais e pelas crianças, uma das Assistentes Sociais mencionou um dos desafios relacionados com a descrição e exposição dessas interações no relatório psicossocial. Ao presenciar a dinâmica entre os elementos, ao longo dos convívios, são observadas interações, que por vezes são difíceis de descrever no registo de cada convívio, e posteriormente no relatório psicossocial que é remetido para a entidade que requereu a intervenção.

“Agora que estavas a falar disso lembrei-me de um constrangimento, que é pôr em papel isto que a [AS2] viu. Por exemplo, deste olhar [da criança] para o pai. Este sentir que às

vezes é difícil colocar por escrito, o verbalmente deste sentir do técnico, de olhares, ou de puxar para trás, ou de estar com a mão muito agarrada.” (AS4)

Foi possível concluir que, apesar da dificuldade para a intervenção da não adesão de algumas crianças aos convívios, a observação da postura que cada indivíduo adota, nesses momentos, fornece informação ao Assistente Social, para que este possa descrever precisamente o que ocorreu e partilhar com a entidade gestora do processo.

6.5.3. SESSÕES PARENTAIS

Apesar das sessões parentais terem procedimentos e regras definidas, foram identificadas dificuldades na realização destas diligências, nomeadamente nas sessões parentais conjuntas. Foi assinalada a importância de uma avaliação prévia da situação familiar, para que se possa partir para a realização de sessões parentais em conjunto. Os profissionais deverão ponderar a pertinência dos atendimentos em que ambos os pais se encontram presentes, em simultâneo, uma vez que podem surgir situações de conflito e desentendimento.

“Nas sessões, às vezes é difícil gerir o conflito, principalmente quando as coisas começam a resvalar para acusações mútuas, um com o outro. Acho que tem que se definir muito bem as regras no início das sessões, as regras como é que se vai processar a nossa intervenção e o diálogo. E quando não é possível manter-se esse diálogo também não podemos promover esse espaço. Tem que se redefinir a intervenção e se calhar pensar-se em fazer sessões individuais com cada um. Tem que haver uma preparação prévia para esse momento conjunto. E nem todos os processos é possível fazer isso.” (AS4)

Muitas das vezes, estes pais têm dificuldade em comunicar cordialmente e, no decorrer da sessão parental, fazem mútuas acusações que se traduzem numa escalada de conflito, não permitindo o prosseguimento da sessão parental. É esperado que no futuro os pais consigam comunicar sobre as questões centradas nas crianças e é nas sessões parentais que podem começar a dar os primeiros passos nesse sentido.

“Nomeadamente a comunicação, que é o que mais falha.” (AS3)

As Assistentes Sociais referiram como dificuldade a não adesão dos pais a atendimentos em conjunto, ou situações em que efetivamente são realizadas as sessões parentais, contudo, não há condições para dar continuidade às mesmas.

“Nem todos aceitam, o que também se torna num constrangimento porque o tribunal pede sessões parentais, podem ser individuais ou conjuntas, mas o que se espera é que em algum momento se tornem conjuntas porque o filho vai sempre existir e em algum momento os pais têm que comunicar acerca do filho. E às vezes há sempre uma das

partes que não aceita a comunicação. Então não aceitando a comunicação também é difícil nós trabalharmos em pleno para que os pais consigam comunicar entre eles. Se um não aceita, à partida a comunicação não vai continuar e a comunicação não fluir.”
(AS3)

Ao nível das sessões parentais, os técnicos trabalham em função da colaboração apresentada pelos pais. Quando os processos se encontram numa fase avançada em que o conflito está cristalizado, os progenitores têm dificuldade em se centrar no que realmente importa, adotando uma postura pouco colaborativa. Trata-se de uma intervenção morosa, que sem uma postura cooperativa e ativa por parte da díade parental, impacta negativamente no desenvolvimento do processo.

“Na sessão parental é um trabalho que demora. Estamos em PEF mas depois é em quase todas as modalidades, o tempo não é para sempre. Temos o tempo judicial, temos o tempo da criança, temos o tempo dos pais e temos o tempo do conflito. Esta intervenção é demorada e nas sessões parentais arriscaria a dizer que um dos constrangimentos mais acentuados é mesmo os pais não estarem focados nas soluções. E isso condiciona logo a sessão parental.” **(AS1)**

Cada parte envolvida tem o seu tempo para alcançar a mudança, tanto no que respeita à própria criança, como aos respetivos pais. O trabalho realizado nas sessões parentais, é indispensável para a promoção de uma comunicação positiva, contudo, sem a colaboração e o foco dos pais nas questões que realmente importam, verificam-se obstáculos na realização destas sessões. Uma Assistente Social identificou como limitação, o facto de os pais não se concentrarem nas possíveis resoluções, uma vez que estão centrados nos problemas.

Outra participante apresentou como dificuldade a gestão das sessões parentais, nas quais não dispõe de apoio de uma colega, realizando a sessão individualmente com os progenitores. Foi reconhecido que o trabalho em dupla facilita a gestão dos atendimentos, dado que uma das colegas pode conduzir a intervenção enquanto a outra realiza o registo do atendimento.

“Nós nas visitas estamos sempre a par, agora nos atendimentos, claro que há situações que realmente temos mesmo que ser duas, porque em famílias mais complicadas tem mesmo que ser. Mas, preferencialmente, vamos fazer sozinhas, porque a nossa equipa também é mais pequena e, por uma questão de gestão de recursos, é mais nesse sentido. Mas nós, às vezes, comentamos muito isso em equipa, às vezes, uma das grandes dificuldades é: por exemplo, nós estamos a fazer um atendimento, o simples facto de nós termos que apontar corta logo ali o pensamento. Pronto, é aqui uma dificuldade, tanto que, às vezes, acabamos por não escrever no momento, acabamos por tentar memorizar, porque, realmente estar ali, e as pessoas depois têm tendência a olhar, quando somos só uma pessoa.” **(AS2)**

Outra questão assinalada diz respeito à perceção da relevância, na articulação entre o que é dito e o que é, ou não, registado:

“E fica a pensar, porque é que escreveste agora e não escreveste antes. Estamos a falar de pais altamente conflituosos, depois, questionam porque é que estás a escrever aí, mas não escreveste antes. Começam a ver que tipo de discurso é que estás mais, é assim, é complicado.” (AS1)

No CAFAP para o qual esta profissional trabalha, as sessões parentais apenas são realizadas por dois profissionais, quando se trata de processos que apresentam maior complexidade. Assim, nas restantes sessões parentais, os técnicos realizam os atendimentos individualmente, o que significa que têm de manter uma escuta ativa, simultaneamente ao registo objetivo do atendimento. Este constrangimento resulta numa maior sobrecarga do técnico, e na dificuldade de o mesmo seguir uma linha de raciocínio, dado que tem de estar atento ao que é partilhado pelos pais, bem como, no registo de informações imprescindíveis ao processo. Nestas sessões parentais em que não há uma dupla a intervir, a Assistente Social salientou que o facto de estar a registar as informações na presença dos progenitores, estes têm maior facilidade em perceber o que está a ser descrito pela técnica, e até mesmo questioná-la do porquê de escrever naquele exato momento. Face ao descrito, a técnica procura memorizar as informações partilhadas ao longo da sessão parental, para que, após o término desta, realize um registo completo do que foi abordado.

6.5.4. ABORDAGENS ÀS CRIANÇAS

A realização de abordagens às crianças permite aos técnicos avaliar o estado emocional das crianças e identificar as necessidades individuais de cada uma. Ao criar um ambiente seguro e neutro para as crianças e jovens, permite-lhes uma maior abertura para expressar os seus sentimentos e preocupações com os técnicos.

“Muitas das crianças, quando chegam a nós, vêm aliadas ao pai ou à mãe residente. Então, é aquele sentimento de lealdade que acham, e muitas vezes também lhes é dito que se tiverem relação com o pai ou com a mãe não-residente, que vai gostar menos do residente. E isto, às vezes, tem de se esclarecer mesmo porque é muito violento, é muito agressivo para a criança.” (AS3)

Como irá ser abordado, de forma mais desenvolvida no ponto seguinte, a manipulação exercida pelos pais às crianças é facilmente identificada pelos técnicos. Constatou-se que as crianças, ao disporem de um espaço onde podem expor as suas opiniões sobre

a dinâmica e situação familiar, partilham comentários que, de alguma forma, comprometem a relação com o progenitor não-residente.

“E são conversas encomendadas.” (AS3)

Nestas situações, é dever dos técnicos devolver estratégias às crianças e jovens, de forma a apaziguar o sentimento de conflito de lealdade que sentem, fruto dos constantes comportamentos de manipulação por parte dos pais.

“E muitas vezes estas verbalizações das crianças são verdadeiras, não estou a pôr isso em causa. Mas muitas vezes são discursos criados da outra parte (...) E depois são conversas que geralmente, colocam em causa a relação com o não residente. Porque eu acho que também já há aqui coisas que as pessoas sabem que se for partilhar, que à partida são suspensas as visitas, também já há esse tipo de estratégias. Às vezes parece que deve haver uma escola escondida e que eles vão aprendendo essas estratégias todas.” (AS4)

Constatou-se que, por vezes, o progenitor residente adota um conjunto de comportamentos que têm na sua base prejudicar e interferir negativamente na relação do progenitor não-residente com o filho. Estes pais residentes têm em mente que, em virtude do que as crianças possam partilhar com os técnicos, podem ou não, ser suspensas as visitas com o progenitor não-residente, inibindo novamente os contactos entre ambos.

O impacto que estes episódios têm no desenvolvimento das crianças, é algo que é considerado pelos técnicos, e que não lhes é indiferente. Foi abordada por uma das participantes, a importância do distanciamento emocional exigido aos técnicos e na respetiva imparcialidade e neutralidade face aos processos em que intervêm, o que, por vezes, é difícil manter.

“Por isso é que é tão difícil nós termos este contato tão próximo com as crianças, e depois também nos começamos a colocar no lugar delas. Acho que também há essa dificuldade de perceber que não são nossos filhos, que não são da nossa família, que ok, muito bem, a nossa profissão é protegê-los, mas nós fazemos o máximo que conseguimos e a partir daí temos que nos afastar. Depois também só estamos a personalizar como estavas a dizer.” (AS4)

Foi possível concluir que os profissionais que trabalham neste contexto devem estabelecer os limites do papel dos técnicos, de modo a acautelar algum eventual equívoco sobre as suas funções. Ao manterem uma certa distância das famílias com quem trabalham, permite a manutenção da imparcialidade e um adequado distanciamento emocional perante essas mesmas famílias.

6.5.5. POSTURA ADOTADA PELOS PAIS: IMPACTO NA RELAÇÃO TÉCNICO-UTENTE

A postura adotada pelos pais ao longo da intervenção tem um grande impacto no desenvolvimento do processo e no sucesso do mesmo. Quando os pais procuram controlar indevidamente a intervenção poderá haver impactos na eficácia da mesma, e na construção da relação técnico-utente.

“Aliás nesta situação até o pai está sempre aqui muito ansioso para estar com as crianças e os convívios são quinzenais, só que as crianças já se recusam. Só que ele não concorda com os [convívios] quinzenais, ele por ele era diariamente. Ele já nos disse: diariamente ou bi-semanal, por ele era e pronto. E neste caso, o pai fez queixa por nós não passarmos para semanal. Fez queixa do CAFAP porque não concorda e não passámos a semanal e devíamos ter passado. Pronto é mesmo isso, ele está aqui muito centrado nas necessidades dele e não pensa que as crianças também têm aqui as suas próprias necessidades.” (AS2)

Quando os progenitores procuram impor a sua vontade ao longo do acompanhamento em PEF, a intervenção fica comprometida, dado que os objetivos principais estabelecidos pelos profissionais são regularmente contestados. Isto dificulta a implementação de planos de intervenção e o próprio acompanhamento fica minado devido à interferência constante no trabalho realizado pelas Assistentes Sociais.

“Porque está muito focado nele.” (AS1);

“Às vezes não têm noção ou melhor, eu acho que estão tão cegos no conflito, que não pensam que é preciso aquele timing para se adaptarem, para reestabelecer.” (AS3)

A falta de cooperação por parte dos pais interfere na implementação do plano de visitas e no cumprimento destas. A justificação que as participantes indicaram para que os pais tenham este tipo de comportamentos, remete para o facto de estarem verdadeiramente envolvidos no conflito e focados em si próprios e não se conseguirem centrar no bem-estar dos filhos.

“Ficam internalizados no conflito que depois fica também muito difícil para nós conseguirmos mediar este conflito e perceber o lado do pai, o lado da mãe, o lado da criança, sempre privilegiando aqui o bem-estar da criança.” (AS5)

Ao estarem centrados em si mesmos, a qualidade do tempo que a criança está com o progenitor não-residente fica comprometida.

“E provocam aqui nas crianças um conflito de lealdade, depois com o progenitor residente ou não.” (AS1)

“Sim, eu depois estava-me a lembrar também que há estas situações de elevado conflito, também de alguma alienação parental. Passamos aqui um bocadinho ao mau-trato

psicológico. E pedem muito, estes pais residentes e não-residentes exigem muito a estas crianças a dizer a verdade, tens que dizer o que é que se passou.” (AS4)

Também no decorrer do acompanhamento do processo, verificam-se situações que impactam no estado emocional das crianças e jovens. Tanto o progenitor residente como o não-residente podem instigar a criança para que esta fique com uma perspetiva negativa face a um dos pais.

“Porque depois cada uma das partes tenta manipular aqui à sua maneira.” (AS2)

Os comentários depreciativos a respeito dos seus progenitores pode levar à deteriorização significativa das relações familiares, fazendo com que a criança apresente alguma resistência a estar com o progenitor não-residente. Foram identificadas situações em que a desvinculação ocorreu em tenra idade das crianças e estas partilham episódios que ocorrem nos primeiros anos de vida.

“Eu dou-vos um exemplo, que foi dos exemplos que mais me marcaram. Uma criança dizer eu lembro-me que o pai me bateu e fez-me mal e fez mal à minha mãe. E nós lembras-te, mas lembraste do quê concretamente? Lembro-me que ele me bateu. Então olha e que idade é que tu tinhas? Tinha 1 ano. E nós às vezes fazemos aqui um jogo de cintura e tentar perceber o que é que realmente, qual é a verdade que estas crianças sabem ou pensam que é verdade.” (AS3)

Com isto, pode constatar-se que há crianças que são expostas a narrativas de carácter negativo alusivas ao progenitor não-residente. A exposição dos filhos a estas informações negativas ou que não coincidem com a verdade a respeito do outro pai, podem levar a criança a desenvolver sentimentos de medo e insegurança, que dificultam o reestabelecimento de vínculos.

Face a estas situações, uma das Assistentes Sociais referiu que não são os técnicos que irão indicar à criança uma eventual distorção da realidade. Sendo que cabe ao progenitor não-residente, comunicar adequada e abertamente com a criança, numa tentativa de desconstruir falsas impressões.

“Não vamos ser nós que vamos desconstruir esta memória que já foi instalada. E muitas vezes há a criação até de falsas memórias. Portanto se não é o progenitor residente que as vai alterar também não é a equipa técnica, nem a Assistente Social que conseguem fazer.” (AS4)

Quando, no decorrer dos convívios, os pais mantêm uma narrativa que visa denegrir a imagem do outro progenitor, a presença dos técnicos visa acautelar esse tipo de discurso. No entanto, a relação da criança com o progenitor residente não é supervisionada pela equipa técnica, havendo a possibilidade de as crianças estarem

sujeitas a eventuais discursos disruptivos, que os técnicos não conseguem salvaguardar.

“Nós estamos com a criança, geralmente o convívio é uma hora, ou seja, tudo o que acontece fora do convívio, a relação da mãe com a criança ou do progenitor residente, nós não conseguimos controlar. Então também fica muito difícil para conseguirmos aqui gerir.” (AS5)

Uma das Assistentes Sociais partilhou um caso, em que a mãe acusou o pai de abusar sexualmente da criança, no interior das instalações do CAFAP.

“Acho que até nem o que está dentro e o que é percecionado, nós conseguimos controlar. Tive um caso há pouco tempo, que a própria mãe acusou o pai de abusar sexualmente a criança dentro das nossas instalações. Portanto, eu falo muito desta proteção dos técnicos, porque eu acho que eu tenho trabalhado muito isso profissionalmente, essa necessidade. Porque foi logo uma queixa no livro de reclamações, e depois, isto é todo um processo de resposta, de ir à segurança social, infelizmente as coisas ficaram por aqui, mas até o que está dentro, não controlamos. E quando não há confiança, quando as pessoas não estão disponíveis, é muito difícil esta intervenção. Às vezes pintamos o cenário muito negro no PEF.” (AS4)

Este tipo de acusação para além de pôr em causa a parentalidade do pai, compromete verdadeiramente o trabalho dos profissionais envolvidos, dado que estes têm o dever de garantir a segurança das crianças. Foi ressalvada a importância do técnico se proteger, de forma que estas ocorrências não ponham em causa a sua situação profissional.

Como referido anteriormente, ocorrem situações em que os pais transportam o conflito para os profissionais que acompanham o processo.

“Há uma transferência direta para a equipa.” (AS1)

denotando-se implicações no modo como estes conduzirão a intervenção.

“É muito complicado porque quando focam também o conflito em nós, nós de certa forma somos atacados e também é muito difícil lidar com esta situação enquanto técnicos.” (AS1)

A transferência do conflito para a equipa técnica traduz-se na dificuldade de tomadas de decisão por parte dos profissionais, bem como na respetiva imparcialidade, o que dificulta a implementação de uma abordagem eficaz.

“Eu tenho muitos dilemas, mas é entre eu técnico, e eu [pessoa]. Também entram muitos dilemas com esta modalidade, porque é muito difícil, eles estão em conflito. Quer dizer, primeiro sugamos todo o conflito que nos trazem, a tristeza, o conflito, aquilo suga-nos. Por muito que nós depois do trabalho tentamos desligar, é impossível nós ficamos com uma tensão que não é nossa. Às vezes eu chego em muitas situações, um pai diz X, a mãe diz Y, a criança diz W. Eu estive lá, vi, e já começo, por isso é que o trabalho em

dupla é tao importante. Porque eu começo a questionar-me, mas será? É preciso não cairmos num erro de estarmos envolvidos num enredo que é criado por estes adultos.”
(AS1)

O envolvimento dos técnicos nos conflitos familiares complica a qualidade do atendimento e a dificuldade nas tomadas de decisão, levando a eventuais situações de stress e *burnout* e desgaste emocional dos profissionais. Os técnicos devem procurar afastar-se, evitando estarem envolvidos no conflito, para que a sua situação laboral não interfira, acima de tudo, na sua vida pessoal.

“Isto é um dilema. E também de não personalizar isto, algum conflito que tenham comigo, não é comigo, não me conhecem. Não é connosco, não nos conhecem na nossa vida.”
(AS1)

As várias participantes relataram outros constrangimentos que estão relacionados com a gravação clandestina dos atendimentos.

“Um constrangimento, eu acho que se pode chamar constrangimento, que também aconteceu, que é os pais gravarem a intervenção. Ou seja, em espaço de convívio não são permitidas fotografias, nem filmagens. Às vezes o uso do telemóvel é: quer mostrar uma fotografia, quer mostrar um vídeo até para a memória da criança, que já não se lembra, tudo bem, fotos e vídeos lá, não. Mas já houve situações em que o pai ou a mãe colocam um telefone em cima da mesa e nós percebemos que está a gravar, e isso é uma quebra da confiança. E então também acaba por se terminar ali a intervenção porque sentimos que não há confiança, não há condições, se o pai não confia, ou a mãe não confia numa mera entrevista que estamos para nos conhecer, e para ele conhecer a intervenção. E tínhamos dado conta, não acontece muitas vezes, mas lá está, isto é fácil de acontecer, porque metem o telefone na mala a gravar, nós não temos forma, nós confiamos.” **(AS3)**

Ao estarem sujeitos a gravações sem consentimento, isto traduz-se numa quebra de confiança na relação técnico-utente. Ao terem na sua posse captações de áudio e vídeo dos atendimentos realizados, os pais podem partilhar os mesmos nas plataformas digitais, comprometendo deste modo a privacidade e segurança dos profissionais e confidencialidade do próprio utente.

“Aqui falando e pegando agora aqui nos telemóveis, mas penso que a nós ainda não tenha acontecido tão flagrante, mas é a questão das redes sociais. Agora os pais têm muita facilidade em expor tudo nas redes sociais, seja relativamente à criança, seja relativamente aos serviços, seja relativamente a alguma situação que não gostam. Quer dizer, redes sociais e meios de comunicação. Se alguma coisa não vai de acordo com eles, vou chamar X, vou chamar Y, e vamos então colocar aqui. Não conseguimos controlar o externo, não há forma de um Assistente Social, como nos ensinaram na faculdade. Se calhar nos próximos Assistentes Sociais, como é que nós conseguimos controlar as redes sociais e o uso dos telemóveis, como é que isso pode impactar a nossa profissão?” **(AS1)**

“E a denegrir mesmo a imagem dos serviços e dos técnicos [nas redes sociais]” **(AS3)**

Uma das participantes sugere que os futuros Assistentes Sociais precisam de maior preparação para lidar com o impacto da exposição nas redes sociais, algo que não foi amplamente ensinado na formação até à data.

“Então com as novas tecnologias, nem nos passa, tive uma colega minha que me chegou a partilhar, quando trabalhou noutra CAFAP que chegou a encontrar um micro na roupa da criança. E pronto era bebé, estava no ovo, e portanto, isto, quem quer fazer, quem está de maldade nestas coisas que fazem, tem estratégias.” (AS4)

As participantes partilharam situações de que tinham conhecimento, em que os utentes expuseram os vários intervenientes do processo nas plataformas digitais, através da divulgação de vídeos e áudios a expor e a denegrir a imagem dos técnicos.

“Por acaso, falando nisso, nós temos também uma mãe que neste caso, a mãe é progenitora não-residente, e o pai é que nos mostra vídeos que a mãe expõe nas redes sociais. Houve uma vez em que houve uma audiência, e a mãe a gravar o tribunal, a dizer, pronto, a ofender o pai, a ofender à avó paterna, e a expor as crianças, as duas, porque a mãe tem outro miúdo à guarda, mas não é do progenitor. Pronto, situações assim mesmo muito graves.” (AS2)

A exposição indevida dos técnicos nas redes sociais e vídeos alusivos aos vários intervenientes do processo, poderá repercutir-se em variadas consequências para os profissionais que trabalham nesta área.

Os pais, ao direcionarem as respetivas frustrações para os técnicos, isso acaba por ter repercussões no modo como os técnicos deverão balizar a intervenção, havendo a necessidade de estipularem limites e regras claras com os utentes. Os técnicos devem procurar distanciar-se, de forma a evitar situações de *burnout* e stress, que podem resultar num elevado desgaste emocional, conseqüente de uma maior sobrecarga.

6.5.6. ARTICULAÇÃO COM OS SERVIÇOS

Foram partilhadas pelas Assistentes Sociais divergências na articulação com os serviços envolvidos, nomeadamente na partilha de informações entre as diferentes classes profissionais (entre os Assistentes Sociais e os Psicólogos), assim como, no envio das respetivas informações por escrito, que outrora foram facultadas telefonicamente. Por exemplo, quando o Assistente Social articula com o psicólogo que presta acompanhamento psicológico à criança, verificam-se constrangimentos na divulgação das informações entre os serviços, uma vez que os psicólogos restringem algumas das informações que têm na sua posse. Nessas situações, por vezes é necessário que a articulação ocorra entre o Psicólogo do CAFAP e o Psicólogo clínico.

“Aqui na articulação com os serviços envolvidos, há alguns psicólogos com alguma resistência em articular com os Assistentes Sociais, porque não somos da mesma classe profissional, porque não temos os mesmos conhecimentos e portanto não querem articular e tem que ser diretamente com psicólogas. Há outros que não, que são muito facilitadores, mas há outros que têm um instinto rígido. Quase a promoverem a sua própria profissão e os Assistentes Sociais não tem um grande poder ou papel (...) eu acho que muitos [psicólogos] não querem assumir aquilo que nos estão a dizer. Depois pedimos ao tribunal para que peça primeiro à psicóloga, geralmente, já se disponibilizam, tem de ser. Têm que dar alguma resposta, nem que seja assim um relatório mais abrangente e não especificam, nem dizem o que nos disseram ao telefone. Porque geralmente, nós sabemos para o tribunal é muito mais facilitador aqui criar a mudança se houver várias frentes que concordem com a mesma decisão. Quando só há por exemplo: a associação supervisiona os convívios a sentir isso, mas depois a psicóloga que acompanha também não fundamenta.” (AS4)

A Assistente Social ressalva a importância da consonância das informações prestadas pelos diversos serviços que acompanham a família, de forma a facilitar uma eventual tomada de decisão por parte do tribunal.

Simultaneamente, ocorrem situações em que os serviços partilham telefonicamente as informações solicitadas, não obstante, não remetem as mesmas por escrito.

“Ou seja, nós fazemos o contacto telefónico, faz-se um ponto de situação, e no momento que pedimos essa informação por escrito, para podermos passá-la ao tribunal, essa informação simplesmente não chega. E eu penso que há aqui uma barreira no que toca a processos que vêm do tribunal. Depois tem que ser devolvido a tribunal e tem que se falar em tribunal, e acho que isto causa aqui um constrangimento em alguns técnicos.” (AS3)

As participantes identificaram, como uma das possíveis justificações para a falta de comprometimento destes técnicos, o receio de que a partilha de informação possa impactar negativamente na relação com a família, traduzindo-se numa eventual quebra de confiança.

“Muitos não se querem comprometer. (...) Por acaso nós às vezes sentimos dificuldade, há professores que se calhar não se querem comprometer, não se importam de dar a informação por telefone mas depois por escrito...” (AS2)

“Porque têm relação com o pai ou com a mãe. (...) Eu sinto que é aquele bom português, que é o empurrar com a barriga e ninguém se quer comprometer. Quando é para tomar uma decisão efetiva, que tenha de ser tomada e vá alterar aqui o plano de ação, não se querem comprometer...e é difícil para os técnicos realmente que estão no terreno, que estão a tentar promover a mudança” (AS1)

Foi ainda assinalado que, de forma a mitigar estas situações que atrasam o decorrer do processo, posteriormente é solicitado ao tribunal o relatório que não fora enviado antes para o CAFAP. Importa ainda salientar, que o conteúdo abordado em contacto telefónico previamente, por vezes não coincide com o que é descrito na informação remetida pelos Psicólogos ou Professores.

6.5.7. INTERFERÊNCIA DE ELEMENTOS EXTERNOS

O envolvimento negativo de elementos externos à intervenção pode ser impactante no desenvolvimento da mesma, podendo deteriorar o bem-estar emocional das crianças, elevando o seu nível de stress e ansiedade. As profissionais indicaram haver interferência de elementos da família alargada, tais como avós, primos, e até mesmo os companheiros dos progenitores.

“Também há aqui influência dos companheiros, também do padrasto.” (AS4)

“Quer dizer, no PEF temos a interferência de tudo, temos das primas, da família alargada na realidade.” (AS1)

“E avós que também acabam por interferir depois na relação.” (AS3)

A interferência destes elementos pode impactar na eficácia da intervenção, uma vez que pode suscitar a criação de um ambiente hostil e exacerbar os conflitos já existentes entre os pais. Quando expostas a comportamentos e comentário negativos, as crianças podem sentir-se culpadas pela situação de conflito.

As participantes referiram haver a interferência dos advogados dos pais, que por vezes não têm conhecimento do estado do processo, e é no dia da conferência de pais no TFM que têm uma breve conversa com o cliente (pai ou mãe da criança), de forma a averiguar o ponto de situação.

“Nós também temos aqui um elefante na sala que é os advogados no PEF, estamos a falar de serviços, temos aqui um elefante. (...) E a cinco minutos da conferência, falam cinco minutos com o cliente. E depois quando há advogados envolvidos quando questionam o nosso trabalho, questionam a pertinência. É muito difícil depois nós não nos questionarmos a nós mesmos às vezes.” (AS1)

“Em tribunal já chegámos a assistir. Nós tentamos sempre fazer com os pais, antes da conferência de pais, está delineada uma intervenção, o que é que vai acontecer, aquilo que se espera que vá acontecer exatamente. E chegámos ao tribunal, a mãe diz A e o advogado diz B, e até a mãe ficar assim. Até a própria juíza ficar: mas desculpe, eu vou falar com a mãe.” (AS3)

Foi ainda salientado pelas várias participantes, o impacto negativo da interferência dos advogados na intervenção, uma vez que podem contribuir para o aumento da tensão entre os pais e afetar o trabalho dos técnicos. Para além disso, destacaram situações em que estava definida uma determinada abordagem a seguir na intervenção, contudo, devido à interferência dos advogados no processo, a intervenção não seguiu o rumo acordado. No tribunal, em contexto de conferência de pais, as profissionais

presenciaram situações que o que foi verbalizado pelos pais, não coincide com o referido pelo advogado que os acompanha.

“O trabalho dos técnicos cai todo por terra [quando o advogado se envolve]” (AS4)

De acordo com o partilhado por uma das participantes, na sua experiência profissional deparou-se com uma situação em que a mãe da criança não se disponibiliza para a intervenção sem a presença do seu advogado.

“Também há advogados que depois querem acompanhar estes clientes ao PEF, querem estar presentes nas entrevistas, querem estar presentes nas abordagens às crianças também já tivemos essa situação, querem articular com a equipa.” (AS4)

A Assistente Social referiu que no seu CAFAP há a possibilidade de os advogados estarem presentes nas diligências efetuadas, acompanhando os pais aos atendimentos calendarizados.

“Nós temos uma mãe no PEF, que se recusa a ter atendimento connosco, sem a presença da advogada. E então pronto, tem estado sempre presente, e a própria advogada tem sempre assim uma postura intimidatória. Nós no caso somos permitidas a fazer isto, então acabamos por aceitar a advogada no atendimento, mas sim, acaba sempre por ser um constrangimento, também nesse sentido.” (AS2)

A presença dos advogados nas diligências, traduzem-se em entraves à intervenção, uma vez que compromete a posição tomada pelos pais nos atendimentos. A participante acrescenta que os advogados questionam os técnicos que acompanham o processo.

“É limitador, não estamos ali a fazer nada, porque aquela mãe está sempre ali a ser influenciada com a presença do advogado (...). É um questionamento, é um interrogatório feito aos técnicos.” (AS4)

Contrariamente ao referido por essa Assistente Social, as restantes indicaram que nos seus CAFAP não há permissão para os advogados presenciarem os atendimentos, visto que tem consequências na posição que os pais vão tomar.

“Nós não fazemos intervenções com presença de advogados mas muitas das vezes chegam até nós, com uma postura muito intimidatória: eu sou o advogado tal, e venho representar tal, e faço questão de estar presente.” (AS3)

Segundo as participantes, a presença dos advogados baliza o comportamento dos pais e por vezes intensifica o conflito parental.

“Que à partida são todos, nos nossos processos todos estão em conflito. E é mesmo isto que a [AS4] a está a dizer, que é com todas as frentes, é pais, às vezes as próprias crianças ou jovens, os advogados de cada um dos progenitores, família alargada, é de todas as frentes.” (AS1)

Constatou-se que os Assistentes Sociais lidam com os diversos elementos que estão envolvidos nos processos e/ou na dinâmica familiar. Atendendo ao descrito, os técnicos deverão proteger a sua situação profissional, pois têm conhecimento da maioria das ocorrências e são quem conduz a intervenção.

“Como nós estamos no terreno, eles às vezes acabam por encarar-nos como os olhos do tribunal. Nós é que levamos com o embate disto tudo, do conflito, dos advogados, de tudo. E depois o tribunal só ouve, lê as nossas informações mas quem está aqui no terreno, por isso é que eu estava aqui a falar muito de nos protegermos enquanto técnicos, porque nós levamos constantemente com este conflito e várias frentes ativas. Quando não querem que esta criança tenha contactos com o progenitor não-residente.”
(AS4)

Foram ainda destacadas situações em que o Tribunal de Família e Menores exerce uma pressão excessiva sobre os técnicos, de forma a impulsionar uma tomada de decisão rápida e acelerar o processo de avaliação.

“E às vezes até o próprio tribunal também nos questiona, também nos pressiona, também não fica do nosso lado.” **(AS4)**

A pressão exercida pelo tribunal pode gerar alguma sobrecarga sobre os técnicos impactando na qualidade dos atendimentos que realizam. É importante que haja um canal de comunicação entre os CAFAP e o TFM, visto que se constatarem situações que deverão ser repensadas em conjunto, face à impossibilidade de intervir.

“Muitas vezes dizemos que não temos forma de intervir, não temos mais, já esgotou e o tribunal quer mais.” **(AS1)**

Como já assinalado, foram referidas situações em que se perpetuam insistências por parte do tribunal para dar continuidade ao acompanhamento psicossocial, contrárias ao parecer dos técnicos, que referiram que a intervenção se encontra esgotada. Este prolongamento de uma intervenção que aparentemente é ineficaz, pode provocar alguma frustração nos técnicos dado que as alternativas propostas foram desconsideradas pelo tribunal.

6.6. VALORES E PRINCÍPIOS ÉTICOS

Foi assinalado que, quer no trabalho com as famílias, quer no decorrer da sua atividade profissional, os Assistentes Sociais deverão ter bem presente os valores e os princípios éticos que norteiam a sua intervenção. Ao salvaguardarem os valores e princípios éticos que vão ao encontro do que é defendido pelo Serviço Social, os técnicos prestigiam uma

intervenção justa e segura, respeitando as partes envolvidas e principalmente as crianças.

“O superior interesse da criança por exemplo é aqui um dos princípios, também aqui a confidencialidade.” (AS2)

“Imparcialidade. (...) É muito complicado porque quando focam também o conflito em nós, nós de certa forma somos atacados e também é muito difícil lidar com esta situação enquanto técnicos por isso é que a imparcialidade, a empatia é tão importante.” (AS1)

“Empatia, é assim pela criança acho que temos todas empatia. Mesmo que venham um bocadinho com conflito com a mãe, mas às vezes a empatia com os pais nem sempre é fácil. Conseguirmos colocar-nos nos pés dele e percebermos que de alguma forma não geriram bem o divórcio. Ou há aqui uma questão da relação, geralmente eu acho que está muito associado a não terem gerido muito bem o divórcio e a separação. Mas a empatia sim. (...) A intervenção mínima também porque estas crianças depois também são alvo de muitas intervenções, também às vezes temos que nos focar no que é o mínimo essencial para aquela criança.” (AS4)

“E a verdade. (...) Sim, a justiça, a dignidade.” (AS3)

Atendendo à problemática dos processos acompanhados nesta modalidade, as participantes ressaltaram a importância da empatia, da imparcialidade e da justiça, tendo em vista a promoção do superior interesse da criança e o princípio da intervenção mínima.

Ao enveredar por uma abordagem que está em conformidade com os valores e princípios éticos da profissão, segue-se a linha de pensamento de Windheuser (2008), que refere a importância do técnico ponderar e avaliar o impacto que a sua decisão terá na vida das pessoas com quem trabalha.

6.6.1. DILEMAS ÉTICOS

No decorrer da sua atividade profissional, os Assistentes Sociais deparam-se naturalmente com dilemas éticos que devem ser ponderados e avaliados na sua individualidade. Quando abordadas acerca de possíveis dilemas éticos com que se cruzam na intervenção, as Assistentes Sociais apontaram maioritariamente para as questões relacionadas com a confidencialidade das informações relatadas pelos elementos envolvidos direta ou indiretamente no processo.

“Eu acho que é muito esta questão da confidencialidade das informações mas por outro lado a obrigatoriedade de termos que relatar isto aos serviços e há muitas famílias que realmente nos dizem. E isto por acaso é em todas as modalidades, não é só o PEF, mas falando agora de PEF, há famílias que nos contam certas questões e que nos pedem mesmo: não contem isto a ninguém, e nós temos em mãos aqui uma informação

importante que não podemos ocultar. É um bocadinho aquele balanço de termos de contar mas realmente acaba por ser complicado nesse sentido.” (AS2)

“Eu acho que tem muito a ver, os dilemas com a confidencialidade. As informações partilhadas. Não me recordo assim de mais nada. Temos essa questão com os psicólogos.” (AS4)

As profissionais salientaram que associado à questão da confidencialidade, está também presente o receio de uma eventual quebra de confiança com a família:

“É como as crianças quando nos contam alguma coisa não têm noção da dimensão daquilo que nos estão a contar e nós vamos ter que reportar superiormente o que ela nos disse mas por outro lado também vamos quebrar a confiança com aquela criança isto tem de ser tudo muito bem trabalhado e muito bem visto, como é que se fazem as coisas.” (AS3)

“E até que ponto é que estamos a comprometer a relação de confiança com os pais porque eles vão ter acesso a essas informações.” (AS5)

O trabalho com estas famílias em conflito exige um acompanhamento sólido, que garanta que as decisões definidas pelos Assistentes Sociais estejam de acordo com o superior interesse da criança. As Assistentes Sociais apontam como dificuldade a importância de partilharem determinadas informações prestadas pelas famílias que, ao terem conhecimento do conteúdo abordado nas informações psicossociais, poderá comprometer a relação com os utentes, dado que os mesmos têm acesso às informações psicossociais.

Foi possível concluir que é fundamental que os técnicos priorizem o bem-estar das crianças e jovens e assegurem que nos momentos de tomada de decisão, os valores e princípios éticos estejam na base da avaliação.

6.7. IMPORTÂNCIA DO PONTO DE ENCONTRO FAMILIAR

O Ponto de Encontro Familiar trata-se de uma resposta psicossocial que visa o restabelecimento de laços familiares em situações de interrupção de contactos entre o progenitor não-residente e o filho. Esta ausência de contactos surge devido ao desentendimento entre a díade parental, e é na perspectiva de colmatar estas situações, que o Assistente Social deverá conduzir a intervenção. As participantes indicam a pertinência desta intervenção no sentido de responder a esta problemática.

“Mas eu quero pensar, nós temos muitos casos de sucesso e de evolução com a nossa intervenção, e que sem a nossa intervenção, estes pais e estas mães não teriam relação com os filhos.” (AS4)

Tal como referido pelas técnicas, constatam-se diversos processos que arquivam com sucesso, e esses exemplos refletem a importância de haver uma intervenção especializada direcionada para famílias que apresentem fragilidades idênticas.

6.7.1. INTERVENÇÃO ESPECIALIZADA: COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS

O Ponto de Encontro Familiar dispõe de técnicos que, através de uma intervenção especializada, procuram adotar uma postura imparcial que garanta que as partes envolvidas sejam atendidas de forma justa e centrada no bem-estar das crianças.

“Neutro também neste processo de conflito, alguém neutro e centrado neles, centrado com os objetivos certos. Porque às vezes o outro progenitor também está centrado, não são é nos objetivos mais certos.” (AS4)

Na intervenção com as famílias, estes profissionais proporcionam um espaço neutro e seguro, onde os pais podem partilhar as suas dificuldades e frustrações, e também lhes são devolvidas orientações e estratégias com vista à parentalidade positiva e uma comunicação eficaz.

“Quereria dizer aqui que na importância do CAFAP, muitas vezes o que eu sinto é que estes pais não tiveram um espaço para falar, seja individualmente ou seja em conjunto. De toda a nossa importância, fico tranquila de saber que temos esta pequenina, que é de dar espaço a estes pais de poderem falar com alguém.” (AS1)

Quer os pais, quer a criança, têm à sua disposição um espaço onde podem falar com elementos imparciais à situação familiar, dispondo de técnicos especializados que fornecem orientações relacionadas com práticas parentais positivas, tendo em vista a minimização do impacto do conflito na criança. A Assistente Social refere que a intervenção é ajustada à realidade de cada família, introduzindo abordagens inovadoras.

“O PEF é muito o reinventar às vezes. Dentro da limitação, às vezes temos que tentar adaptar. De forma que a criança sinta o mais segura e adira à intervenção, também é importante a criança.” (AS4)

O processo de capacitação da família envolve variadas abordagens que se prendem à promoção do desenvolvimento integral das crianças e o seu respetivo bem-estar, fomentando o fortalecimento dos laços familiares.

“A importância de nós conseguirmos devolver estratégias e que eles utilizem estratégias para conseguirem ser este casal parental pelos filhos deles.” (AS1)

Para que se consiga atingir um ambiente securizante para a criança, são trabalhadas as fragilidades que o agregado familiar apresenta, e devolvidas estratégias aos pais, para que estes consigam ter uma base de comunicação centrada nos seus filhos e nas respetivas necessidades que estes apresentem.

Uma das participantes revela que as famílias revelam ideias preconcebidas acerca do papel das Assistentes Sociais, nomeadamente relacionado com o eventual receio da retirada das crianças. Contudo, é fundamental que os pais compreendam que o papel dos Assistentes Sociais neste âmbito não incide na retirada das crianças do seu meio familiar.

“E não acharem que os CAFAP são o bicho-papão, nós até costumamos brincar daquilo de retirarem as crianças, porque há muito este estereótipo de acharem que nós retiramos as crianças, e não. E de facto temos casos de muito sucesso e acho que é importante. É aquilo que falávamos há bocado, não nos focamos nas coisas tão negativas que acontecem, mas nos casos de sucesso que são muitos. Pronto é isso, os CAFAP não são este bicho-papão que muitas pessoas pintam.” (AS3)

Os pais deverão, então, despir-se dos eventuais preconceitos que tenham em relação à profissão do Assistente Social e à intervenção realizada pelos CAFAP, centrando-se na mudança que poderão proporcionar a si próprios, mas fundamentalmente aos filhos, que vivenciaram momentos de maior fragilidade devido ao desentendimento dos pais.

Por outro lado, e como referido pelas profissionais, os técnicos que exercem funções no PEF deverão também centrar-se nas dimensões positivas que este trabalho lhes proporciona, nomeadamente nos momentos em que alcançam a mudança com estas famílias.

O trabalho realizado nesta modalidade de intervenção requer que os profissionais se distanciem da dimensão destes problemas, não permitindo que os conflitos existentes interfiram no seu estado emocional, e tenham consequências na abordagem realizada.

“Mas valorizarmos também esta questão do desgaste, valorizarmos esta questão do autocuidado para evitarmos ao máximo uma coisa que vai ser natural, que é o desgaste. Infelizmente, seja qual for a área.” (AS1)

“Depois já há estes casos mais, às vezes o que nos fica mais é o negativo.” (AS4)

A prática regular do autocuidado profissional traz benefícios não só para o próprio profissional, mas também para os restantes indivíduos com os quais trabalha diariamente. Os testemunhos salientaram a exigência do trabalho na área do Serviço

Social, com a necessidade de se manter um equilíbrio entre a vida profissional e a vida pessoal, para que não ocorram eventuais situações de *burnout* e stress laboral.

“Mas depois, por outro lado, também as situações difíceis que nos dão esse desgaste, também nos dão arcaboço para quando aparecem situações idênticas ou ainda mais difíceis, já temos outro olhar, já conseguimos se calhar.” (AS3)

Foi ainda revelado pelas Assistentes Sociais, que as recorrentes situações de maior dificuldade que surgem na prática profissional diária, contribuem para um maior desenvolvimento de competências e maximização da resiliência dos técnicos.

Face à complexidade dos processos de PEF, as respostas dos técnicos incidiram também na importância de manterem uma formação contínua com vista ao desenvolvimento de competências profissionais, que possibilitem um suporte eficiente às famílias.

“Eu acho que a formação de base do serviço social é importante, mas também formações adicionais. Acho que também é importante ter uma formação adicional nesta área do PEF.” (AS4)

Para que adequem as abordagens à individualidade de cada família, numa perspetiva de resolução de conflitos, é importante que haja investimento na formação contínua dos técnicos. Apesar dos Assistentes Sociais, só por si, terem legitimidade para exercer funções num CAFAP, foi ressaltado por uma das participantes, a necessidade de esses profissionais ampliarem o seu conhecimento sobre a intervenção com pais que estão a vivenciar situações de divórcio, a fim de estarem informados e capacitados para as suas funções.

“Não falei só da questão da formação, que eu acho que é importante, mas vocês já questionaram aqui na caracterização do técnico, se tinha outras formações. E, é, acho que é importante. Há CAFAP que, pelo que eu sei, os Assistentes Sociais não podem supervisionar os convívios, a não ser que tenham outra formação, nomeadamente em mediação familiar. Se tiverem só base de Serviço Social, há muitos CAFAP que não permitem.” (AS4)

Do debate realizado, apurou-se a importância da formação complementar, nomeadamente cursos de especialização que possibilitem aos Assistentes Sociais conhecerem novas formas de abordagem e metodologias inovadoras ajustadas às necessidades evidenciadas pelas famílias. De salientar, ainda, que alguns CAFAP vedam mesmo o exercício de funções, neste âmbito, aos Assistentes Sociais sem formação especializada, nomeadamente em mediação familiar.

6.7.1.1. TRABALHO EM EQUIPA E SUPERVISÃO

A compatibilidade entre equipa permite uma abordagem coordenada e integrada que atende às necessidades de cada família e possibilita apoio mútuo entre os técnicos durante a intervenção. Esta questão remete para as vantagens de trabalhar em dupla.

“É importante a relação que estabelecemos com o colega que está connosco. A colega que faz par comigo, já estamos há algum tempo juntas, portanto, às vezes só com o olhar já percebemos e, olha, fala tu agora, porque, pronto, vou ficar mais resguardada e fica tu mais agora a assumir a intervenção. Ou vamos ali fora porque preciso de partilhar contigo antes de darmos continuidade.” (AS4)

Foi enfatizada a importância da comunicação não verbal e da sinergia entre os vários elementos que compõem a equipa técnica. Verificou-se também que, na perceção das participantes, devido ao tempo de trabalho conjunto entre os técnicos, há uma maior facilidade em ajustar a dinâmica de quem conduz a intervenção, permitindo uma abordagem flexível com as famílias.

“Até para termos segurança e sabermos que a pessoa que está ao nosso lado. Se eu, por exemplo, tiver uma branca no atendimento e a pessoa saiba que linha é que eu estou a seguir e agarra, e continua.” (AS3)

No trabalho em dupla, em momentos de hesitação ou eventual esquecimento por parte de uma das técnicas, a outra pode assumir o discurso, dando continuidade à linha de pensamento ou abordagem iniciada.

“Uma branca ou um gatilho, não é? Natural, nós somos pessoas. E aí é uma intervenção muito eficaz, que é quando nós depois utilizamos as características que nós temos enquanto pessoas e podemos transportar isto para nós enquanto técnicos e a pessoa que está ao nosso lado conhece. E em que situações é que a pessoa, ao ver que nós estamos atrapalhadas, ao ver que nós podemos escalar qualquer coisa, e a pessoa está lá e assume. Isto é muito importante também enquanto técnicos e depois transforma também em uma intervenção eficaz, seja para o PEF, seja para qualquer. E a confiança é muito importante, para confiar também na análise. Eu tive dúvidas nas questões de quando temos que passar para escrito, surgem-nos muitas dúvidas, e termos a pessoa ao nosso lado que valida, discutimos análises, ok, pode ser isto, pode ser. Eu não vi, mas tu viste. Ok, vou estar atento para a próxima. Na supervisão, então, é muito importante.” (AS1)

A confiança entre a equipa técnica é fundamental, não só no decorrer dos atendimentos com a famílias, mas também na construção de um parecer técnico e na realização das informações psicossociais, dado que dispõem de um outro elemento que valida as suas observações.

Consequentemente, foi particularmente relevada a importância do trabalho em equipa. São esses momentos em equipa que permitem a construção de um meio laboral que

presta apoio recíproco entre os técnicos, uma vez que estes partilham entre si não só as suas dificuldades, questionamentos e dúvidas, mas também as suas experiências, competências e saberes, debatendo as perspetivas entre si.

“Reuniões de equipa também, faz a confiança. Acho que também é importante a relação que se estabelece com a equipa.” (AS4)

“Supervisão dos técnicos.” (AS1)

Finalmente, foi reconhecida pelas participantes a importância da supervisão, enquanto momento fundamental à intervenção que realizam, uma vez que nessas circunstâncias são debatidas ideias e são dadas orientações aos técnicos para os momentos de tomada de decisão, permitindo dessa forma, uma maior eficácia e qualidade no acompanhamento que é proporcionado às famílias.

6.7.2. PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR DA CRIANÇA

A perceção das participantes vai no sentido de identificar a intervenção realizada em PEF como de grande importância, no que concerne à promoção do bem-estar da criança e no desenvolvimento integral da mesma.

“Veem [progenitores não-residentes] tudo como uma estratégia do progenitor residente, e às vezes pode ser, mas no meio disto tudo está a criança, que está a ser alvo destas estratégias e alguém tem que estar ali centrado nesta criança. Muitas vezes o nosso papel é chamar a atenção a estes pais não residentes: olhe, atenção, tudo bem que pode ser uma estratégia da outra parte mas no meio disto há esta criança.” (AS4)

Maioritariamente, as famílias acompanhadas em PEF encontram-se em situações de elevado conflito, sendo que, por vezes, os pais apresentam dificuldades na gestão das relações, o que impacta diretamente nas vivências da criança. Esta intervenção permite que a comunicação parental seja trabalhada, oferecendo aos pais orientações sobre como podem melhorar as suas funções parentais e interajam de forma positiva com os seus filhos.

“Sim, as crianças têm a oportunidade de ter a relação com ambos os pais, não estarem expostas ao conflito.” (AS1)

Por outro lado, as Assistentes Sociais oferecem um ambiente controlado e seguro, para que as crianças e jovens possam conviver com o progenitor com quem não residem habitualmente. Esta modalidade de intervenção desempenha um papel importante nas

fases difíceis que as famílias vivenciam, nomeadamente nas situações de rutura conjugal e divórcio associados a conflitos intensos.

“E outra importância que identifico no CAFAP é nós todos, todos, todos, todos, na nossa vida passamos e falamos disto com os utentes, passamos por fases mais complicadas, mais frágeis, mais vulneráveis na nossa vida e que o CAFAP existe e o objetivo é de conseguir apoiar estes pais a ultrapassar esta questão. E isto é muito importante, seja qual for das modalidades, mas aqui no PEF é ajudar, e claro, o superior interesse da criança, focado na criança, centrado no bem-estar desta criança e segurança. Mas ajudar estes pais a ultrapassar esta situação de maior fragilidade na vida deles.” (AS1)

Sempre com o foco no superior interesse da criança, a intervenção visa colmatar os impactos negativos das alterações familiares e salvaguardar que as necessidades das crianças sejam atendidas eficazmente pelos pais.

Como abordado anteriormente, as diligências (entrevistas psicossociais; sessões parentais; supervisão de convívios; monitorização das trocas) efetuadas pelos Assistentes Sociais, permitem uma avaliação das necessidades das famílias, priorizando o bem-estar e desenvolvimento saudável das crianças. Paralelamente, a remessa dos relatórios psicossociais para as entidades gestoras do processo, fornece informações detalhadas das interações familiares, ajudando o TFM ou a CPCJ a tomar decisões centradas no superior interesse da criança.

“Também cabe aqui ao Assistente Social alertar os tribunais para esta situação [bem-estar da criança comprometido]. Também pela promoção dos direitos das crianças, nós somos os olhos do tribunal destas crianças que possam estar em perigo, não só ali quando vêm às visitas mas também o que é que se passa em casa quando estão com estas mães.” (AS3)

Quando as crianças se sentem culpadas pelo conflito parental que vivenciam, o trabalho realizado no Ponto de Encontro Familiar é crucial para desconstruir essas perceções, ajudando-as a expressar os sentimentos e partilhar as suas perspetivas.

“Agora pegando naquilo que estavas a dizer de: mesmo para a própria criança ou jovem, muitas vezes também assumem a culpa de não terem a relação com o progenitor não-residente, então também é importante este ambiente securizante e neutro para também assumirem que não tem nada a ver com eles, é conflito parental e não conflito entre a relação pai e filho.” (AS5)

Este trabalho com as crianças é importante, visto que há um reforço junto destas, de que não são responsáveis pelos conflitos dos pais. A intervenção psicossocial possibilita apoio às crianças e jovens na reestruturação de pensamentos negativos, sensibilizando-os para o não envolvimento nas questões que dizem respeito aos adultos. As fragilidades existentes na relação entre a díade parental não têm de afetar a vinculação entre a criança ou jovem e o seu progenitor.

“Que estes conflitos de certa forma tenham impacto também na vida futura das crianças.”
(AS3)

“Sim, porque este corte relacional com um pai ou com a mãe (...) tem depois impacto nas relações amorosas que vão ter, como é que vão ser pais no futuro e, portanto, acho que é aqui um quebrar um padrão, um ciclo.” **(AS4)**

Evitar que a exposição ao conflito parental tenha repercussões nas futuras relações destas crianças é uma preocupação partilhada pelas Assistentes Sociais que participaram. Objetiva-se que sejam fornecidas ferramentas a estas crianças e jovens, para que, no futuro, consigam desenvolver relações saudáveis e não sigam os modelos e padrões que fazem ou fizeram parte da sua realidade.

“Eu acho que em termos emocionais tem um grande impacto. Nós chegámos a acompanhar lá uma criança, portanto ela tinha convívios com a mãe. A mãe estava numa comunidade terapêutica, ela tinha consumos de álcool e estava a fazer o processo de poder sair da comunidade e tinha alguns convívios connosco com a filha. E portanto, a menina entrava na sala, não estabelecia o contacto ocular com a mãe, não falava, a mãe fazia o circo, atirava às canas e ia buscar, ela fazia-me essas estratégias. Nós conseguimos encerrar o processo com sucesso e aquela criança saiu de lá a sorrir com a mãe, com uma relação positiva com esta mãe. Claro que teve muito a ver com o progenitor residente, porque deu o aval. A criança disse-nos isso mesmo: ah o pai disse-me que agora já posso brincar com a mãe. E, portanto, eu acho que tem um impacto emocional muito grande. Eu acho que deve ser um peso que lhes sai de cima dos ombros.” **(AS4)**

Foi possível concluir, a partir da perceção das participantes que a postura adotada pelo progenitor residente no processo de restabelecimento de laços familiares da criança com o outro progenitor, tem um verdadeiro impacto no sucesso dessa vinculação. Estas vivências têm um impacto real no modo como as crianças se desenvolvem e se adaptam a um determinado contexto e, com o apoio de uma equipa especializada, adquirem recursos para ultrapassar as fragilidades apresentadas. Este trabalho realizado junto das famílias possibilita o restabelecimento de vínculos familiares e a convivência com ambos os progenitores, que é um direito destas crianças. É também fundamental que este trabalho evite uma modelagem dos comportamentos negativos perpetuados pelos pais.

6.7.3. PROMOÇÃO DE UMA COMUNICAÇÃO POSITIVA

Foi também unânime entre as participantes que o Ponto de Encontro Familiar promove a existência de um canal de comunicação entre as partes, quer seja entre a díade parental ou entre pais e filhos.

“É muito importante, primeiro se não houvesse o PEF muitos destes pais perdiam a relação com os filhos, já aí já é um objetivo muito importante. Muitos dos pais conseguem ter uma relação parental cordial com a nossa intervenção, nem que seja só por e-mail já é o mínimo, conseguem atingir os mínimos. Há alguns que conseguem chegar a outro patamar, mas os mínimos acho que é importante na nossa intervenção.” (AS4)

Foi também sublinhada a importância do papel dos Assistentes Sociais na supervisão de convívios, enquanto dinamizadores da comunicação entre a criança ou o jovem e o progenitor não-residente. Devido ao afastamento e a ausência de contactos entre a criança e o progenitor não-residente, verificam-se dificuldades no restabelecimento de vínculos entre ambos, sendo fundamental o trabalho dos técnicos na dinamização dessa interação.

“Dentro do convívio, no início nós somos elementos facilitadores para o quebra-gelo.” (AS1)

“E depois o PEF também acaba por ser uma oportunidade de eles verem o pai de outra forma, porque o pai sabe que está a ser vigiado, está a ser supervisionado e portanto muitas das vezes também acabam por melhorar esta relação com os filhos. Muitas das vezes, as crianças dizem-nos: ah nunca tinha visto o pai assim, ou o pai brinca mais comigo. Acho que também é uma oportunidade para reconstruir a relação ou memórias que tinham ou que já tiveram no passado.” (AS4)

Os Assistentes Sociais que trabalham nesta área possibilitam o restabelecimento de vínculos familiares, verificando-se alterações no modo como as crianças percecionam o progenitor não-residente. O facto das interações entre a criança e o progenitor não-residente serem supervisionadas, garante uma estrutura que ajuda a criança a desenvolver uma visão mais positiva acerca do pai.

No que concerne à comunicação entre a díade parental, face à constatação de situações em que persiste menor concordância interparental, é imprescindível uma intervenção, que reforce a importância da coerência e consistência no exercício da parentalidade.

“Os pais comunicarem, é isto que a [AS4] está a dizer porque o nosso principal objetivo é que haja um casal parental e fazê-los perceber que o casal conjugal terminou mas que para o resto da vida deles são um casal parental. E conseguir devolver estratégias, a importância de nós conseguirmos devolver estratégias e que eles utilizem estratégias para conseguirem ser este casal parental pelos filhos deles. Por email, questões só centradas na criança. Estamos aqui.” (AS1)

Foi possível apurar que a intervenção psicossocial desenvolvida pelas Assistentes Sociais, junto dos pais, visa que estes consigam (re)construir um canal de comunicação e manter uma base de comunicação quer seja entre a díade parental relativamente às questões essenciais da vida dos filhos, quer entre pais e filhos.

7. CONCLUSÃO

A análise do papel do Serviço Social no Ponto de Encontro Familiar foi o tema que impulsionou a realização do presente estudo, onde se procurou explorar as especificidades do trabalho realizado pelas Assistentes Sociais numa das modalidades de intervenção existentes no CAFAP – o Ponto de Encontro Familiar.

Numa primeira fase desta investigação, realizou-se um levantamento do estado da arte, que permitiu compreender de forma abrangente os temas cruciais relacionados ao divórcio, separação e seus respetivos impactos no processo de readaptação da família e desenvolvimento integral da criança. Paralelamente, a revisão de literatura possibilitou a compreensão do quadro teórico que incide na modalidade de intervenção Ponto de Encontro Familiar, assim como, o papel do Serviço Social com as famílias em conflito.

Com a crescente incidência de divórcios e situações de rutura conjugal (Silva, 2007: 196), surgem problemáticas relacionadas com o conflito parental, em que é necessário perceber as respostas sociais existentes direcionadas para tal questão.

O fim de um relacionamento amoroso com filhos prevê a extinção da relação conjugal, mas não da relação parental. Deste modo, a díade parental deve unir esforços no sentido de ultrapassar eventuais conflitos e disparidades, promovendo assim o crescimento saudável dos seus filhos, sem os expor aos desentendimentos entre os adultos. Na inexistência de coparentalidade positiva ou suspensão de contactos entre a criança e um dos progenitores, o Ponto de Encontro Familiar apresenta-se como um espaço neutro e idóneo que pressupõe a manutenção ou restabelecimento dos vínculos familiares, facilitando a comunicação entre os progenitores (Mateus, Monteiro & Xarepe, 2017: 155).

Ao longo da realização do presente estudo, procurou-se contribuir para o conhecimento acerca do papel do Assistente Social na intervenção em Ponto de Encontro Familiar, com vista à promoção do bem-estar da criança.

A opção metodológica utilizada – grupo focal – revelou-se bastante útil para o conhecimento do trabalho realizado pelas Assistentes Sociais nesse âmbito, uma vez que o debate das diferentes visões partilhadas enriqueceu a presente investigação, essencial para o conhecimento das especificidades das abordagens realizadas por esses profissionais em CAFAP.

Os resultados obtidos apontam para que a intervenção realizada pelos Assistentes Sociais, neste âmbito, permite o restabelecimento de vínculos familiares entre a criança e o progenitor não-residente. Verificou-se também que esta intervenção, primeiramente criada para situações de conflito parental e separação conflituosa, aos dias de hoje, é direcionada também para o restabelecimento de laços entre a criança e outros familiares, como os seus avós, ou irmãos, por exemplo. Passou a recorrer-se também a este tipo de intervenção, em situações de vítimas de violência doméstica que se encontram em contexto de casa-abrigo, com uma medida de afastamento entre o ex-casal.

Concluiu-se que, o progenitor não-residente é predominantemente o pai, verificando-se que a maioria das crianças acompanhadas no PEF, residem com a mãe.

A intervenção do Assistente Social procura também alinhar-se com a promoção de competências emocionais, relacionais e parentais, promovendo o empoderamento não só das crianças, como dos próprios pais. Às famílias acompanhadas no PEF, é-lhes proporcionada a possibilidade de fortalecer os vínculos familiares que, sem este tipo de intervenção, poderiam não vir a ser restabelecidos.

Quando se iniciam os convívios entre a criança e o progenitor não-residente, os Assistentes Sociais têm um papel crucial no sentido de desbloquear eventuais constrangimentos na interação entre a díade pai-filho. Contudo, verificou-se que, quando é recorrente a necessidade de interferência do Assistente Social na dinâmica entre ambos, isto revela insuficiência de competências parentais e conseqüente não adesão das crianças aos convívios supervisionados.

Por outro lado, constatou-se que, quando as crianças apresentam alguma resistência aos convívios, os Assistentes Sociais não as podem coagir a entrar na sala. O início dos convívios deve ser uma questão previamente preparada por parte do progenitor residente com a criança. Essa não adesão por parte das crianças e jovens, advém de estas irem para os primeiros encontros com uma ideia preconcebida acerca do progenitor não-residente, por vezes negativa, que lhes foi transmitida pelo progenitor residente.

A dinâmica familiar da criança com o progenitor residente e outros membros da família alargada é uma interação que não é supervisionada pelos técnicos e que, como referido, pode comprometer a adesão das crianças e jovens à intervenção. Os resultados apurados apontam, como um constrangimento à intervenção, o facto de os Assistentes

Sociais terem dificuldade em salvaguardar o bem-estar das crianças na sua vida diária com o progenitor residente, visto que não conseguem prevenir que estas estejam sujeitas a observações negativas acerca do progenitor não-residente.

Em situações de impedimento de contactos entre a díade parental, os Assistentes Sociais estabelecem previamente procedimentos, que os pais devem fazer cumprir ao longo dos convívios supervisionados, de forma a que não haja contactos entre a vítima e o potencial agressor. Muitas das vezes, os Assistentes Sociais têm dificuldade em gerir estes procedimentos de afastamento, dado que os pais não cumprem o horário acordado previamente .

Ainda sobre a supervisão de convívios, verificaram-se dissimilaridades no modo como as Assistentes Sociais supervisionam os contactos da criança com o progenitor não-residente. Neste âmbito, constataram-se relatos de que a supervisão dos convívios ocorria apenas no interior das instalações ou em contexto de visita domiciliária, sendo que outras Assistentes Sociais afirmaram também fazê-lo no exterior do CAFAP ou na habitação do progenitor não-residente, gradualmente, tendo em vista a autonomização da família.

Quanto à morosidade em alcançar uma determinada mudança com as famílias, constatou-se que, em parte, deve-se ao facto de os processos serem sinalizados tardiamente, quando o conflito entre as partes se encontra consolidado.

Outro dos resultados apurados diz respeito aos constrangimentos vivenciados nas situações em que o Tribunal solicita novamente o acompanhamento em CAFAP, podendo ser ou não a mesma instituição, apesar de o parecer técnico fundamentar que a intervenção se encontra esgotada. Nos processos em que não se alcança uma efetiva mudança, geralmente, os pais estão excessivamente centrados nos problemas, não conseguindo atingir soluções.

Face à crescente cristalização dos conflitos familiares, verificou-se, que por vezes, os progenitores projetam o conflito para os técnicos que prestam o acompanhamento, havendo repercussões ao nível da intervenção psicossocial. Neste seguimento, foi reforçado pelas Assistentes Sociais, a importância de estas se distanciarem e promoverem o autocuidado profissional.

Adicionalmente, constatou-se que, aos dias de hoje, um dos constrangimentos que se põe à intervenção, está relacionado com a gravação não autorizada dos atendimentos

e a eventual partilha nas plataformas digitais, que viola a privacidade e segurança dos Assistentes Sociais. Quando identificadas estas situações por parte dos profissionais, há um comprometimento da confiança entre as partes, essencial para a eficácia da intervenção.

Outra das dissimilaridades nas estratégias de intervenção que se constatou no presente estudo, está relacionada com a presença dos advogados nas abordagens agendadas com os progenitores. Isto, porque um dos CAFAP permite a presença dos advogados nas entrevistas, e os restantes referem que a presença desses elementos não é permitida, de acordo com os procedimentos internos da instituição, uma vez que compromete o discurso e a postura dos progenitores.

Na realização das várias abordagens, foi também constatado, que há equipas que trabalham em dupla, e outras que trabalham individualmente, dependendo da complexidade individual de cada família. Os resultados da presente investigação indicam várias desvantagens de não trabalhar em parilha, salientando que trabalhar a par, permite uma maior complementaridade e eficácia na intervenção.

Quando os pais adotam uma postura pouco adequada e pouco colaborante relativamente à intervenção, surgem variados constrangimentos, que comprometem a intervenção estipulada e, por vezes, a relação técnico-utente. Na perceção das participantes, um dos fatores que pode estar na origem dessa atitude prende-se com estereótipos acerca da profissão dos Assistentes Sociais, receando que a intervenção realizada pelos mesmos incida na retirada da criança.

Finalmente, ao nível dos resultados apurados, importa salientar que o Ponto de Encontro Familiar tem conseguido levar a cabo um apoio psicossocial junto destas famílias, no sentido da resolução de conflitos entre ex-companheiros que, pelas mais diversas razões, submeteram os seus filhos a uma situação de ausência de um dos progenitores. Assinala-se também, ao nível da intervenção psicossocial, a existência de atuações com abordagens e estratégias diversificadas, de CAFAP para CAFAP. Isto quer dizer que os CAFAP apresentam alguma heterogeneidade ao nível da atuação em cada instituição.

Assim, no presente estudo, foi possível cumprir com os objetivos definidos inicialmente. Em relação ao objetivo geral, foi possível compreender a intervenção do Serviço Social realizada junto de progenitores em conflito parental e seus respetivos filhos, através de uma análise detalhada das práticas e abordagens realizadas pelos Assistentes Sociais

em PEF. No que tange aos objetivos específicos, primeiro, foi compreendido o papel dos Assistentes Sociais na modalidade Ponto de Encontro Familiar, tendo sido destacadas as respetivas funções. Constatou-se que, esses profissionais contribuem para a promoção do bem-estar das crianças e jovens acompanhados em PEF, evidenciando estratégias e resultados positivos em relação ao acompanhamento prestado às famílias. Foram, também, identificados os principais desafios enfrentados pelos Assistentes Sociais no contexto do Ponto de Encontro Familiar, oferecendo uma compreensão abrangente das dificuldades no âmbito da prática profissional. Desta forma, os objetivos específicos foram plenamente atingidos, proporcionando uma visão enriquecedora relativamente ao tema abordado.

Antes de terminar este ponto conclusivo, importa referir que este estudo exploratório esteve sujeito a algumas limitações e/ou obstáculos.

A primeira dificuldade prende-se com a escassez de bibliografia relativa a esta temática, no campo do Serviço Social, em Portugal. Apesar de este tipo de intervenção ser utilizada há mais tempo noutros países da Europa, em Portugal, pode considerar-se recente, se levado em conta que a Portaria que estabelece a forma de intervenção, organização e funcionamento dos Centros de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental data de 2013.

Paralelamente, importa assinalar que, decorridos cerca de 11 anos da sua implementação, com múltiplos CAFAP a intervir no país, em contextos e com estratégias de atuação diversificadas, não foi, até à data, alvo de avaliação e ajustes subsequentes.

Outra limitação diz respeito ao número de participantes no grupo focal. Embora o número de participantes (5) se enquadre no previsto para esta técnica de recolha de dados – entre 4 a 12 (Vilelas, 2020: 307) – o debate teria sido, eventualmente, ainda mais rico se tivesse contado com uma participação mais alargada, nomeadamente, pela presença de profissionais de outros CAFAP. Por outro lado, alguns dos técnicos que participaram no grupo focal apresentam um baixo número de anos de experiência na área, podendo correr-se o risco de haver uma limitação do conhecimento partilhado.

Reconhece-se que o estudo, ainda que exploratório, teria beneficiado com a realização de entrevistas de aprofundamento, no entanto, devido à limitação temporal que se impõe a um trabalho desta natureza – dissertação de mestrado –, tal não foi possível.

Para concluir, pretendeu-se conhecer o olhar dos Assistentes Sociais em relação à importância que atribuem ao exercício da profissão, no âmbito do conflito parental, nomeadamente no PEF, perspetivando-se assim um maior conhecimento sobre o olhar destes técnicos relativamente à sua intervenção, e a outros fatores relevantes no tema estudado. No entanto, e uma vez que se trata de um trabalho em equipa multidisciplinar, frequentemente com características de trabalho transdisciplinar, ficou por vezes difícil identificar a especificidade da intervenção do Assistente Social. Esta questão poderá ser alvo de maior aprofundamento, em pesquisas futuras, explorando as diversas esferas do Serviço Social na intervenção em Ponto de Encontro Familiar.

Para o término da presente dissertação e com a finalidade de desencadear maior reflexão sobre temas que carecem de algum aprofundamento, partilho as seguintes pistas para investigações futuras no campo do Serviço Social:

1. Especificidades do Serviço Social na intervenção em Ponto de Encontro Familiar.
2. Ponto de Encontro Familiar: O stress e o *burnout* dos Assistentes Sociais.
3. Impactos da exposição dos Assistentes Sociais em plataformas digitais.

Finalmente, e apesar dos limites que esta pesquisa encerra, espera-se que a mesma possa contribuir para a discussão do papel e dos contributos da intervenção dos Assistentes Sociais, junto das famílias em conflito parental, com vista à promoção do bem-estar das crianças e jovens.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALARCÃO, Madalena (2002) – (des)Equilíbrios familiares: uma visão sistémica. Coimbra: Quarteto Editora, 2.^aed.
- ALARCÃO, Madalena (2007) – Novas Formas de Família, Novas Formas de Terapia? In RELVAS, Ana Paula; ALARCÃO, Madalena (Coords.) – Novas Formas de Família. Coimbra: Quarteto editora, 2.^aed.
- Aldeias de Crianças SOS Portugal, Departamento Nacional de Programas (2022) – Essencial do Ponto de Encontro Familiar. Lisboa: Aldeias de Crianças SOS Portugal
- AMATO, Paulo (2000) – The consequences of divorce for adults and children. Journal of Marriage and Family. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/j.1741-3737.2000.01269.x>
- AMATO, Paulo (2010) – Research on divorce: Continuing trends and new developments. Journal of Marriage and Family, 72(3), 650–666. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/j.1741-3737.2010.00723.x>
- AMATO, Paulo. R; KANE, Jennifer B; SPENCER, Tiago (2011) – Reconsidering the “good divorce.” Family Relations. 60(5) 511–524. <http://doi.org/10.1111/j.1741-3729.2011.00666.x>
- APSS (2018) – Código Deontológico dos Assistentes Sociais em Portugal. Associação de profissionais de Serviço Social. [Consult. 3 Fev. 2023]. Disponível em: [CD AS APSS Final APSS AssembGeral25-10-2018 aprovado RevFinal.doc-1-converted-1-Cópia.pdf \(servicosocial.pt\)](https://www.apss.pt/CD_AS/APSS_Final/APSS_AssembGeral25-10-2018_aprovado_RevFinal.doc-1-converted-1-Cópia.pdf)
- AUSLOOS, Guy (1996) – A competência das famílias – Tempo, caos, processos. Lisboa: CLIMEPSI Editores
- BANKS, Sarah (2004) – Ethical challenges for social work. Lisboa: Universidade Lusíada Obtido de: <https://revistas.lis.ulusiada.pt/index.php/is/article/view/1146>
- BANKS, Sarah (2008) – Ética Prática para as Profissões do Trabalho Social. Porto: Porto Editora
- BANKS, Sarah; KIRSTEN, Nohr (2004) – Ethics, Accountability and the Social Professions. Basingstoke: Palgrave Macmillan.

- BARBOSA, Ana Teresa Santos (2017) – O Ponto de Encontro Familiar em Portugal Findos Dois Anos de Intervenção: Perceções dos Técnicos sobre as Características e Eficácia da sua Intervenção no Conflito Interparental Decorrente da Separação Conjugal. Lisboa: Faculdade de Ciências Humanas [Dissertação de Mestrado] Disponível em: <http://hdl.handle.net/10400.14/24075>
- BARBOSA, Ana; FRANCISCO, Rita; Pedro, Marta (2021) – Ponto de Encontro Familiar: Eficácia da Intervenção na separação conjugal. In Francisco, Rita ; PINTP, Helena REBELO (Coords.) – Atores e Dinâmicas no Sistema de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens. Lisboa: Universidade Católica Editora p.p. 141 -165
- BARRACHINA, Elena Morte; MURILLO, Marisol Lila (2007) – La alternativa al conflicto: Punto de Encuentro Familiar. Psychosocial Intervention, 289-302. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/1798/179814019001.pdf>
- BEAUD, Jean-Pierre (2003) – A Amostragem. In GAUTHIER, Benoît (dir) (2003) – Investigação Social: da problemática à colheita de dados. Lisboa: Lusociência, 3.ªed.
- BERGARACHE, Raquel Luquin (2012) – Los Puntos de encuentro familiar como garantía del interés del menor en el ejercicio del lus Visitandi. Aranzadi civil-mercantil: Revista doctrinal, 2(3), 83-123. ISSN 2174-1840
- BIANCHESSI, Silmara dos Santos Rocha (2013) - O Impacto do Divórcio nas Crianças e Adolescentes: Consequências Psicológicas. Coimbra: Instituto Superior Miguel Torga
- BOYAN, Susan M.; TERMINI, Anne Marie (2005) – The psychotherapist as parent coordinator in high-conflict divorce: Strategies and techniques. New York: The Haworth Press, Inc. Disponível em: <https://doi.org/10.4324/9781315808673>
- BRANDÃO, Catarina; RIBEIRO, Jaime; COSTA, António Pedro (2021) – Análise de Dados. In GONÇALVES, Sónia P; GONÇALVES, Joaquim P.; MARQUES, Célio Gonçalo [coord.] - Manual de Investigação Qualitativa: conceção, análise e aplicações. Lisboa. Pactor. p.129-158.

- BRAZELTON, Thomas (2006) – O grande livro da criança. O desenvolvimento emocional e do comportamento durante os primeiros anos. (9.^a ed.) (M. M. Peixoto, Trad.). Lisboa: Editora Presença. (Trabalho original em inglês publicado em 1992)
- BRAZELTON, Thomas; SPARROW, Joshua (2010) – A crianças dos 3 aos 6 anos: O desenvolvimento emocional e do comportamento. Lisboa: Editora Presença, 5.^aed.
- CAMARA, Kathleen A.; RESNICK, Gary (1989) – Estilos de resolução de conflitos e cooperação entre pais separados: efeitos sobre o comportamento e ajustamento da criança. *Revista Americana de Ortopsiatria*. 560–575. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/j.1939-0025.1989.tb02747.x>
- CAMPANINI, Annamaria (2015) – Intervenção com Famílias numa Ótica Sistémica In CARVALHO, Maria Irene de (Coord.) – Serviço Social com famílias. Lisboa: Pactor.
- CAMPANINI, Annamaria; LUPPI, Francesca (1998) – Servicio social y modelo sistémico: una nueva perspectiva para la práctica cotidiana. Barcelona: Paidós.
- CAPARRÓS, María José Escartin (1998) – Manual De Trabajo Social: Modelos de prática profesional. Alicante: Aguaclara
- CARDOSO, Francielle Cipriano (2021) – Famílias continuadas: um estudo de caso em um Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental (CAFAP) sobre a renovação dos Planos de Intervenção de Apoio a Família. Minho: Universidade do Minho. Disponível em: <https://hdl.handle.net/1822/76339>
- CARLSON, Cindy (2003) – "Assessing the Family Context". In REYNOLDS, Cecil; KAMPHAUS, Randy (Eds.) – Handbook of Psychological and Educational Assessment of Children. New York: The Guilford Press, pp.473-492.
- CARTER, Betty; MCGOLDRICK, Monica (1995) – As Mudanças no Ciclo de Vida Familiar: Uma Estrutura para a Terapia Familiar. Porto Alegre: Artmed, 2^aed.

- CARVALHO, Kathy Mutschen (2018) – Visões sobre a Prática dos Assistentes Sociais em Portugal. Coimbra: Universidade de Coimbra. Disponível em: <https://hdl.handle.net/10316/85531>
- CARVALHO, Maria Irene de; PINTO, Carla (2015) – Intervenção do Serviço Social com Indivíduos e Famílias. In CARVALHO, Maria Irene de (Coord.) – Serviço Social com famílias. Lisboa: Pactor
- CASTELLS, Paulino (2016) – Crescer e viver com os pais separados. Lisboa: Verso de kapa. 1.^a ed.
- COUTINHO, Clara Pereira (2014) – Metodologia de Investigação em Ciências Sociais e Humanas: teoria e prática. Edições Almedina, S.A, 2^a ed.
- DUQUE, Eduardo; CALHEIROS, António (2017) – Questões éticas subjacentes ao trabalho de investigação. In Revista EDaPECI: Educação a Distância e Práticas Educativas Comunicacionais e Interculturais, 17 (2), 103-118
- FALEIROS, Vicente de Paula (1999) – Estratégias em Serviço Social. São Paulo: Cortez. Editora. 2.^a ed.
- FORTIN, Marie Fabienne (1999) – O processo de investigação: da conceção à realização. Lisboa: Lusociência
- GAMEIRO, José (2004) – Nem contigo Nem sem ti. Lisboa: Terramar
- GARCÍA-FERNÁNDEZ, Manuel; UZQUIANO, Manuel peralbo; LÓPEZ, Mónica Permuy; GOMES, Elisabete Pimentel; TEVES, Carolina Mendonça; FERREIRA, Nuno Matias (2021) – Manual de buenas prácticas en Puntos de Encuentro Familiar. Universidade da Coruña: Servicio de Publicacións A Coruña. Disponível em: <https://doi.org/10.17979/spudc.9788497498272>
- GARRITY, Carla; BARIS, Mitchell (1994) – Caught in the Middle: Protecting the Children of High Conflit Divorce. Nova York: Lexington Books
- GAUTHIER, Benoît (2003) – Investigação Social: Da Problemática à Colheita de Dados. Lisboa: Lusociência, 3.^aed.
- GEOFFRION, Paul (2003) – O Grupo de Discussão. In GAUTHIER, Benoît (2003) – Investigação Social: Da Problemática à Colheita de Dados. Lisboa: Lusociência, 3.^aed.
- GIL, António Carlos (2002) – Como elaborar projetos de pesquisa. São Paulo: Atlas, 4.^aed.

- GOMES, Ana Sofia (2009) – Responsabilidades Parentais. Lisboa: Quid Juris Sociedade Editora, 2.ªed.
- GOODMAN, Mateus; DARYA, Laços; SANDLER, Irwin; BRAVER, Sandford (2004) – Parent psychoeducational programs and reducing the negative effects of interparental conflict following divorce. *Family Court Review*, v. 42, n. 2 263–279. <https://doi.org/10.1111/j.174-1617.2004.tb00648.x>
- GOOVAERTS, Henk (2008) – Trabalhar com um plano por etapas. In BANKS, Sarah; NØHR, Kirsten (coords.) – Ética Prática para as Profissões do Trabalho Social. Porto: Porto Editora
- GUERRA, Paulo (2018) – O regime jurídico do divórcio e das responsabilidades parentais em Portugal: o passado, o presente e o futuro. In ANCIÃES, Alexandra; AGULHAS, Rute; CARVALHO, Rita (Coords.) – Divórcio e Parentalidade. Diferentes olhares: Do Direito à Psicologia. Lisboa: Edições Sílabo.
- GUERREIRO, Maria das Dores; BARROSO, Margarida Martins (2018) – Famílias e gerações: cenários de desigualdade e mudança. In CARMO, Renato Miguel do; SEBASTIÃO, João; AZEVEDO, Joana; MARTINS, Susana da Cruz; COSTA, António Firmino da (Orgs.) – Desigualdades Sociais: Portugal e a Europa. Lisboa: Editora Mundos Sociais
- HETHERINGTON, Eileen Mavis; Kelly, John (2002) – For Better or For Worse: Divorce Reconsidered. New York: W.W. Norton & Company.
- HETHERINGTON, Eileen Mavis; STANLEY-HAGAN, Margaret (1999) – O ajustamento de filhos com pais separados: uma perspectiva de risco e resiliência. *Revista de psicologia e psiquiatria infantil e disciplinas afins*, 40(1), 129–140.
- HOAGWOOD, Kimberly Eaton (2005) – Family-based services in children’s mental health: a research review and synthesis. *Journal of Child Psychology and Psychiatry*, 46, 7, 690-713.
- JOHNSTON, Janet R. (1994) High-conflict divorce. *Future of Children*, 4, 165–182.
- KELLY, Joan; EMERY, Robert (2003) – Children’s adjustment following divorce: Risk and resilience perspectives. *Family Relations*, 351–362.

- KUSHNER, Margo Anne (2009) – A review of the empirical literature about child development and adjustment postseparation. *Journal of Divorce & Remarriage*, 50(7), 496–516. doi: 10.1080/10502550902970595
- LATORRE, António; DEL RINCON, Délio; ARNAL, Justo (1996) – Bases Metodológicas de la Investigación Educativa. Barcelona: Hur tado Ediciones.
- MANALO, Vincent; MEEZAN, William (2000) – Toward building a typology for the evaluation of services in family support programs. *Child Welfare*, 79(4), 405-429.
- MARTINS, Tânia; MONTEIRO, Visitação; XAREPE, Fátima (2019) – Ponto de Encontro Familiar: a intervenção social no conflito parental. Lisboa: Universidade Lusíada
- MATEUS, Filipa; MONTEIRO, Visitação; XAREPE Fátima (2017) – Ponto de Encontro Familiar: Reconstrução de Vínculos Parentais. In XAREPE, Fátima; FREITAS E COSTA, Isabel; MORGADO, Maria do Rosário Oliveira (Coords.) – O Risco e o Perigo na Criança e na Família. Lisboa: Pactor
- MELO, Ana; ALARCÃO, Madalena (2009) – Grelhas de Avaliação das Competências do Profissional para Implementação do MAIFI. Coimbra: Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.
- MELO, Ana; ALARCÃO, Madalena (2009) – Centros de apoio familiar e aconselhamento parental: proposta de um modelo global de organização. Coimbra: Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.
- MENDES, Tânia; SANI, Ana (2014) – As representações de crianças expostas à violência interparental acerca das figuras parentais. In CALHEIROS, Maria Manuela; GARRIDO, Margarida Vaz (Org.) – Crianças em Risco e Perigo – Contextos, Investigação e Intervenção – Vol. 4. Lisboa: Edições Sílabo
- MILHEIRO, Paulo (2015) – Mediação Familiar Pública: Um campo de intervenção para Assistentes Sociais com formação em mediação de

- conflitos na Família. In CARVALHO, Maria Irene de (Coord.) – Serviço Social com famílias. Lisboa: Pactor
- MIOTO, Regina (2015) – Serviço Social e Intervenção com Famílias In CARVALHO, Maria Irene de (Coord.) – Serviço Social com famílias. Lisboa: Pactor
- MORGAN, David L. (1998) – The Focus Group Guidebook. Thousand Oaks, CA: Sage Publications.
- NETTO, Jose Paulo (1999) – A construção do projeto ético-político do Serviço Social frente à crise contemporânea. Capacitação em Serviço Social e política social: módulo 1, UNB/CEAD. Brasília: Universidade nacional de Brasília.
- NUNES-COSTA, Rui; LAMELA, Diogo; FIGUEIREDO, Bárbara (2009) – Adaptação psicossocial e saúde física em crianças de pais separados. *Jornal de Pediatria*, 85(5), 385-396. doi:10.1590/S0021-75572009000500004
- OLIVEIRA, Nayara Hakime Dutra (2009) – Recomeçar: família, filhos e desafios. São Paulo: Editora UNESP doi: <https://doi.org/10.7476/9788579830365>
- PAYNE, Malcolm (2014) – Modern Social Work Theory. New York: Oxford University Press
- PENA, Maria João (2015) – A visita domiciliária na relação de ajuda em Serviço Social In CARVALHO, Maria Irene de (Coord.) – Serviço Social com famílias. Lisboa: Pactor
- PROCHILD (2022) – Contactos e Encontros Familiares em Contextos de Justiça e Proteção da Criança. Disponível em: <https://prochildcolab.pt/wp-content/uploads/2023/08/pef-infografia.pdf>
- PROCHILD (2023) – Relatório técnico-científico do estudo Mapeamentos de Práticas e Espaços Físicos dos Pontos de Encontro Familiar (PEF) em Portugal, integrado no Projeto Contactos e Encontros Familiares em Contexto de Justiça e de Proteção da Criança. Guimarães: ProChild CoLAB
- ROBERTIS, Cristina de (2011) – Metodologia da Intervenção em Trabalho Social. Porto: Porto Editora

- ROCHA, Helena Maria (2011) – Ética e serviço social : tendências filosóficas e políticas. Lisboa: Universidade Lusíada. *Intervenção Social*, (37), 25–40.
Obtido de <https://revistas.lis.ulusiada.pt/index.php/is/article/view/1478>
- SALDANHA, Maria Pinto Ribeiro (2007) – As Crianças e o Divórcio. Lisboa: Editorial Presença.
- SAMPAIO, Daniel (2012) – Labirinto de Mágoas. As Crises do Casamento e Como Enfrentá-las. Alfragide: Editorial Caminho
- SERRANO, Gloria Pérez (2008) – Elaboração de projetos sociais: Casos práticos. Porto: Porto Editora
- SEVERINO, Rita Ubaldo (2018) – O olhar dos Pontos de Encontro Familiar (PEF)
In ANCIÃES, Alexandra; AGULHAS, Rute; CARVALHO, Rita (Coords.) – Divórcio e Parentalidade. Diferentes olhares: Do Direito à Psicologia. Lisboa: Edições Sílabo
- SHIRLEY, Anna O’Connor (2015) – Intervenção com Crianças e suas Famílias: Qual a melhor estratégia? *In CARVALHO, Maria Irene de (Coord.) – Serviço Social com famílias*. Lisboa: Pactor
- SILVA, Joaquim Manuel da (2016) – A Família das crianças na separação dos pais: A guarda compartilhada. Lisboa: Petrony Editora
- SILVA, Joaquim Manuel da (2017) – As responsabilidades parentais: A Reconstrução da Família das Crianças na Separação dos Pais *In XAREPE, Fátima; FREITAS E COSTA, Isabel; MORGADO, Maria do Rosário Oliveira (Coords.) – O Risco e o Perigo na Criança e na Família*. Lisboa: Pactor
- SILVA, Maria Helena; RELVAS, Ana Paula (2007) – Casal, Casamento e União de Facto. *In RELVAS, Ana Paula; ALARCÃO, Madalena (Coords.) – Novas Formas de Família*. Coimbra: Quarteto editora, 2.ªed.
- SOUZA, Marcos Francisco (2006) – Participação do assistente social na judicialização dos conflitos sociais. Brasília: Ser Social
- STRECHT, Pedro (2003) – Interiores: Uma ajuda aos Pais Sobre a Vida Emocional dos Filhos. Lisboa: Assírio e Alvim.
- TORRES, Anália Cardoso (1996) – Divórcios em Portugal, Ditos e Interditos: Uma análise sociológica. Oeiras: Celta Editora

- VALADÃO, Filipa Ávila (2019) – As práticas profissionais do assistente social nos processos de promoção e proteção: o caso dos Açores. Porto: ISSSP
- VAZ, Carlota Pessoa; Relvas, Ana Paula (2007) – Monoparentalidade: Uma Família à Parte ou Parte de uma Família? *In* RELVAS, Ana Paula; ALARCÃO, Madalena (Coords.) – Novas Formas de Família. Coimbra: Quarteto editora, 2.ªed.
- VERDE, Miguel Ángel Soria (2008) – Conflitos e mediación familiar. *In* Soria, Miguel Ángel; VILLAGRASA, Carlos; ARMADANS, Inma (Coords.) – Mediación familiar. Barcelona: Editorial Bosch~
- VILELAS, José (2020) – Investigação – O Processo de Construção do Conhecimento. Lisboa : Edições Sílabo, Lda, 2.ªed.
- VITA, Ana; ALMEIDA, Ana Luísa; MATOS, Ana; GOMES, Catarina; SANCHES, Cristina; PENA, Mariana; ALMEIDA, Patrícia; RIBAS, Sofia (2019) – Com Famílias nos Entendemos: Modelos e Práticas Para e Com Famílias. Obra do Frei Gil CAFAP: Edições Esgotadas
- WALLERSTEIN, Judith S.; KELLY, Joan B. (1980) – Surviving the breakup: How children and parents cope with divorce. New York: Basic Books.
- WHITTAKER, Andrew (2012) – Research skills for social work. Los Angeles: Learning Matters
- WILLI, Jürg (1993) – La pareja humana: relación y conflicto. Madrid: Ediciones Morata, 3.ªed.
- WILSON, Kate (2008) – Social Work. An introduction to contemporary practice. Essex: Pearson, Education Limited.
- WINDHEUSER, Jochen (2008) – Um modelo ético de tomada de decisão. *In* BANKS, Sarah; NØHR, Kirsten (coords.) – Ética Prática para as Profissões do Trabalho Social. Porto: Porto Editora

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

Portaria n.º 139/2013, de 2 de abril. Diário da República, 1.ª série, n.º 64.

Lei n.º 147/99, de 1 de setembro. Diário da República, I-A Série. n.º 204

LISTA DE APÊNDICES

Apêndice A - Consentimento Informado

Apêndice B - Guião do Grupo Focal

APÊNDICES

APÊNDICE A
Consentimento Informado



Ponto de encontro familiar: Papel do Assistente Social, com vista à promoção do bem-estar das crianças e jovens

Grupo Focal

Data: 18 de Abril 2024

Horário: 10h00 – 12h30

Local: Universidade Lusitana, Lisboa (sala 3E)

Objetivos: Compreender a intervenção do Serviço Social realizada junto de progenitores em conflito parental e seus filhos, com vista à promoção do bem-estar das crianças e jovens.

Destinatários: Assistentes Sociais a exercer funções em CAFAP, na modalidade PEF, na Área Metropolitana de Lisboa.

Dinamizadora: Dra. Catarina Marques.

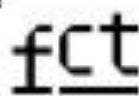
Projecto de investigação: "Prevenção de situações de risco e de perigo na infância: análise de práticas do Serviço Social"

Outros membros da equipa do Projecto: Professora Doutora Isabel de Sousa (coord.), Mestre Rita Verças (bolseira de investigação, doutoranda em Serviço Social).

Em primeiro lugar, queremos agradecer-lhe pela sua presença neste Grupo Focal, o que muito contribuirá para o enriquecimento do debate e partilha de ideias e experiências, essenciais para o bom desenvolvimento do projeto de investigação em curso.

Em segundo lugar, gostaríamos de pedir a sua colaboração relativamente ao seguinte:

- Preenchimento da FICHA DE CARACTERIZAÇÃO, que nos permitirá proceder a uma caracterização sumária do painel de participantes;
- Leitura e assinatura do CONSENTIMENTO INFORMADO LIVRE E ESCLARECIDO.



Fundação
para a Ciência
e a Tecnologia

«Este trabalho é financiado por fundos nacionais através da FCT - Fundação para a Ciência e a Tecnologia, LP, no âmbito do Projeto «UIDB/D4624/2020»

Página 1 de 4



**Ponto de encontro familiar: Papel do Assistente Social, com vista à
promoção do bem-estar das crianças e jovens**

Grupo Focal

Ficha de Caracterização do painel de participantes

Idade _____

Escolaridade:

Licenciatura _____

Ano de conclusão da licenciatura _____

Formação Pós-Graduada: Não Sim Se sim, curso(s):

Experiência profissional:

N.º de anos (geral) _____

N.º de anos em CAFAP _____ **N.º de anos em PEF** _____

fct
Fundação
para a Ciência
e a Tecnologia

«Este trabalho é financiado por fundos nacionais através da
FCT - Fundação para a Ciência e a Tecnologia, LP, no
âmbito do Projeto «UIDB/D4G34/2020»

Página 2 de 4



CONSENTIMENTO INFORMADO LIVRE E ESCLARECIDO

No decorrer da dinâmica, os participantes poderão responder apenas às perguntas que pretendem, sendo que o conteúdo partilhado pelos entrevistados será utilizado para fins científicos, com garantia de anonimato dos mesmos.


Pode decidir ou não participar. A sua participação é voluntária, sem riscos, sem custos e sem direito a retribuição.

Para a realização deste estudo serão recolhidos os dados de caracterização constantes na ficha e as opiniões transmitidas durante o Grupo Focal/grupo de discussão. O grupo de discussão será gravado, em formato áudio, para posterior análise de conteúdo. A gravação só iniciará após a sua autorização, com a assinatura deste consentimento. A gravação será destruída após o término do estudo e os dados serão conservados anonimamente para efeitos de investigação. A sua identificação nunca será tornada pública e os dados recolhidos serão devidamente guardados e protegidos, garantindo a confidencialidade e o uso exclusivo para as finalidades deste estudo. Qualquer apresentação científica dos resultados deste estudo será ANÓNIMA, ou seja, não permitirá, de forma alguma, identificá-lo/a.

De acordo com os limites legais e quando aplicável, os titulares dos dados têm o direito de retirar o consentimento, solicitar o acesso aos dados, a retificação dos dados, o apagamento, a limitação do tratamento, a oposição ao tratamento, a portabilidade dos dados, bem como apresentar reclamação à CNPD ou outra entidade competente. Sempre que o titular dos dados quiser exercer qualquer um dos direitos mencionados, deve solicitá-lo ao investigador responsável pelo estudo.

Este estudo cumpre legislação aplicável, nomeadamente o Regulamento (EU), 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE e a Lei n.º 58/2019 que assegura, na ordem jurídica nacional, a execução do referido Regulamento.

Caso necessite de algum esclarecimento adicional, poderá contactar a equipa de investigação através do seguinte e-mail: catarina.themudo.pmi@gmail.com

 <p>Fundação para a Ciência e a Tecnologia</p>	<p>«Este trabalho é financiado por fundos nacionais através da FCT - Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., no âmbito do Projeto «UIDB/04624/2020»</p> <p>Página 3 de 4</p>
---	--



CONSENTIMENTO INFORMADO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu _____, declaro ter lido e compreendido o documento, bem como as informações verbais que me foram fornecidas e pude esclarecer todas as minhas dúvidas.

Desta forma, declaro que:


- Recebi a informação que considero suficiente sobre o estudo;
- Autorizo que a dinâmica seja gravada, através de gravação de áudio, sendo a gravação destruída no final do estudo;
- Permito a utilização dos dados que, de forma voluntária forneço, unicamente para este estudo, sendo garantido o anonimato e a confidencialidade;
- Compreendi que a minha participação é voluntária e que não confere o direito a qualquer tipo de remuneração.

Por aceitar participar neste estudo, voluntariamente e de livre vontade, dato e assino o presente consentimento.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

MUITO OBRIGADA PELA SUA COLABORAÇÃO

 <p>Fundação para a Ciência e a Tecnologia</p>	<p>«Este trabalho é financiado por fundos nacionais através da FCT - Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., no âmbito do Projeto «UIDB/04624/2020»</p>
<p>Página 4 de 4</p>	

APÊNDICE B
Guião do Grupo Focal



UNIVERSIDADE LUSÍADA DE LISBOA
Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa

Projeto de Investigação "Ponto de encontro familiar: Papel do Assistente Social, com vista à promoção do bem-estar das crianças e jovens"

GRUPO FOCAL

Guião

A. Introdução

- Acolhimento
- Agradecimento aos participantes pela disponibilidade
- Apresentação da equipa de investigação e dos participantes
- Enquadramento do estudo e objetivos do Grupo Focal

Face à revisão bibliográfica realizada, foi possível aprofundar o conhecimento sobre questões como: o divórcio/separação e conflito parental; o impacto da separação nas crianças e a adaptação da família; os pressupostos da intervenção em PEF; e o Serviço Social na intervenção com famílias. Assim, com este grupo focal, pretende-se uma melhor compreensão do tema estudado, através do debate e partilha de experiências por parte dos Assistentes Sociais que exercem funções no PEF em Centros de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental.

B. Debate – questões-chave

- Tendo em conta os pressupostos da intervenção, qual o papel do Assistente Social no Ponto de Encontro Familiar?
- Em que medida o trabalho realizado pelos Assistentes Sociais no PEF contribui para o bem-estar das crianças e jovens?
- Ao nível da prática profissional realizada no PEF com que desafios e constrangimentos se deparam, ao longo da intervenção com estas famílias e na articulação com os serviços envolvidos?
- Neste âmbito, quais os valores e princípios éticos que norteiam a intervenção? E que dilemas éticos identificam?
- Para finalizar, qual a importância da intervenção realizada no Ponto de Encontro Familiar?